

**PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO PARANÁ
ESCOLA DE EDUCAÇÃO E HUMANIDADES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM TEOLOGIA**

RUI FILOMENO DE JESUS GOMES

**MILITAR CRISTÃO TIMORENSE
RESPONSABILIDADE NA DEFESA DA PÁTRIA E FIDELIDADE NA FÉ CRISTÃ**

CURITIBA

2023

RUI FILOMENO DE JESUS GOMES

MILITAR CRISTÃO TIMORENSE
RESPONSABILIDADE NA DEFESA DA PÁTRIA E FIDELIDADE NA FÉ CRISTÃ

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-graduação Mestrado e Doutorado em Teologia, PPGT; área de concentração Teologia Ético-social; Linha de Pesquisa Teologia e Sociedade da Escola de Humanidades da Pontifícia Universidade Católica do Paraná, como requisito parcial à obtenção do título de mestre em Teologia.

Orientador: Prof. Dr. Márcio Lúiz
Fernandes

CURITIBA

2023

Dados da Catalogação na Publicação
Pontifícia Universidade Católica do Paraná
Sistema Integrado de Bibliotecas – SIBI/PUCPR
Biblioteca Central
Edilene de Oliveira dos Santos CRB 9 / 1636

G633m
2023
Gomes, Rui Filomeno de Jesus
Militar cristão timorense responsabilidade na defesa da pátria e fidelidade na fé cristã / Rui Filomeno de Jesus Gomes ; orientador: Márcio Luíz Fernandes. -- 2023
117 f. : il.; 30 cm

Dissertação (mestrado) – Pontifícia Universidade Católica do Paraná, Curitiba, 2023
Bibliografia: p. [109] -115

1. Teologia. 2. Militares – Timor Leste. 3. Vida cristã. 4. Igreja Católica. 5. Virtudes. 6. Deveres. I. Fernandes, Márcio Luíz.
II. Pontifícia Universidade Católica do Paraná. Programa de Pós-Graduação em Teologia. III. Título

CDD 20. ed. – 230

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE EXAME DE DISSERTAÇÃO N.º 019.2023
DEFESA PÚBLICA DE DISSERTAÇÃO DE MESTRADO

Aos trinta e um de julho de dois mil e vinte e três, reuniu-se às dez horas, a Banca Examinadora constituída pelos docentes: Prof. Dr. Márcio Luiz Fernandes, Prof. Dr. Paulo Sergio Gonçalves, Prof. Dr. Mário Antonio Sanches, para examinar a Dissertação do mestrando **Rui Filomeno de Jesus Gomes**, ano de ingresso 2021, aluno do Programa de Pós-Graduação em Teologia, Área de concentração: Teologia Ético-Social - Linha de Pesquisa: "Teologia e Sociedade". O mestrando apresentou a dissertação intitulada "**MILITAR CRISTÃO TIMORENSE RESPONSABILIDADE NA DEFESA DA PÁTRIA E FIDELIDADE NA FÉ CRISTÃ**". O candidato fez uma exposição sumária da dissertação, em seguida procedeu-se à arguição pelos Membros da Banca e, após a defesa, foi Aprovada pela Banca Examinadora, com indicação de publicação. A sessão encerrou-se às 11 h e 50 minutos. Para constar, lavrou-se a presente Ata, que segue assinada pelo presidente da Banca Examinadora e pela coordenação do Programa. Os avaliadores participaram da banca de Defesa de Dissertação por videoconferência e estão de acordo com termos acima.

Prof. Dr. Márcio Luiz Fernandes - Presidente/Orientador



Prof. Dr. Paulo Sergio Gonçalves - Convidado Externo

Prof. Dr. Mário Antonio Sanches - Convidado Interno



Prof. Dr. Rudolf von Sinner

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Teologia
Stricto Sensu



AGRADECIMENTOS

Em primeiro lugar, agradeço a Deus, pelo dom da vida e do chamado à vida consagrada e ao sacerdócio. Pois é graças à minha experiência que a presente pesquisa pode nascer.

Aos meus pais (*in memoriam*) Antônio Gomes e Angelina de Jesus, que me deram à luz e me educaram na fé cristã. Igualmente aos meus irmãos e parentes próximos pela convivência fraternal e sempre presentes em minha trajetória.

À Igreja, na pessoa e figura da Pia Sociedade de São Francisco de Sales, de modo particular a Inspetoria Salesiana São Calixto Caravário no Timor-Leste na pessoa do Inspetor Padre Anacleto Pires e do Ex-Inspetor Padre Apolinário Ornai Neto, por me acolherem nesta grande família de consagrados e me permitirem a realização da presente pesquisa ao longo desses anos. Também à Inspetoria Salesiana Pio X no sul do Brasil que me apoiou e recebeu como peregrino nesta etapa tão importante, nas pessoas do Inspetor Padre Ademir Ricardo Cwendrych, Ex-Inspetor Padre Gilson Marcos da Silva e meu confrade e Diretor, Padre Luís José Bizarello.

Às Forças de Defesa do Timor-Leste, nas pessoas do Tenente General Falur Rate Laek, atual Chefe do Estado Maior General, e o Tenente General Reformado Lere Anan Timur, este que gentilmente me permitiu estar em terras brasileiras para minha pesquisa, dispensando-me de minhas obrigações.

Ao meu orientador de pesquisa, Prof. Dr. Márcio Luíz Fernandes, que com muita paciência e compreensão me acompanhou durante todo esse processo. Também ao Prof. Dr. Mário Antônio Sanches que me concedeu a sua ajuda em favor de minha vinda ao Brasil e pelas orientações prestadas ao decorrer do percurso.

À Pontifícia Universidade Católica do Paraná, ao coordenador do Programa Prof. Dr. Rudolf von Sinner pelo acolhimento, crédito e atenção ao meu projeto e no decurso da pesquisa, a todos os colaboradores e professores que compõem o corpo docente do PPGT.

Por fim, aos amigos que colaboraram de algum modo para que tudo ocorresse bem, de modo especial Albina Lurdes Mattana Minozzo, Leonardo Origuela, Giovana Celli e Daniel Silveira Salamucha. A todos os envolvidos até o presente momento, a minha profunda gratidão.

“Felizes os que promovem a paz, porque serão chamados filhos de Deus”

– Mateus 5, 9.

RESUMO

A presente pesquisa “Militar cristão timorense: responsabilidade na defesa da pátria e fidelidade na fé cristã”, tem como principal objetivo oferecer uma contribuição à espiritualidade do militar cristão, a partir do campo da Teologia, em vista da formação de uma consciência mais ativa com relação aos valores compartilhados, tanto militares como cristãos. Diante dos inúmeros desafios que se nos impõem na pesquisa, no que se refere a uma conciliação dessas duas esferas, a questão que nos obsidia no trabalho é a possibilidade de uma convergência entre o ofício militar em todas as suas frentes e a vivência da fé cristã. Não obstante, o lugar a partir do qual tratamos é, pois, a realidade do militar timorense e sua atuação nas Forças de Defesa. Para tanto, na primeira parte efetuamos uma análise histórico-conjectural, resgatando os elementos disponíveis sobre a história do Timor-Leste, bem como o curso da formação das Forças de Defesa no mesmo país, situando estas no âmbito da necessidade de prevenir-se contra ameaças externas e, por isso, de defesa. Em um segundo momento orientamos a pesquisa a uma reflexão acerca do cuidado pastoral oferecido pela Igreja à vida militar; isto o fizemos a partir da análise documental do que há de pertinente ao tema no magistério católico. Finalmente, na última parte, propomos uma análise de possível aplicação das virtudes cristãs em seus aspectos convergentes com o ofício e deveres militares, tendo em vista as noções de responsabilidade, dignidade humana, justiça social, entre outras, na intenção de formar a consciência do militar cristão em seu dia a dia.

Palavras-chave: Militar. Igreja Católica. Virtudes. Deveres. Timor-Leste.

ABSTRACT

The present research, "Timorese Christian military: responsibility in the defense of the homeland and fidelity to the christian faith," has as its main objective to offer a contribution to the spirituality of the christian military, from the field of theology, in view of the formation of a more active conscience in relation to shared values, both military and christian. In view of the numerous challenges that we face in our research regarding the reconciliation of these two spheres, the question that arises in our work is the possibility of a convergence between the military office in all its actions and the living of the christian faith. Nevertheless, the place that we have as reference is the reality of the Timorese military and its performance in the Defense Forces. For this, in the first part we carry out a historical-conjectural analysis, obtaining the available elements on the history of East Timor, as well as the path of the creation of the Defense Forces in the same country, situating these in the context of the need to prevent against external threats and, therefore, of defense. In a second moment we conduct a reflection on the pastoral care offered by the Church on military life; this is done based on a documental analysis of what is pertinent to the theme in the catholic magisterium. Finally, in the last part, we propose an analysis of the possible application of christian virtues in their convergent aspects with the military office and duties, having in mind the notions of responsibility, human dignity, social justice, among others, with the objective of forming the conscience of the christian military in his daily life.

Keywords: Military. Catholic Church. Virtues. Duties. East Timor.

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

ABRI	<i>Angkatan Bersenjata Republik Indonesia</i>
APODETI	Associação Popular Democrática Timorense
ASDT	Associação Social Democrática Timorense
ASEAN	<i>Association of Southeast Asean Nations</i>
ATRTL	Associação de Turismo Religioso de Timor-Leste
CDC	Código de Direito Canónico
CFO	Curso de Formação de Oficiais
CIC	Catecismo da Igreja Católica
CL	<i>Christifidelis Laici</i>
CNRT	Conselho Nacional da Resistência Timorense
CPLP	Comunidade de Países de Língua Portuguesa
CRRN	Conselho Revolucionário de Resistência Nacional
CV	Concílio Vaticano
DP	Documento de Puebla
DSI	Doutrina Social da Igreja
EEINP	Espaço Estratégico de Interesse Nacional Permanente
EUA	Estados Unidos da América
Exort. Ap.	Exortação Apostólica
FALINTIL	Forças Armadas da Libertação Nacional de Timor-Leste
F-FDTL	FALINTIL – Forças de Defesa de Timor-Leste
FRETILIN	Frente Revolucionária de Timor-Leste Independente
GS	<i>Gaudium et Spes</i>
LG	<i>Lumen Gentium</i>
MFA	Movimento das Forças Armadas
NBQR	Nuclear, Biológica, Química e Radiológica
OT	<i>Optatam Totius</i>
ONU	Organização das Nações Unidas
PKF	<i>Peace Keeping Force</i>
PO	<i>Presbyterorum Ordinis</i>
QA	<i>Quadragesimo Anno</i>
RDTL	República Democrática de Timor-Leste
ROE	<i>Rules of Engagement</i>

SISN	Sistema Integrado de Segurança Nacional
TN	Território Nacional
UDT	União Democrática Timorense
UNAMET	<i>United Nations Mission in East Timor</i>
VOC	<i>Vereenigde Oostindische Compagnie</i>
ZEE	Zona Especial de Economia

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO.....	11
2 O NASCIMENTO DA NAÇÃO TIMOR-LESTE E A FORMAÇÃO DAS SUAS FORÇAS DE DEFESA	17
2.1 COLONIZAÇÃO PORTUGUESA	18
2.2 PROCESSO DE DESCOLONIZAÇÃO, INVASÃO INDONÉSIA E LIBERTAÇÃO NACIONAL	22
2.3 A FORMAÇÃO DAS FORÇAS DE DEFESA DE TIMOR-LESTE	34
2.4 A MISSÃO E AS RESPONSABILIDADES DAS FORÇAS DE DEFESA DE TIMOR-LESTE.....	41
2.5 ASSISTÊNCIA RELIGIOSA NAS FORÇAS DE DEFESA DE TIMOR-LESTE....	43
3 A SOLICITUDE DA IGREJA NO CUIDADO ESPIRITUAL NAS FORÇAS ARMADAS	47
3.1 CONSTITUIÇÃO APOSTÓLICA <i>SPIRITUALI MILITUM CURAE</i>	47
3.2 ORIENTAÇÕES DOS PONTÍFICES AOS MILITARES	50
3.3 ORIENTAÇÕES DOS PONTÍFICES AOS ORDINÁRIOS CASTRENSES E AOS CAPELÃES.....	63
3.4 DOCTRINA SOCIAL DA IGREJA SOBRE DEFESA DA PAZ E SOBERANIA DAS NAÇÕES.....	72
4 A IMPLEMENTAÇÃO DAS VIRTUDES E DEVERES MILITARES PELO MILITAR CRISTÃO DE TIMOR-LESTE NA MISSÃO DE DEFESA.....	78
4.1 AS VIRTUDES MILITARES NAS FORÇAS DE DEFESA DE TIMOR-LESTE	79
4.2 AS VIRTUDES MILITARES TIMORENSES NA PERSPECTIVA CRISTÃ.....	91
4.3 OS DEVERES MILITARES NAS FORÇAS DE DEFESA DE TIMOR-LESTE.....	95
4.3.1 Deveres gerais.....	95
4.3.2 Deveres especiais	96
4.4 OS DEVERES MILITARES NA PERSPECTIVA CRISTÃ.....	100
4.5 AGIR COM PRUDÊNCIA PARA COM A INSTITUIÇÃO PELO MILITAR	102
4.6 A FORMAÇÃO DA CONSCIÊNCIA DO MILITAR LESTE-TIMORENSE	103
4.7 PISTAS PARA O MILITAR CRISTÃO NA TOMADA DE DECISÕES E OPERACIONALIDADE	105
5 CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	107

REFERÊNCIAS	110
ANEXO A – MAPA DE LOCALIZAÇÃO DO TIMOR-LESTE	117
ANEXO B – MAPA DA REPÚBLICA DEMOCRÁTICA DO TIMOR-LESTE.....	118

1 INTRODUÇÃO

A presente pesquisa tem por objetivo efetuar uma análise da postura de um militar leste-timorense em suas obrigações pela função, associadas aos valores cristãos. Em outras palavras, procura-se uma maneira pela qual possa o militar cristão respeitar as suas obrigações sem o risco de se olvidar da sua fé; isto é, uma proposta de conciliação entre duas dimensões vividas por um mesmo indivíduo.

A República Democrática de Timor-Leste, uma Nação com percentual acentuado de seu Povo de denominação cristã católica, tem as suas Forças de Defesa com elementos efetivos também cristãos na sua maioria. Na defesa militar da soberania e da paz numa nação de direito democrático, o uso das forças armadas é constitucionalmente autorizado e permitido para neutralização de possíveis agressores externos. O militar cristão leste-timorense, no desempenho da sua função de defesa, confronta-se com a questão de como viver consistentemente a sua fé cristã, que tem em primazia o amor a Deus e ao próximo.

Esta Pesquisa é estruturada com a intenção de contribuir para a formação da consciência das Forças de Defesa Timorenses, numa tentativa de reunir elementos que possam apoiar a vivência profissional e cristã dos militares, no cumprimento da sua missão de defesa harmonizada, sem comprometer a sua crença religiosa. O estudo possui um caráter bibliográfico e descritivo de forma qualitativa.

Significativo contributo tem a realização dessa pesquisa pelo motivo de estar associada à realidade e envolvimento do próprio pesquisador no processo da formação da Nação leste-timorense. Isso tanto no estabelecimento da assistência religiosa nas Forças de Defesa, bem como a análise dos dados recolhidos baseados na sua observação e vivência pessoal,¹ uma vez que é um cidadão, militar e militante² da independência e presbítero no exercício do ofício da capelania militar.

¹ O pesquisador vivenciou a última década da colonização portuguesa no Timor Oriental (posteriormente denominado Timor-Leste); foi testemunha ocular da invasão da Indonésia ao Timor Oriental. Tornou-se também, como todos os outros timorenses que permaneceram no território, cidadão indonésio por domicílio. Depois de ordenado sacerdote católico, desde 1993 serviu as comunidades cristãs de Timor-Leste como pároco na Paróquia de Santo António de Baucau, a segunda maior cidade de Timor Oriental depois da cidade capital Díli, vivenciando os últimos anos da ocupação da Indonésia no Timor Oriental até a Proclamação da Independência nacional de

Faz-se importante salientar ainda que este trabalho foi realizado em um cenário brasileiro, ou seja, em um ambiente cuja percepção no que se refere às chamadas Forças Armadas possui notória diferença. No Timor-Leste, as Forças de Defesa são consideradas como agentes da libertação do seu povo, enquanto o termo “Forças Armadas” soa pejorativamente. Dito de outro modo, as forças combatentes no Timor-Leste possuem caráter defensivo e preventivo, não se constituem, portanto, como força de hostilização de outros povos. A seu turno, no Brasil não há tal distinção lexical, o que já de imediato nos impede de uma honesta comparação. No que se refere, porém, ao caso específico da atuação das Forças Armadas brasileiras na história do país devemos considerar as diversas posturas de parcelas da sociedade que possuem ou não um apreço pela sua existência. São, enfim, as distintas conjunturas históricas entre Brasil e Timor-Leste, bem como o papel desempenhado pelas Forças Armadas e Forças de Defesa, que garantem o maior apreço e valorização no caso destas e opiniões tão variadas com relação ao poder e desempenho dos militares em terras brasileiras.

Finalmente, a presente dissertação está dividida em três seções que se referem respectivamente à: a) uma abordagem histórico-cultural do Povo timorense, desde a sua mais primitiva constituição até os nossos dias como nação independente; b) uma análise dos documentos da Igreja Católica e de seu Magistério referentes tanto à moral indicada a todos os cristãos, bem como aqueles que manifestam especial atenção às forças de defesa e ao cuidado de seus membros; c) uma proposta metodológica de convergência dos princípios cristãos com as exigências da vida e funções de um militar leste-timorense.

a) Timor-Leste, situado na parte oriental da ilha de Timor, obteve a sua liberdade e Independência Nacional no início deste milênio. Foi por mais de 400 anos Colônia de Portugal. No ano de 1975 quando o governo português não tinha

Timor-Leste. Desde 2011 até a presente data em que está sendo realizado este trabalho, desempenha a função de capelão militar das Forças da Defesa de Timor-Leste.

² O pesquisador, na posição de um sacerdote católico, respeitando sempre por igual a humanidade dos cidadãos indonésios advindos da Indonésia, incluindo os militares, não se posicionou a favor da “Integração de Timor Oriental à Indonésia” tendo desde o início compreendido conscientemente a sua ilegalidade. Na sua função de pároco e pastor de almas acolheu a aproximação dos elementos da Frente Armada timorense e da Frente Clandestina e os facilitou com ajuda logística, humanitária e espiritual incluindo facilidades de transporte, e proeminentemente de ligação entre a Guerrilha pró Independência e a hierarquia da Igreja Católica. E desde aqueles momentos particularmente muito discretos, sempre se fazia lembrar aos “militantes da Independência” sobre a dignidade humana, sobriedade e proporcionalidade de atuações, evitando o máximo possível a ocorrência de vítimas inocentes.

ainda terminado o processo de descolonização como estava programado para todas as suas colônias, a Indonésia invadiu o território leste-timorense e tornou-o parte integrante do seu território. A ilegalidade da anexação e as arbitrariedades e abusos contra os direitos humanos perpetrados pela potência invasora, particularmente pelos seus agentes militares, encontrou desde o início da ocupação grande resistência dos Leste-timorenses. A defesa timorense, que ao longo dos anos assumiu as formas de Resistência Diplomática, Resistência Armada e Resistência Clandestina, apoiada de maneira determinante pela Igreja Católica timorense, obteve reconhecimento Internacional que culminou com a realização do Referendo Popular organizado pelas Nações Unidas no dia 30 de agosto de 1999. Nesse evento histórico, a maioria esmagadora dos Leste-timorenses escolheu a Independência que veio a ser proclamada no dia 20 de agosto de 2002.

Agora, a República Democrática de Timor-Leste é um Estado soberano de direito democrático;³ tem as suas próprias Forças de Defesa – a transformação da Resistência Armada Timorense – que se comprometem em continuar a defender a soberania já conquistada e a paz desejada. A Igreja Católica no Timor-Leste já independente, continua presente apoiando o povo e a nação em todos os níveis,⁴ oferecendo também específico acompanhamento e assistência religiosa e moral às Forças da Defesa, com o estabelecimento da Capelania Militar.

b) Visando embasar o exercício profissional dos cidadãos em suas atividades de defesa, conta-se com a solicitude da Igreja no cuidado espiritual dos militares. Relevantes documentos eclesiais da Igreja Católica e as orientações discursivas dos Sumos Pontífices que guiam a assistência religiosa, acompanhamento espiritual e moral das pessoas defensoras da Nação Timorense. A Constituição Apostólica *Spirituali Militum Curae* (Cuidado Espiritual dos Militares); seguindo-se os ensinamentos e as orientações dos Santos Padres João XXIII, Paulo VI, João Paulo II, Bento XVI e Francisco aos militares, aos Ordinários castrenses,

³ Segundo a Constituição da República Democrática de Timor-Leste (RDTL) “A República Democrática de Timor-Leste é um Estado de direito democrático, soberano, independente e unitário, baseado na vontade popular e no respeito pela dignidade humana” (TIMOR-LESTE, 2011, art. 1, pg. 19)

⁴ A Constituição da República declara que “o Estado reconhece e valoriza a participação da Igreja Católica no processo de libertação nacional de Timor-Leste” (TIMOR-LESTE, 2011, art. 11, pg. 57). E a relação entre o Estado e a Igreja é regulada com o acordo entre a República Democrática de Timor-Leste e a Santa Sé ratificado com Resolução do Parlamento Nacional número 15 no dia 11 de novembro de 2015 (cf. TIMOR-LESTE, 2015, p. 8417).

aos capelães de pontos essenciais da Doutrina Social da Igreja que indicam a legitimidade moral da defesa dos povos e nações. João XXIII (1963, n. 1) afirmou: “Paz na terra é o anseio profundo de todos os homens de todos os tempos”. Paulo VI (1966) exorta os militares a cultivar em seus corações os sentimentos dos grandes, dos nobres, dos belos, a dispor seus espíritos à generosidade, à atitude do serviço, ao bem e a educar a alma em todas as ocasiões para a paz, a concórdia e a fraternidade. João Paulo II (1986) considera essa classe (dos militares) como “um específico grupo social, que tem necessidade de assistência pastoral”. Bento XVI (2011) denominava essa categoria da sociedade como “uma porção importante do Povo de Deus”. Nas palavras do próprio Papa Francisco (2021) pode-se dizer: “Benditos vós artífices da paz, em áreas de conflito”.

O *ministerium pacis inter arma* (ministério da paz entre as armas), pode tornar-se um novo anúncio do Evangelho no mundo militar, do qual os militantes cristãos são os primeiros arautos (JOÃO PAULO II, 1998). As palavras que todas as vezes repetimos no momento da Santa Comunhão “Senhor, eu não sou digno...”; são de um centurião romano, que assim expressou sua fé, a sua admiração por Jesus Cristo, a sua profunda humildade e premente súplica pela cura do servo (cf. Mt 8,8, Lc 7,8). O primeiro pagão, não judeu convertido pela ação do Espírito Santo foi um centurião romano chamado Cornélio (cf. At 10, 1-48).

Bento XVI (2011) aos militares: “em particular penso no exercício da caridade, no soldado que socorre as vítimas das intempéries, assim como os prófugos, pondo a disposição dos mais débeis a própria coragem e competência, o exercício da caridade. Homens e mulheres uniformizados, cheios de fé em Jesus, amantes da verdade, promotores da paz”. Reportando-se a militares veteranos, Pontífice Francisco (2017) disse: “Sobretudo gostaria de vos agradecer pelo que fizestes e fazeis em prol da paz, pondo em risco as vossas vidas. Foi o que fez Jesus: reconciliou-nos com o Pai, pôs em risco sua vida e doou-a. Isto torna-vos ainda mais irmãos de Jesus: arriscar a vida pela paz, a fim de obter a paz”.

c) Na missão de defesa, o militar cristão recebe embasamentos sobre virtudes e deveres peculiares a este ofício deduzidos das vivências históricas dos guerreiros e guerrilheiros timorenses, como crentes católicos iluminados e norteados pela doutrina e ensinamentos da Igreja e do Magistério eclesiástico. Tidas como essenciais e em conexão entre si: fé, patriotismo, lealdade, coragem, dignidade, iniciativa e criatividade, amantes da paz, senso de justiça e senso crítico, essas

virtudes são exaltadas em vários países, porém para os timorenses elas adquirem um significado muito particular.

Os deveres atribuídos ao regimento militar leste-timorense são desdobrados em gerais no que tange ao respeito e valorização dos símbolos nacionais, a prontidão em, se necessário, sacrificar a própria vida, pautar sobre os princípios da ética e da moral e a obrigação de guardar a Constituição e a lei. Entre os deveres especiais destaca-se: obediência, autoridade, disponibilidade, tutela, lealdade, zelo, camaradagem, responsabilidade, isenção política, sigilo, honestidade, correção, aprumo. Todos os deveres militares das Forças de Defesa de Timor-Leste mencionados, formulados por Instituições Democráticas, têm por objetivo regular o pessoal militar, no respeito à dignidade humana e aos seus direitos mais fundamentais, para bem servir na Instituição Militar Timorense. Os fiéis leigos católicos são chamados de forma particular a restituir à criação todo o seu valor originário.

As virtudes, na ótica cristã, cultivadas e vividas na união com Deus, que é amor, são dimensões do caráter moral da pessoa que facilitam perceber o que é bom. São disposições, demonstradas em atos, que nos moldam como pessoas que Deus nos criou para ser. Com todas as suas forças sensíveis e espirituais, o militar virtuoso tende ao bem, procura-o e o escolhe na prática. A prudência é a virtude que dispõe o espírito para discernir, em qualquer circunstância, qual é o verdadeiro bem e escolher os meios para atingi-lo, os planejamentos e as avaliações das atividades militares, feitos pelo comando militar de todos os níveis. Esta atitude virtuosa se articula em três momentos: clarifica a situação e a avaliação, inspira a decisão e dá impulso à ação.

Basilar, a formação da consciência do militar leste-timorense, engloba a capacidade humana de desejar e saber o que é bom e verdadeiro, e também a de fazer um julgamento acerca de quais ações poderão alcançar esse objetivo. Não obstante formada em parte pela família, comunidade de fé, além de várias outras influências culturais, a consciência nasce do íntimo de cada um; não é imposta de fora (O'NEIL, 2007, p. 70). A educação da consciência cristã é uma necessidade atual e urgente para a vida e missão da igreja e da sociedade. É com razão que os Sumos Pontífices da Igreja Católica declararam em diversas ocasiões que a vida militar de um cristão deve estar relacionada com o primeiro e maior dos mandamentos, do amor a Deus e ao próximo, porque o militar cristão é chamado a

realizar uma síntese pela qual seja possível ser também militar por amor, cumprindo o *ministerium pacis inter arma* (BENTO XVI, 2011).

Espera-se com este estudo acadêmico, mostrar às Forças de Defesa da Nação Timorense, aos cidadãos civis e militares crentes, e a todos que de boa vontade se dispuserem à leitura desta pesquisa, a compatibilidade do Ofício militar com a vivência virtuosa dos Ensinamentos Evangélicos. Reconhecendo a dignidade do ser humano, imagem e semelhança de Deus, imbuído do senso do bem comum e da justiça, a formação da reta consciência e acima de tudo seguindo os mandamentos de amor a Deus e ao próximo, é compatível fazer esse duplo percurso com serenidade.

2 O NASCIMENTO DA NAÇÃO TIMOR-LESTE E A FORMAÇÃO DAS SUAS FORÇAS DE DEFESA

O objetivo principal nesta seção é apresentar os dados concretos de como nasceu a Nação Timor-Leste e da importância que obteve a Frente Armada na formação de um estado independente. No início será descrito sobre a localização do País, a sua situação geográfica, os dados históricos do seu povoamento e a sua relação, inicialmente de comércio, com outros povos e culturas.

Esta nação sofreu colonização, invasão e por fim conquistou a sua própria liberdade tendo o seu “braço armado” dirigido, no interior do território, a luta pela libertação nacional em diversas frentes com o decisivo apoio da Igreja Católica.

Já como estado independente, a ação de defesa se transforma nas Forças de Defesa leste-timorenses exercendo sua ação correlata com a finalidade de obter (defender e manter) a soberania conquistada. E a Igreja Católica continua apoiando estas ações na assistência moral-religiosa para o bom cumprimento da sua missão.

A ilha de Timor está situada no Sudeste Asiático, com cerca de 480 quilômetros de extensão e por 105 quilômetros de largura. Sua superfície total soma 32.350 quilômetros quadrados. Esta ilha faz parte do arquipélago da Insulíndia, e fica cerca de 450 quilômetros distante do continente australiano ao Sul e, aproximadamente 1.000 quilômetros da ilha de Java ao noroeste. Banhada ao Sul pelos mares de Timor e Arafura, e ao Norte pelos mares de Savu e Weter. O mar do norte é geralmente mais calmo, enquanto o do Sul é mais bravo e de ondas altas (TIMOR-LESTE, 2006, p. 6 – 7; BELO, 2013, p. 6).

A ilha é montanhosa, acompanhada por uma comprida cordilheira de montanhas, com extensa planície costeando o litoral. A parte meridional é geralmente larga, com a presença de mangues e pântanos na embocadura dos estuários dos rios (WALDMAN, 1997, p. 26).

Os mais antigos vestígios de presença humana encontrados pela arqueóloga Sue O’Connor no Timor datam há cerca de 42.000 anos. O seu povoamento pode remontar-se entre 50.000 e 60.000 (DURAND, 2010, p. 24).

A primeira referência escrita sobre Timor data do ano 1250 no documento chinês “Chu-Fan Chî”, onde se dizia que a madeira de sândalo provinha de dois países de “Ta-Kang” e de “Ti-wu”. “Timor” corresponde à toponímia “Ti-wu” com a

variante “Ti-mat” (em cantonês), “Ti-mon” ou “Ti-men”. Este termo seria a transcrição do malaio “Timur”, que significa oriente (BELO, 2013, p. 61).

O desenvolvimento do comércio de sândalo entre a China e o Timor originou-se no século XII. A ilha manteve igualmente relações com os povos das ilhas vizinhas, principalmente, Wetar e Kisar (DURAND, 2010, p. 36 - 39).

2.1 COLONIZAÇÃO PORTUGUESA

Durand (2010, p. 52) constata que a primeira referência dos portugueses a Timor encontra-se num mapa datado de 1512 com a designação: “Ilha de Timor onde nasce o sândalo”, mas não se sabe ao certo o ano da chegada dos primeiros mercadores portugueses à ilha em demanda de sândalo. No entanto, nos documentos da época, o nome de Timor já era bastante conhecido. No seu livro *Suma Oriental*, Tomé Pires citando aquilo que tinha ouvido dos habitantes de Java, dizia que as regiões situadas a leste daquela ilha se chamavam “Timur”, ou seja levante. Porém, era de Timor que provinham os sândalos brancos, nesta época. (BELO, 2013, p. 60).

A tradição atribui ao padre Frei Antônio Taveira, ou Taveiro, OP, pelas primeiras conversões dos habitantes de Timor ao cristianismo. Isso teria acontecido em 1556 embora o verdadeiro contato dos dominicanos com Timor só se verificou por volta do ano de 1590, quando Frei Belchior da Luz, OP, desembarcou no reino de Mena, local que os portugueses frequentavam para comerciarem o sândalo, e aí ergueu uma igreja (BELO, 2013, p. 60 – 66). E eram os próprios missionários que organizavam submissão à suserania do rei de Portugal, ao mesmo tempo em que iam convertendo a aristocracia local ao cristianismo (GARRIDO, 2016, p. 55).

Ao chegar, os missionários já encontraram uma sociedade organizada em reinos. Citavam-se reinos como Mena, Lifau, Amarace, Manubão ou Amanubão, Sibabão, Batimão, Capão (Kupang), Luca, Camace, Vijalle (We-Hali). (BELO, 2013, p. 63). Os povos originários davam grande importância ao sagrado, devendo encontrar um equilíbrio entre as forças do universo e o mundo dos homens. As pedras, as árvores e as fontes eram consideradas como morada dos espíritos e das forças sobre-humanas. O mundo dos vivos permanecia numa relação com o dos mortos. A noção de “casa” (*uma*) era muito forte. Cada aldeia possuía suas casas

sagradas (*uma lulik*) onde se guardava os objetos pertencentes aos antepassados, considerados sagrados pelos seus descendentes e como transmissores de força espiritual para os mesmos (DURAND, 2010, p. 42; MESQUITA DE ANDRADE, 2020, p. 29).

Em abril de 1613 a Companhia Holandesa das Índias Orientais (*Vereenigde Oostindische Compagnie*, VOC) chegou pela primeira vez a Timor interessada principalmente na madeira do sândalo entrando assim em constantes rivalidades e disputas territoriais com os portugueses (DURAND, 2010, p. 56).

A partir do ano 1662, resolveram os frades e o capitão-mor escolherem uma localidade para aí se estabelecer a capitania. E a escolha recaiu sobre a enseada de Lifau que se tornou a primeira capital das Ilhas de Timor, Flores e Solor (BELO, 2013, p. 78).

Com a finalidade de educar os naturais, mas também formar os nativos para a vocação religiosa, no século XVII os religiosos ergueram as instituições de ensino, e em meados de mil setecentos surge o primeiro seminário em Lifau. Mais tarde foi construído um outro em Manatuto (GARRIDO, 2016, p. 9).

Em 1702, Portugal envia o primeiro “governador” para Timor: Antônio Coelho Guerreiro. Os portugueses só conheciam o essencial dos locais costeiros e alguns reinos do interior da ilha (DURAND, 2010, p. 61). O restante da ilha permanecia desconhecida, e muitos dos pequenos reinos viviam autônomos.

A atribuição de patentes militares portuguesas, como a de “coronel”, aos chefes locais permitiu obter deles apoio à administração portuguesa. Mas a introdução da finta, que era uma espécie de imposto ou de tributo em bens que os reinos aliados eram obrigados a pagar ao governo, foi muito mal aceita por diversos chefes timorenses, e veio posteriormente provocar numerosas rebeliões e guerras (Ibidem, p. 63).

Por razões financeiras, no ano 1851 o governador português Lopes de Lima cedeu aos holandeses várias ilhas de Sonda, e reconheceu a soberania dos Países Baixos sobre a parte ocidental de Timor (Ibidem, p. 69). Seguiram-se mais negociações, e o acordo sobre a demarcação das fronteiras só viria a ser finalizada no dia 1 de novembro de 1916 (Ibidem, p. 95). Então ficaria pertencendo à soberania portuguesa apenas a parte oriental da ilha de Timor, o enclave de Oe-cusse e os ilhéus de Ataúro e Jaco.

O governador Affonso de Castro, nos anos 1860, usou medidas autoritárias para realizar a primeira divisão administrativa e a extensão da cultura do café com a imposição do trabalho forçado. A contínua oposição dos reinos timorenses contra essa instalação autoritária foi vencida pelos portugueses utilizando armamento moderno importado. Este período marca o verdadeiro começo da “colonização”. Celestino da Silva, que foi governador de 1894 a 1908, desencadeou numerosas campanhas militares, as quais também proporcionaram a criação de infraestruturas (DURAND, 2010, p. 77).

As guerras prolongadas conduzidas pelo reino de Manufahi marcam a culminância da resistência dos timorenses à crescente dominação portuguesa (Ibidem, p. 85).

As campanhas militares empreendidas na segunda metade do século XIX e no início do século XX vieram a restringir progressivamente o poder e a influência dos chefes timorenses. E a partir de 1860, a diminuição do sândalo e o desenvolvimento do café também deram lugar as importantes mutações socioeconômicas (Ibidem, p. 93).

No final do século XIX (1877), apenas existia uma tipografia da hierarquia da Igreja Católica. Só em 1899 foi criada uma pequena delegação da Imprensa Nacional para produzir impressos necessários aos serviços da administração colonial (PAULINO, 2014, p. 133). Em 1915 aparece o Ensino Oficial com a Primária e em 1938 é fundado o Liceu (GARRIDO, 2016, p. 10).

Em 1941 os australianos e os holandeses invadiram Timor português para impedir que o exército japonês ocupasse a Austrália, muito embora Portugal se mantivesse neutro. O exército japonês entrou em Timor em fevereiro de 1942 e só veio a retirar-se depois de setembro de 1945. A população local foi a principal vítima dos numerosos bombardeamentos e combates (DURAND, 2010, p. 103 - 107).

A reconstrução de Timor português foi lenta, pois os aliados excluíram Timor português das reparações de guerra (Ibidem, p. 109). O ensino do português regressa e em 1948 surge o periódico Seara, jornal católico de larga difusão e influência no universo dos leitores timorenses, e o liceu só reaparece em 1952. Em 1958 só havia duas escolas oficiais no interior do território (GARRIDO, 2016, p. 10; PAULINO, 2014, pg. 133).

Em junho de 1959 o território foi perturbado com o levantamento de Viqueque, favorecido por refugiados indonésios. Isso provocou o endurecimento do

regime colonial, e paralelamente a ONU (Organização das Nações Unidas) colocava Timor Oriental na lista dos territórios a descolonizar. Começava a haver melhorias e progressos na escolarização, na agronomia e na construção de estradas (DURAND, 2010, p. 109).

Entre 1960 e 1961, dos 229 professores em atividade no Timor português, 134 eram mantidos por missões religiosas, 61 por instituições particulares – como a associação comercial chinesa – e somente 34 pelo Estado (SILVA, 2007, p. 215). E a Escola Técnica oficial só foi criada em 1965 (GARRIDO, 2016, p.10).

Até o ano 1974, teve-se um território português longínquo, pobre e com pouca cultura erudita. As universidades não existiam, nem tampouco a indústria. Minimamente escolarizados, os Leste-timorenses nunca chegaram a ter como sua, a língua portuguesa, apenas 15 a 20% dos timorenses falavam português. Para as elites educadas só existia o funcionalismo público como emprego, mas a grande maioria da população, composta pelos não instruídos, dedicava-se à agricultura de subsistência (Ibidem, p. 10).

A vasta maioria da população continuava aderindo à crença religiosa dos seus antepassados porque a Igreja não forçou a conversão dos nativos ao catolicismo.⁵ Os registos da Igreja Católica indicavam que os batizados eram por volta de 28% da população. A crença e a cultura originária ainda influenciam os timorenses em geral, onde tudo é visto como sagrado. A cosmologia timorense baseia-se no conceito de “lulik” (sagrado). Todo o cosmos / universo é “lulik”. Os timorenses estão convencidos de que tudo está vivo, como se tivesse alma. Assim, todos os elementos cósmicos no seu conjunto são sagrados (“lulik”) (GOMES, 2016, p. 49).⁶ Os timorenses valorizam as suas narrativas de origem,⁷ herdadas dos seus antepassados, na forma de lendas, contos, fábulas e mitos.

⁵ Como se verá depois, durante o tempo da invasão da indonésia, embora mais de 90 por cento da população veio a ser batizada na religião católica porque era uma imposição pela lei da Indonésia de optar por uma das religiões oficiais reconhecidas pelo governo, muitos continuavam com as suas práticas da crença originária. Atualmente, a maioria da população continua católica, mas a crença e cultura originária ainda influenciam os timorenses em geral, onde tudo é visto como sagrado, herança de uma crença indígena original.

⁶ As crenças indígenas timorenses estão implicitamente orientadas para o culto de “lulik”, “Maromak” (Deus). Os “lulik” são classificados em três categorias: a primeira é “Maromak”, que significa literalmente claridade ou “luminoso” associado a Deus ou ao Ser Supremo (“lulik” mais elevado); a seguinte são as almas dos antepassados, ou “matebian” (“klamar”) e os espíritos; posteriormente aparecem os objetos, lugares e animais sagrados que manifestam certos poderes sobrenaturais. Uma árvore, ou uma pedra, é sagrada se manifestar um poder divino ou algo de tremendo

2.2 PROCESSO DE DESCOLONIZAÇÃO, INVASÃO INDONÉSIA E LIBERTAÇÃO NACIONAL

No dia 25 de Abril de 1974, acontece em Portugal a Revolução dos Cravos. Oficiais das Forças Armadas Portuguesas, na maioria capitães do Exército, executaram um golpe de estado sem derrame de sangue que abateu o regime do Estado Novo. O Movimento das Forças Armadas (MFA), estabelecido no momento, definiu linhas programáticas para pôr fim à Guerra do Ultramar, viabilizar a descolonização e a democratização (LOUSADA, 2012, p. 36).

Foi autorizada a criação de partidos políticos em Timor português, sendo os mais dominantes a União Democrática Timorense (UDT) que objetivava autonomia alargada em federação com Portugal e passível para uma independência a prazo. A Associação Social Democrática Timorense (ASDT) posicionada à esquerda da UDT, que defendeu a independência total a curto prazo, e posteriormente se redefiniu como Frente Revolucionária de Timor-Leste Independente (FRETILIN) com cunho marxista, e a Associação Popular Democrática Timorense (APODETI) que pretendia a integração de Timor português na Indonésia (Ibidem, p. 37 – 39).

A Nação vizinha Indonésia, muito atenta ao plano de descolonização desenvolvido pelo Timor português, não aceitava a possibilidade de uma independência pro Timor, porque seria provocação para as suas parcelas territoriais que tinham ideais independentistas, e em pleno ambiente de “guerra fria”, temia-se que a nova nação, mais provavelmente a ser governada pela FRETILIN que tinha maior apoio popular, iria tornar-se base do comunismo na região. Soeharto, o presidente indonésio com nacionalismo pro-ocidente que então governava a Indonésia, tinha eliminado em 1965 centenas de milhares comunistas indonésios (Ibidem, p. 40 – 41; GARRIDO 16 – 17).

(*mysterium tremendum*) que evoque admiração ou fervor religioso. Um determinado animal é “lulik” se tiver um poder que ultrapasse a compreensão ou a imaginação humana (GOMES, 2016, p. 46).

⁷ Conforme descrito por Vicente Paulino (2017), publicado no *Journals Openedition*, disponível em: <https://doi.org/10.4000/aa.2175>, nas cerimónias rituais, tais como as consagrações de casas sagradas e as práticas agrícolas, são invocadas personagens das narrativas de origem – divindades supremas e intermédias, como espíritos da natureza e dos antepassados. Este texto explora a literatura oral timorense tendo em vista três objetivos principais: descrever e relatar as formas de documento e registo escrito das narrativas timorenses de origem; revisitar as tradições orais recolhidas e publicadas durante o período colonial português em Timor-Leste; finalmente, explorar o significado de uma narrativa lendária ou mitológica de origem com vários títulos, partindo do caso da lenda de origem de Timor.

Supostamente aliciada pela Indonésia, a UDT no dia 12 de agosto materializou um golpe com o objetivo de tomar o poder, exigindo do Governo português a transmissão do poder. A FRETILIN reagiu proclamando a 15 de agosto a insurreição popular armada, e decidiu criar umas Forças Armadas de libertação nacional de Timor-Leste, as FALINTIL (Forças Armadas da Libertação Nacional de Timor-Leste) (LOUSADA, 2012, p. 50 – 53).

O Governo português, não conseguindo apaziguar os partidos em conflito, retirou-se com o seu comando militar para a ilha de Ataúro, situada a 25 quilômetros da Capital, garantindo formalmente a soberania portuguesa (Ibidem, p. 54 – 56). A FRETILIN e as FALINTIL, com superior força armada, pressionaram a UDT até na linha da fronteira terrestre com a Indonésia que, acolhendo-a no seu território, orquestrou pretextos para invadir e anexar o território de Timor português (Ibidem, p. 58 - 62).

A linha da fronteira terrestre entre o então Timor português (Timor-Díli) e o Timor indonésio (Timor-Cupão) era simplesmente demarcada por bustos cimentados. Isso tornava a passagem de um território ao outro facilmente ultrapassável, propiciando infiltrações ilegais e na pior das hipóteses penetrações subversivas ou terroristas.

A 6 de outubro as ABRI (acrônimo de *Angkatan Bersenjata Republik Indonesia*) ou seja, as Forças Armadas da Indonésia iniciaram a invasão terrestre, a partir das linhas fronteiriças, a Timor português, apoiando-se na petição assinada por dirigentes da UDT e da APODETI a 7 de setembro a favor da integração de Timor Oriental à Indonésia (Ibidem, p. 62).

Em Díli, os membros do Comitê Central da FRETILIN realizando o avanço das Forças indonésias rumo à capital Díli, decidiram na tarde de 28 de novembro de 1975, proclamar a independência unilateral da República Democrática de Timor-Leste, pressupondo que isso iria chamar a atenção e consequente intervenção da comunidade internacional através da ONU (Ibidem, p. 66). A 7 de dezembro, um dia depois da visita do Presidente dos Estados Unidos da América Gerald Ford à Indonésia, uma operação aeronaval em grande escala já estava em marcha para Timor português. Era a segunda fase da invasão, uma ação militar de aniquilamento (Ibidem, p. 69 - 73).

Os efetivos das FALINTIL, protegidos em abrigos, defendiam-se do ataque dos soldados indonésios e da metralha dos vasos de guerra, e flagelavam a fogo os

atacantes. Os militares indonésios prenderam de forma arbitrária, violaram, torturaram e executaram em larga escala. Muitos timorenses iniciaram um êxodo em direção ao interior, procurando proteção junto da FRETILIN (LOUSADA, 2012, p. 75 – 76).

Semanas anteriores, o Bispo de Díli, Dom José Joaquim Ribeiro, a maioria do clero e grande número de timorenses viam a invasão inevitável e, eventualmente desejável porque estavam apreensivos com o abandono de Portugal, a desordem e anarquia que reinava no território e o nacionalismo marxista que eventualmente será imposto pela liderança da FRETILIN à sociedade. Mas com a invasão no dia 7 de dezembro tudo mudou quando houve um massacre indiscriminado da população e a sua consequente fuga para as montanhas bem como o bombardeamento contínuo a que Díli foi submetida, em que nem o seminário de Dare escapou.⁸

A Igreja Católica torna-se nesse momento o único refúgio e defensor do povo que ficou na cidade exposto à arbitrariedade dos invasores. O Bispo, os padres e as freiras acolheram populações apavoradas que temiam ser agredidas e perseguidas oferecendo-lhes proteção nas suas instalações (Ibidem, p. 77).

A maioria dos políticos e militares da FRETILIN retirara com tempo para o interior de um território que conheciam bem a partir do qual podiam sustentar uma resistência armada. Os avanços da tropa invasora foram lentos encontrando forte resistência das FALINTIL, de tal forma que fizeram desde então sistemáticos bombardeamentos. Os membros da Igreja Católica timorense foram dos poucos que deram a conhecer no exterior o que se passava (Ibidem, p. 83 – 84).

Em meados de 1976, a Resistência timorense controlava mais de 75% da população e três quartos de um território montanhoso. Era coordenada por um partido político ideologicamente nacionalista marxista, que desde a proclamação unilateral da Independência de Timor-Leste se tornava partido-estado (Ibidem, p. 88).

A resistência assumiu um cunho de libertação nacional para o País e a construção “revolucionária” da Nação Timorense. Preconizava-se um Estado anti-

⁸ Na celebração eucarística dominical na capela da residência episcopal em que o pesquisador estava presente, o Bispo denunciou abertamente do púlpito, na presença do governador provisório indigitado pelo governo indonésio, (também presente na ocasião), nas semelhantes palavras como se podia lembrar: “Estes (soldados) que se denominam como libertadores anticomunistas estão atuando pior que os próprios comunistas [...]”. E dirigindo-se ao governador e seus acompanhantes: “Vós, autoridades competentes, tereis de ver isso [...]!”.

imperialista e anticolonialista e uma sociedade “sem classes” baseada no conceito revolucionário marxista. O povo era, em termos estratégicos, uma fonte de poder e, em termos ideológicos, a justificação da guerra revolucionária; a guerra, como revolução, iria eliminar as classes na sociedade e tinha que ser travada ao lado do povo. Nessa fase de resistência, os seus líderes decidiram combater as Forças Armadas indonésias através do confronto direto, agarrando-se ao terreno, que organizaram em “posições defensivas”. Portugal tinha-se retirado do país, mas venceu a sua soberania à luz do direito público internacional, não reconhecendo a FRETILIN como poder instituído, nem da declaração que a Indonésia posteriormente fez integrando Timor Oriental como 27^a Província do Estado Unitário da Indonésia (LOUSADA, 2012, p. 88 - 90).

A resistência timorense era orientada pela direção política, sustentada na organização de posições de defesa e apoiada em suas bases, em que se inseriam as populações. E em conformidade com o princípio da subordinação do poder militar ao poder político, ou seja, o de que “a política comanda o fuzil”, os comandantes militares submetiam-se aos administradores políticos e civis (Ibidem, p. 91 – 98).

Não demorou muito para que aparecessem contradições ideológicas. Todos se mostravam de acordo com a necessidade de uma guerra de resistência, mas nem todos apoiaram a concretização de uma revolução social em conjunto com a população civil. Os militares das FALINTIL tendiam considerar a guerra apenas numa perspectiva militar, olhando a “participação próxima”, lado a lado com o povo na luta armada como um fardo para a resistência devido aos recursos militares necessários para proteger as vidas dos civis (Ibidem, p. 107 – 108).

A postura intolerante da FRETILIN agarrada ao seu princípio ideológico fez com que as opiniões contrárias fossem a base de destituições, prisões e execuções. Muitos líderes políticos e comandantes militares não resistindo a essa “violência revolucionária” renderam-se aos ocupantes (Ibidem, p. 108 – 110).

Perante a ofensiva das forças indonésias, os desacordos no seio da resistência aumentaram a ponto de ter havido também conflito armado. Em agosto de 1977, os militares indonésios atacaram o “quartel general” das FALINTIL, obrigando à dispersão do comando. E à medida que as ABRI iam avançando, a defesa de posições da resistência tornava-se mais difícil e os combatentes já não podiam fazer um combate frontal com o inimigo (Ibidem, p. 109 – 119).

Em 1978, a situação tornou-se insustentável para a resistência e os líderes vieram afinal a assumir a posição de que as populações podiam entregar-se aos invasores. Continuariam a manter acesa a chama da independência colaborando com a luta armada a partir dos sucos (agrupamento de aldeias) e das aldeias, e a confrontação armada continuaria a ser empreendida só pelos soldados das FALINTIL. Milhares de timorenses entregaram-se às forças ocupantes. O destino de muitos guerrilheiros e dos quadros que se renderam aos indonésios foram a tortura e a morte (LOUSADA, 2012, p. 124 – 137).

A Igreja Católica nesse momento dava grande apoio na assistência às populações e na comunicação com o exterior do território. Ela desenvolvia ajuda humanitária em articulação com a Cruz Vermelha Internacional na distribuição de alimentação, e na reabertura, em diversas localidades, das escolas das missões católicas (Ibidem, p. 149). Xanana Gusmão (1994, p. 201 – 202) viria depois declarar:

A Igreja de Timor-Leste, e neste prolongado cativeiro do nosso Povo, tem sido o porto seguro nestas vagas de crimes e de violações de toda a ordem, tem sido o suporte moral na luta do nosso Povo, tem sido a valiosa mão que aliviou as dores do nosso Povo na sua heroica resistência à vil e cobarde agressão indonésia e à sua criminoso ocupação militar da nossa Pátria.

Quando os Leste-timorenses foram obrigados a definir a sua crença religiosa, como era imposta pela lei da Indonésia que só poderiam optar dentre as cinco religiões reconhecidas pelo governo (a Muçulmana, o Hinduísmo, o Budismo, o Protestantismo, e o Catolicismo) os que então ainda aderiam à crença dos antepassados, pediram para ser batizados como católicos porque viam na Igreja o único baluarte de refúgio e proteção. Nos anos que se seguem a 1980, mais de noventa por cento da população já eram católicos batizados.⁹

⁹ A opção pelo catolicismo com realização do Sacramento do Batismo em massa, sem adequada preparação catequética, resultou na adesão à fé cristã de muitos timorenses de maneira superficial; considera-se ser uma das causas da emergência do sincretismo religioso que presentemente é forte no Timor-Leste. A Igreja Católica Timorense reconhece essa realidade, particularmente na reflexão dos Bispos de Timor-Leste publicada no evento da celebração de 500 anos da presença da Igreja no Timor 1515 – 2015, aqui traduzido de maneira dinâmica pelo pesquisador: “Há tentativas de misturar / confundir rituais gentílicos para construção de casas sagradas (uma-lisan) com rituais da liturgia cristã católica [...]. Isso é sincretismo [...]. (CONFERÊNCIA EPISCOPAL TIMORENSE, 2015, p. 64).

As FALINTIL nesse momento começavam a fracionar-se para continuarem a luta como unidades guerrilheiras autônomas, divididas em pequenos grupos, isolados uns dos outros e sem quaisquer comunicações com o exterior, organizando-se em bolsas de resistência. Era o fim da “guerra de posições” (LOUSADA, 2012, p. 125 - 127).

A “rede clandestina” que já existia como apoio adicional à luta, tornava-se agora numa base vital para a sobrevivência dos guerrilheiros. Para além de fornecer apoio de bens materiais, alimentação e medicamentos, ela também viria a garantir a ligação entre grupos de guerrilha, e da Guerrilha com outros grupos da sociedade de timorenses e, não raras vezes, com o exterior (Ibidem, p. 153).

A partir de 3 de março de 1981 teve lugar a Conferência Nacional de Maubai. Foi criado o Conselho Revolucionário de Resistência Nacional (CRRN) como órgão máximo na condução da luta, e foi escolhido Xanana Gusmão para presidente do CRRN, comissário político nacional e comandante das FALINTIL, e foi reorganizada a estrutura das FALINTIL. O CRRN se pautou pela continuidade da ideologia marxista-leninista traçada pelos fundadores enquanto a guerrilha passaria a atuar em grupos isolados, apoiada pela organização clandestina, dependente do CRRN, nas aldeias e cidades (Ibidem, p. 154 – 155).

Desenvolveu-se então uma tipologia própria de operações ofensivas, que incluíam assaltos e emboscadas, com finalidades “econômicas” – captura de material – mas também se considerava os efeitos “psicológicos” e diplomáticos” (Ibidem, p. 164).

Em setembro de 1982, numa reunião secreta entre Xanana e o Bispo de Díli Dom Martinho da Costa Lopes,¹⁰ o prelado declarou que para obter apoio e ganhar simpatia das populações e da própria Igreja, a luta pela liberdade deveria deixar de ser de um só partido, da FRETILIN, e o caminho deveria ser o da “unidade nacional” (Ibidem, p. 173).¹¹

¹⁰ Soube-se de que numa decisão polémica do Vaticano, pressionado pelas autoridades indonésias, Dom Martinho da Costa Lopes foi obrigado a resignar em 1983 do cargo de administrador apostólico. O Núncio Apostólico em exercício para a Indonésia naquele tempo deve ter contribuído significativamente para essa resignação (cf. GARRIDO, p. 31).

¹¹ É do parecer de muitos timorenses, incluindo do autor deste estudo de que essa intervenção do prelado timorense foi decisiva para a grande viragem ideológica feita pelo então Comandante em Chefe Xanana Gusmão.

Em finais de 1987, Xanana Gusmão, enquanto comandante-chefe, iniciou o processo formal para transformar as FALINTIL num movimento suprapartidário, deixando de ser a ala militar da estrutura da FRETILIN. Elas seriam verdadeiramente o braço armado do Povo “Maubere”, não mais os guerrilheiros da FRETILIN. Foi também decidido que Xanana Gusmão, enquanto Comandante das FALINTIL, se demitiria da FRETILIN, e que a liderança da resistência seria sempre exercida a partir do interior do território timorense (LOUSADA, 2012, p. 196 – 201).

Com a crescente redução de combatentes e armas para números preocupantes, foi assumido que era impossível obter uma vitória militar, e que a continuação da luta armada deveria ter como objetivo criar condições para uma solução favorável no campo político-diplomático (Ibidem, p. 198 - 199). Desta forma, para a liderança das FALINTIL, o elemento chave para garantir a vitória passou a ser a componente diplomática (Ibidem, p. 202 – 203).

Os guerrilheiros começaram a deslocar-se para dentro das localidades, onde era estabelecido um contato com alguém da rede clandestina que arranjava forma de infiltrarem-se na população. Dava-se desta forma início a uma nova modalidade de atuação operacional, entrava-se na fase da “guerrilha urbana” (Ibidem, p. 203).

A 6 de fevereiro de 1989, D. Carlos Filipe Ximenes Belo,¹² o Bispo de Díli escreveu ao secretário-geral da ONU, solicitando a realização de um Referendo em Timor-Leste. Foi a posição formal e explícita do mais destacado representante da Igreja Católica Timorense em relação à situação. Ele declara:

Para nós o Povo de Timor, pensamos que temos de ser consultados sobre o destino da nossa Terra. Por isso, como responsável da Igreja Católica e como cidadão de Timor, venho pedir ao Senhor Secretário-Geral para iniciar em Timor o processo de descolonização saia normal e democrático que é a realização de um REFERENDUM (BELO, 1989).

E a 7 de setembro, cerca de 100 estudantes timorenses escreveram ao secretário-geral da ONU apoiando o pedido de Referendo proposto por Ximenes Belo. Era a emergência de um grupo que viria a ter um importante papel nesta fase da guerrilha urbana: a juventude timorense (LOUSADA, 2012, p. 203 - 204).

¹²Este prelado, Prémio Nobel da Paz, renunciou o ofício por motivos expressos de doença ou problemas graves. Segundo o jornal holandês *De Groene* foi acusado de abusos sexuais com menores. Atualmente encontra-se em Portugal com restrições de movimentos, para os quais deve pedir autorização ao Vaticano (CERNUZIO, 2022).

Aos 12 de outubro, o Papa João Paulo II visitou Timor Oriental com o intuito de encontrar soluções a quantos têm responsabilidade pela vida neste território, que seja pelo caminho do diálogo, da solidariedade, e do perdão e defender a dignidade humana, na promoção da justiça social e na instauração de da paz. Assim se expressou o Sumo Pontífice, em homilia, naquela ocasião:

O ministério especial de Pedro para fortalecer seus irmãos, me trouxe hoje ao Timor-Leste. [...] Desde o início do meu pontificado, acompanhei com profunda preocupação a vossa situação. [...] O respeito pelos direitos que tornam a vida mais humana deve ser firmemente assegurado: os direitos das pessoas e os direitos das famílias. Rezo para que os responsáveis pela vida em Timor Leste hajam com sabedoria e boa vontade para com todos, na procura de uma resolução justa e pacífica das dificuldades presentes [...] que vos permita viver em harmonia social segundo as próprias tradições de exigências em serena e fecunda produtividade (Tradução nossa. JOÃO PAULO II, 1989).

Muito significativas e emblemáticas foram as palavras do Pontífice naquela histórica ocasião: “Vós sois o sal da terra, vós sois a luz do mundo” (Ibidem) que muitos timorenses naqueles momentos muito difíceis já consideravam como proféticas projetando liberdade vindoura e missão a cumprir.¹³

A visita foi de curta duração, mas, proporcionou uma grande cobertura mediática, que foi considerada como um dos pontos de viragem no processo de resolução desse conflito. No fim da missa campal, a juventude realizou uma grande demonstração de protesto contra a ocupação indonésia que foi divulgada mundialmente (LOUSADA, 2012, p. 204 – 205).

Na perspectiva do comando da luta, foi este o momento em que a questão timorense se “mundializou”. A juventude teve aqui a sua primeira grande ação e, ao entrar em contato com a Guerrilha, tornou-se mais um elemento facilitador da guerrilha urbana (Ibidem).

A Frente Armada adotou duas linhas de operações claras: conquistar a população para a causa da independência, garantindo o seu apoio e obter informações/casos que permitissem manter a visibilidade e a pressão externa sobre a Indonésia (Ibidem, p. 208).

¹³Essas palavras consideradas como profecias se veem realizadas no fato do Timor-Leste já independente ser exemplo de reconciliação e de perdão no mundo. Na Ásia é o país mais democrático, juntamente com as Filipinas, tem a maior percentagem da população cristã católica e no mundo tem a percentagem mais alta de batizados.

A 12 de novembro de 1991, aconteceu o massacre de Santa Cruz. Os militares indonésios dispararam contra os manifestantes no cemitério de Santa Cruz provocando a morte de 271 pessoas, o ferimento de 382 e o desaparecimento de cerca de 250. Esse acontecimento, vastamente divulgado pelo mundo, reforçou a mundialização do conflito, de tal forma que conduziu a um aumento da pressão internacional sobre a Indonésia e ao endurecimento da diplomacia portuguesa em relação ao assunto “Timor”. A fuga de muitos militantes perseguidos da componente clandestina para as montanhas levou a uma adesão em massa de novos combatentes à Guerrilha armada. O número de guerrilheiros das FALINTIL cresceu, mas para garantir a sua própria sobrevivência foi adotada uma postura operacional defensiva face à crescente pressão indonésia (LOUSADA, 2012, p. 213 – 214).

A população passou a ser considerada como centro de gravidade para a resistência. O controle e a busca do apoio popular apresentaram-se como a principal linha de operações estratégicas.¹⁴ Com esta nova abordagem, a ação militar da resistência armada parece assim remetida para um plano simbólico, mas que continuasse a ser considerada fundamental para manter a continuidade da luta em todas as frentes (Ibidem, p. 230).

Começava então a ser visível e assumida a nova fase da resistência. A população, através de ações desestabilizadoras e de revolta popular, assumia-se como o principal ator da nova estratégia de resistência contra o ocupante e os seus simpatizantes. Tinha terminado a fase da resistência centrada nas armas. A guerra descia aos sucos que era a plena realização da “guerrilha urbana”¹⁵ (Ibidem, p. 233).

O movimento urbano clandestino, especialmente centrado na juventude, foi crescendo, assumindo riscos cada vez maiores para fornecer informação e realizar manifestações, desde quando havia visitantes estrangeiros presentes em Timor-Leste ou simplesmente para desestabilizar a autoridade indonésia. Entre janeiro e março de 1995, recomeçaram as agitações em Díli e noutros pontos do território de

¹⁴ Nessa fase da história que o autor foi abordado e por distinto militante da Rede Clandestina para apoiar materialmente a Resistência Armada em termos de fornecimentos de subsídios e transmissão de informação para fora do território.

¹⁵ Houve ocasiões em que o pesquisador, a pedido do prelado, fez mediações com alguns Comandantes da guerrilha para abortar pretensas operações militares já planeadas. Tais ações se executadas na cidade, agravariam as represálias por parte dos militares e agentes secretos da Indonésia contra os jovens timorenses.

forma que as forças indonésias vieram a perder o controle da situação em algumas localidades (LOUSADA, 2012, p. 233).

A 11 de outubro de 1996, o comitê norueguês do Nobel fez a sua declaração atribuindo o Nobel da Paz a Dom Carlos Filipe Ximenes Belo e a José Ramos Horta. No dia 10 de dezembro de 1996, no evento da atribuição do prêmio Nobel em Oslo, Dom Carlos (1996) salientou no seu discurso o papel da Igreja Católica na defesa dos direitos do Povo leste-timorense:

É do conhecimento de Vossas Excelências, os esforços da Igreja em relação ao sofrimento do povo de Timor-Leste ao longo dos últimos vinte e um anos. Como Bispo deste povo, considero o Prêmio Nobel da Paz não como uma mera estima de uma pessoa, mas como a justa homenagem pelo trabalho desenvolvido pela Igreja Católica em Timor-Leste, na defesa dos direitos inalienáveis do seu povo.

E José Ramos Horta no seu discurso também confirmou quanto a Igreja Católica e os seus agentes pastorais se doaram pelo Povo leste-timorense. O Prêmio Nobel da Paz de 1996 é uma homenagem a toda a Igreja, aos corajosos padres, freiras e trabalhadores leigos e ao Povo de Timor-Leste (HORTA, 1996). E que o direito de autodeterminação de Timor-Leste tem um caráter “erga omnes” (que vale para todos) e que realmente o seu Povo tem o direito a ele.

Com esse evento tão marcante, a internacionalização do caso de Timor-Leste e do sofrimento do seu povo estava definitivamente atingida. Nesta fase do conflito, a solução militar foi colocada de lado pelo próprio comandante militar, mas o investimento no reforço e nas melhorias das capacidades militares seria ainda fundamental para a própria sobrevivência de todo o movimento de resistência e para a continuidade da luta (LOUSADA, 2012, p. 242 – 243).

A primeira ação que materializou a atuação coordenada entre a Frente Armada e a Frente Clandestina foi o boicote nacional às eleições presidenciais indonésias marcadas para o dia 29 de maio de 1997. Esta seria uma excelente oportunidade para desacreditar a propaganda externa da Indonésia, tendo sido difundidos diversos apelos ao boicote (Ibidem, p. 251 – 252).

Entretanto, um conjunto de acontecimentos externos começava a ter um forte impacto no processo de Timor-Leste. A 8 de junho de 1997, o ministro dos negócios estrangeiros indonésio apresentava ao secretário das Nações Unidas a proposta de um “estatuto especial de autonomia” para Timor-Leste. No terreno, as

forças indonésias mantinham a sua pressão, no entanto, a percepção dos guerrilheiros era de que o caminho para a libertação do Povo “Maubere” tinha atingido o ponto de sem retorno. Continuariam a resistir até ao objetivo final (LOUSADA, 2012, p. 253).

Entretanto, o processo político-diplomático timorense continuava a fortalecer-se. Entre 23 e 27 de abril realizou-se em Peniche, Portugal, a Convenção Nacional Timorense na Diáspora e a criação do Conselho Nacional da Resistência Timorense (CNRT). Xanana Gusmão foi nomeado presidente e José Ramos Horta vice-presidente (Ibidem, p. 255). O padre Domingos Soares e o padre Filomeno Jacob, apoiados por um grupo de sacerdotes timorenses,¹⁶ tiveram um papel de destaque na organização dessa Convenção (GARRIDO, 2016, p. 78).

Quando a resistência estava certa de que a solução diplomática começava a dar resultados sólidos, as ações das FALINTIL praticamente cessaram e a atenção passou a centrar-se na preparação pacífica do Referendo. Este processo avançava com grande velocidade e Portugal e a Indonésia acordaram, a 11 de março, em Nova Iorque, que a consulta aos timorenses se faria através de escrutínio secreto (LOUSADA, 2012, p. 261).

Propagava-se então a onda de violência conduzida pelas milícias pro-Indonésias contra a população civil, especialmente contra os que apoiavam a independência. Foi nesse clima que a 5 de maio de 1999 ocorreu a assinatura dos Acordos de Nova Iorque. Portugal e a Indonésia, sob os auspícios do secretário-geral da ONU, assinaram os acordos que iriam permitir a consulta popular marcada para o dia 8 de agosto seguinte. Iniciou-se, então, a discussão sobre o acantonamento das FALINTIL (Ibidem, p. 261 – 262).

A 11 de junho, o Conselho de Segurança das Nações Unidas aprovou a resolução que instituiu a UNAMET (United Nations Mission in East Timor), cuja entrada no território marcou definitivamente o ponto de sem retorno do processo. Avançou-se decididamente para o acantonamento voluntário dos guerrilheiros, cujo

¹⁶ Incluídos no grupo estavam os padres Francisco Barreto, António Gonçalves (*in memoriam*), Hilário Madeira (morto pelos militares indonésios), Sancho Amaral, Filomeno de Jesus Barreto e o pesquisador, Rui Filomeno de Jesus Gomes. Para interesses afins ou por motivos de ajuda humanitária, o pesquisador fez contatos e encontros presenciais discretos com os comandantes das FALINTIL da Resistência Armada em lugares determinados na cidade ou arredores. Por 3 vezes serviu-se de transportador dos comandantes mais procurados pelas autoridades indonésias e dos seus agentes secretos para encontros específicos com o Bispo.

efetivo, composto por apenas 300 guerrilheiros no início de 1998, viria a aumentar para cerca de 1500 no final de 1999 (LOUSADA, 2012, p. 262 – 263).

Entre 16 de julho e 5 de agosto, os guerrilheiros iniciavam o seu processo de acantonamento. O Comando das FALINTIL cancelou todas as operações militares, não respondendo a provocações inimigas e decidiu cooperar com os elementos internacionais responsáveis pela organização da consulta popular (Ibidem, p. 263).

A 30 de agosto de 1999, teve lugar o Referendo com os resultados anunciados em quatro de setembro. A vitória dos partidários da independência foi recebida em festa pelos guerrilheiros. Mas chegavam também informações sobre destruição, mortes e deportações perpetradas pelas milícias e pelos militares indonésios, que se sentiam humilhados pelos resultados (Ibidem, p.264).¹⁷

Xanana Gusmão deu ordens aos guerrilheiros para não reagirem às ações inimigas. Os comandantes das FALINTIL e seus guerrilheiros no terreno demonstraram capacidade de liderança e disciplina em obedecer. E como a situação degradou-se, as Nações Unidas decidiram enviar uma força militar internacional (Peacekeeping Force, PKF) para Timor-Leste para restaurar a paz e a segurança, e assegurar o controle da situação. E no dia 19 de outubro, os militares indonésios retiraram-se do território, terminando assim um longo período de ocupação de quase um quarto de século (Ibidem, p. 264 – 265).¹⁸

As FALINTIL decidiram depois fazer uma área de acantonamento única na região de Aileu onde vinte e quatro anos antes tinham começado a escrever páginas de sofrimento e glória por um tão desejado objetivo de luta – a independência de Timor-Leste (Ibidem, p. 165).

¹⁷ Na onda de destruição e violência perpetradas nessa ocasião, os militares indonésios e seus colaboradores timorenses atacaram igrejas e lugares de refúgio das populações perseguidas. Muitas pessoas foram assassinadas, incluindo padres, e religiosos. O autor deste trabalho, tendo sido avisado pelo Bispo de que estava sendo também procurado pelos agentes de segurança indonésios, refugiou-se nas montanhas de Timor-Leste até a retirada deles do mesmo território. Tinha sido claramente identificado como apoiador da independência e falsamente acusado de ter incitado a população a votar pela independência nas urnas das eleições para o Referendo e detectado fazendo relatos para o exterior sobre as ocorrências.

¹⁸ Juntamente com milhares de timorenses que deixaram Timor-Leste para irem com os militares e governantes indonésios que regressavam à Indonésia, foram também membros da hierarquia da Igreja Católica e religiosos, uns porque forçados pelas circunstâncias, mas um e outro por opções ou posicionamentos políticos – porque eram pró Indonésia. E é do conhecimento do pesquisador que o clero e religiosos nativos também estavam divididos, uns a favor e outros não à Independência de Timor-Leste. Isso ficou bem evidente de modo particular nas reuniões e nas conversas entre clero e religiosos quando abordados assuntos de tendência ou tom de opção política, insinuados a uns e não a outros.

2.3 A FORMAÇÃO DAS FORÇAS DE DEFESA DE TIMOR-LESTE

Nas vésperas da proclamação da Independência, houve teses e reflexões apoiadas por timorenses da diáspora e do interior do território de que a Nação Timor-Leste independente não necessitava de ter Forças Armadas (TIMOR-LESTE, 2006, p. E2 - 1). Por parte das Nações Unidas não havia também previsões sobre a defesa nacional da nova nação, nem planos sobre o futuro das FALINTIL, a componente armada que sempre sustentou a Resistência timorense. Mas o legado da violência pós-eleitoral, mais a instabilidade causada por contínuas infiltrações das milícias pro-integracionistas pela fronteira terrestre com a Indonésia levou a CNRT, ainda reconhecida pela ONU, a decidir que era necessária uma força de defesa nacional, fosse uma polícia armada ou uma “gendarmerie” à francesa, e que o mandato da UNTAET deveria, se necessário, ser revisto para incluir o papel para as FALINTIL (EAST TIMOR, 2001).

Xanana Gusmão escreveu a Kofi Anan expondo a determinação do território em transformar a antiga guerrilha no núcleo de uma futura força de defesa. A carta se referia a uma força de segurança que incluía componentes navais e aéreos, ao invés de uma força policial. Respondendo a proposta de Xanana, quatro elementos das FALINTIL foram nomeados pela ONU como oficiais de ligação para as Forças Internacionais da manutenção da paz. “Não podemos deixar Timor-Leste num vácuo de segurança total”, “Eles precisam poder iniciar e desenvolver a sua futura força de segurança, e as FALINTIL podem ser o núcleo deste grupo” disse o coronel Nymo, porta-voz da PKF. Nesse ambiente, a ONU aceitou uma proposta do governo britânico para um estudo independente (Ibidem).

O Centro de Estudos de Defesa do King's College, em Londres, foi convidado a realizar o estudo, e a 7 de Julho, uma equipe de peritos da Alemanha, África do Sul, Moçambique e EUA (Estados Unidos de América) chegou a Díli com o mandato de produzir um relatório dentro de seis semanas sobre a futura segurança do território. Das três opções apresentadas, a escolhida foi formar uma força de defesa de 3.000 membros regulares, cerca de metade de ex-soldados das FALINTIL, e 1.500 reservistas voluntários. Isso foi considerado no relatório como sendo a melhor opção em termos de necessidades de defesa do território e custo sustentável (Ibidem).

No dia 1 de fevereiro, as FALINTIL foram formalmente dissolvidas, dando lugar à Força de Defesa de Timor-Leste (FDTL) numa cerimônia em que a bandeira das FALINTIL foi baixada e substituída temporariamente pela bandeira da ONU. Os antigos guerrilheiros considerados idôneos passaram por um processo de seleção, e em 28 de janeiro, seiscentos e cinquenta homens foram recrutados para acolherem os mais jovens filhos da terra que posteriormente se ingressariam para juntos formarem as novas Forças de Defesa de Timor-Leste (EAST TIMOR, 2001).

Esse grupo foi considerado como a transformação das FALINTIL para as Forças de Defesa de Timor-Leste pelo fato de que os comandantes guerrilheiros das FALINTIL e o número considerável dos antigos guerrilheiros dirigiam essa nova Força Regular. Assim os valores genuínos e sublimes obtidos durante vinte e quatro anos de resistência armada podiam justamente ser transmitidas a nortear as novas Forças Armadas na defesa da soberania conquistada e da paz tanta desejada.

Já o Comandante das antigas FALINTIL que viria governar Timor-Leste enfaticamente afirmava que as Forças de Defesa Nacional adaptarão uma postura de não agressão como princípio fundamental, e estudarão acordos de cooperação com a Austrália, Nova Zelândia, Indonésia e Estados membros da ASEAN (*Association of Southeast Asean Nations*) e com países amigos como Portugal, Reino Unido, EUA, Brasil, e outros. Profissionalismo e sustentabilidade, disse, são dois fatores fundamentais: o profissionalismo exige que os militares se abstenham de pertencer ou alargar o apoio a forças políticas, grupos com atividades econômicas ou qualquer organização de raiz social; a sustentabilidade era vital pelas características de um país como Timor-Leste, que carecia de infraestruturas econômicas para sustentar os custos das suas Forças Armadas (Ibidem).

No dia da Proclamação da Independência foram essas mesmas Forças de Defesa que presenciaram e conduziram o içar da Bandeira Nacional. Nos posteriores estudos estratégicos feitos e desenvolvidos pelos próprios oficiais militares timorenses, foram identificadas mais razões fundamentais para a defesa do Timor-Leste pelas suas próprias Forças de Defesa:

Timor-Leste situa-se numa região de passagem entre [...] o Oceano Pacífico e o Oceano Índico, com crescente importância a nível mundial, quer económica quer política e militar. A existência nesta região de várias rotas de comunicação marítima faz aumentar o valor estratégico das ilhas na região e o interesse pelo controlo dessas passagens, não apenas para garantir a livre circulação e acesso das matérias-primas, mas também para

as movimentações das marinhas de guerra das potências com interesse na região. O mar a norte de Timor é especialmente importante, pela natureza da sua profundidade, para a passagem de meios navais de interesse estratégico [...] No espaço marítimo (de Timor-Leste) desenvolvem-se, ainda, um conjunto de atividades de caráter ilegal que constituem ameaças à sua segurança e à dos países vizinhos. A extensão da Zona Especial de Economia (ZEE) e a consequente riqueza dos recursos que nela se encontram destacam a importância do mar e a necessidade de se proceder à vigilância e proteção do seu espaço de soberania. Esse mesmo espaço marítimo exige do país responsabilidade perante a comunidade internacional em termos de segurança, de apoio à navegação, de salvaguarda da vida humana no mar e de apoio às atividades marítimas (TIMOR-LESTE, 2017, p. 21-22).

Com o ambiente envolvente identificado, foram identificadas mais ameaças como as mais prováveis de afetar a segurança de Timor-Leste e os riscos cujas consequências poderão afetar diretamente o território, a população, a economia, o ambiente e a estabilidade social. As ameaças são:

a) Agressão armada externa contra o território nacional

Intervenções e invasões de povos e países estrangeiros marcaram profundamente o passado histórico do Timor; disso provêm o senso de vulnerabilidade que está sempre presente na memória e consciência do indivíduo e sociedade leste-timorense mesmo na formação de uma Nação independente a ponto de querer providenciar meios suficientes que possam garantir a sua existência e soberania conquistada. Disso vem a seguinte cláusula:

As características do ambiente estratégico internacional, renovando as preocupações com as ameaças tradicionais clássicas de cariz militar às fronteiras de segurança embora com pouca probabilidade de ocorrência não deve ser, no entanto, descurada. Por sua vez, surgiram fatores de instabilidade que se convertem em novos perigos e potenciais ameaças que, atuando sobre infraestruturas críticas, podem pôr em causa o fornecimento de bens de primeira necessidade e perturbar a livre circulação de pessoas e bens, gerando a sensação de insegurança, provocando a perda de confiança nas instituições e afetando o normal funcionamento da sociedade e do Estado de Direito (TIMOR-LESTE, 2020a, p. 17).

b) Conflitos e tensões internas

São as dificuldades básicas mais intensas e urgentes a serem consideradas; a primeira tarefa que naturalmente o governo empossado deve preocupar: a tarefa de consolidação de todo o tecido social depois de uma prolongada ação e luta pela conquista da liberdade. Como país nascido recentemente, Timor-Leste confronta-se com dificuldades básicas; como que ainda se deve limpar e manejar com sujeira

numa casa recentemente erigida ou conquistada. Este é o fator delicado e preocupante na sociedade timorense em geral, sobretudo para os que por si não se podem defender. Quando não são manejados propriamente, as principais vítimas seriam os mais vulneráveis. Isso deve ocupar a primeira prioridade na política de qualquer governo que venha a assumir a responsabilidade:

TL (Timor-Leste) situa-se numa região de grande diversidade social local. A diversidade linguística e social presente em TL reflete este alargado padrão regional. A esta diversidade acresce uma variedade de diferenças religiosas que têm, esporadicamente no passado e nos últimos anos, despoletado tensões entre diferentes grupos étnicos. Para além disso, nas últimas décadas têm migrado outros grupos étnicos para a região, perturbando o delicado equilíbrio existente entre grupos específicos. [...] O desemprego dos jovens associado a fatores económicos, de exclusão social e a uma forte migração dos meios rurais para os meios urbanos, predominantemente de jovens do sexo masculino, dos municípios para Díli constitui um fator importante no crescimento dos grupos clandestinos e marginalizados. Os grupos de artes marciais e gangues de rua têm-se diversificado e multiplicado constituindo uma manifestação da existência de um conjunto de tensões sociais na sociedade timorense e uma expressão da fragilidade do Estado e de suas instituições (TIMOR-LESTE, 2020a, p. 17).

c) Atentados e acidentes ecológicos

Os desastres ecológicos poderão advir da ocorrência de acidentes marítimos ou aéreos, com efetivo impacto ambiental. Estas catástrofes naturais podem ocorrer no TN (Território Nacional), em áreas vizinhas com consequências negativas para Timor-Leste ou em países com os quais o país tem acordos de cooperação, o que nos obriga a estar disponíveis para contribuir para minimizar esse impacto, num esforço coordenado com os outros agentes do sistema de proteção civil (Ibidem, p. 18).

d) Desordenamento territorial

A descontinuidade geográfica associada ao desordenamento do território de Timor-Leste pode potenciar as desigualdades sociais e conduzir ao surgimento de tensões que podem terminar em situações de conflito. Se a este facto *[sic]* se juntar a acrescida dificuldade da travessia de cursos de água na época das chuvas e a possível destruição de pontes, aumentam-se as referidas desigualdades e, conseqüentemente, as tensões sociais (Ibidem).

e) Crime organizado

A criminalidade pode identificar-se em resultado da evolução da situação socioeconómica, que se caracteriza por altas taxas de desemprego e recursos limitados. O crime organizado, que se apresenta com características nacionais, internacionais e transnacionais, abrangendo o tráfico de armamento, de tecnologia Nuclear, Biológica, Química e Radiológica (NBQR), o narcotráfico e o tráfico de seres humanos, deve merecer especial atenção, pois, ainda que possa não ter implicação direta no TN (Território Nacional), afetará as relações entre Estados e o posicionamento das organizações nas quais Timor-Leste está presente, como membro ou com estatuto de observador. A acontecer será fator de descredibilização de Timor-Leste junto dos seus pares (TIMOR-LESTE, 2020a, p. 18).

f) Ataques cibernéticos

O Ciberterrorismo e os eventuais ataques contra sistemas informáticos tanto privados como governamentais revelam o seu potencial como uma nova arma económica, política e militar que requerem uma adequada articulação entre a componente militar da defesa nacional e as outras componentes e agentes do Estado, uma vez que indicia uma vulnerabilidade perante os nefastos efeitos dessa ação. Como consequência poderá refletir-se numa eventual perda de confiança nas Instituições, no funcionamento do Estado de Direito e na imagem do país perante os seus parceiros.

Um ataque desta natureza, apesar de ter uma relativamente baixa probabilidade de ocorrer, seria particularmente grave porque Timor-Leste tem uma limitada capacidade para fazer face a estes “ciberataques” (Ibidem, p. 18 – 19).

g) Terrorismo

O terrorismo radical continua bem presente em especial no Sudeste Asiático. Este tipo de ameaça pode ocorrer em qualquer parte do território e sendo uma ameaça permanente não deve ser negligenciada. Apesar a baixa probabilidade de ocorrência de ataques em Timor-Leste, a atuação destes radicais pode acontecer dentro do TN (Território Nacional), ou contra interesses de países vizinhos ou aliados. As suas ações podem ser levadas a cabo através de métodos clássicos ou usando armas de destruição em massa (Ibidem, p. 19).

O Território Nacional tem a grande possibilidade de ser alvo dos indivíduos ou agentes do terrorismo internacional ou mesmo traficantes humanos e de droga para o tornar base para introduzir em países terceiros. A população do Timor-Leste, particularmente os jovens, que soma menos de dois milhões, poderá ser fortemente implicado pelo consumo. O perigo poderá ser real caso as instituições de defesa e de segurança não se mantiverem em alerta ou tomarem medidas de prevenção

apropriadas. A falta de meios e estruturas adequadas torna este fator muito preocupante. O terrorismo internacional com meios sofisticados e potência enorme deve ser considerado como uma forma de agressão externa, e como tal enfrentado com meios de defesa igualmente apropriados pelas Forças da Defesa.

h) Alterações climáticas

Esse é um problema global que afeta todo o mundo e inegavelmente afetará também Timor-Leste. Como Nação independente terá de fazer providências necessárias a esse respeito em coordenação com os países vizinhos e outros países do mundo.

As consequências das alterações climáticas têm uma efetiva probabilidade de ocorrer nesta região do globo, seja por uma seca prolongada ou por chuvas diluviais, afetando de forma significativa a vida dos cidadãos. O desenvolvimento futuro da região é marcado pela falta de infraestruturas e por um ciclo sazonal que limita atividades de desenvolvimento durante os períodos fortes de chuvas de monção. Os meios das F-FDTL (FALINTIL – Forças de Defesa de Timor-Leste) poderão ser utilizados, numa adequada política de duplo uso, como forma de garantir o bem-estar das populações e o seu desenvolvimento, em operações de apoio militar de emergência, em conjunto com outras forças e agências de segurança, da proteção civil, da defesa do património natural e do meio ambiente, coordenadas pelo Centro de Gestão de Crises enquanto parte do SISN (TIMOR-LESTE, 2020a, p. 19).

Timor-Leste é bastante vulnerável neste sentido. Muita chuva; falta de barragens; a ignorância e mesmo descuido dos habitantes em construir casas e habitações em lugares de grande risco, torna-se esse perigo muito constante. Os meios das F-FDTL poderiam perfeitamente ser usados para necessários salvamentos.

i) Disputas pelo controle de recursos naturais

Timor-Leste dotado de grande extensão de riqueza mineral no seu território marítimo e terrestre preocupa-se em salvaguardá-la (para ser usada) pois isso poderá ser usado para o bem-estar e prosperidade dos seus cidadãos.

Uma das questões que determina a estabilidade, a segurança e o bem-estar de um Estado é o seu acesso e provimento de recursos naturais. Assim, deve ser tomada particular atenção para que se evitem roturas no para vida económico-social e para a estabilidade das relações com países vizinhos. Acresce ao referido que sendo estes recursos considerados abastecimento de recursos vitais ou atentados ecológicos que, a existirem, terão um

natural impacto na qualidade de vida das populações, cuja degradação se reflete em tensões sociais e, em última instância, na perda de confiança nas instituições. Assim se afirma a necessidade de um efetivo controlo sobre a exploração petrolífera e a extração de gás natural, fator determinante vitais à escala internacional, a falta de vigilância, de controlo e de capacidade de intervenção afeta a credibilidade e potência a perda dos direitos de exploração em favor de terceiros. Ainda neste âmbito merece referência a eventual exploração não autorizada de recursos marinhos (TIMOR-LESTE, 2020a, p. 19 - 20).

E os riscos identificados são:

a) Consequências dos acidentes/incidentes marítimos e aéreos

a ocorrer e considerando a situação geográfica e a característica arquipelágica de Timor-Leste, poderá estar em causa a rotura do aprovisionamento de recursos vitais, uma vez que o país não é auto-suficiente. Esta situação ao afetar a estabilidade das populações levaria a grave tensão social e, eventualmente, a conflitos, pondo em causa confiança nas instituições, implicando uma maior presença das forças de segurança e, por certo, à intervenção militar. Caso o país não fosse capaz de resolver internamente esse efeito dos acidentes/incidentes, teria que solicitar apoio externo (Ibidem, p. 20).

b) Incêndios, cheias, tsunamis e outras catástrofes naturais

A ocorrência de fenómenos desta natureza, com consequências potencialmente nefastas, colocaria em causa as estruturas nacionais, que deixariam de responder às necessidades manifestadas pela população. As Forças de Defesa têm responsabilidades de prover à segurança, bem-estar e desenvolvimento das populações, ainda que considerado o “duplo uso” dos seus meios. Após o empenhamento inicial destes meios seria necessário requerer a presença de ajuda humanitária, no quadro bilateral ou multilateral, de modo coordenado e integrado com os sistemas nacionais (Ibidem).

c) Decorrentes de fenómenos naturais, situações ambientais extremas, pandemias e outros riscos sanitários.

As situações ambientais extremas, designadamente alterações climáticas, sismos, a ocorrência de ondas de calor, os atentados ao ecossistema, as pandemias e outros riscos sanitários afetam, em particular, as atividades económicas e, portanto, a vida das populações.

Uma vez que estes riscos não podem ser evitados, combatem-se ao nível da prevenção, garantindo que, pela colaboração entre a componente militar da defesa nacional e as autoridades de proteção civil (Sistema Integrado de Segurança Nacional, SISN), é providenciado apoio militar às populações (Ibidem, p. 21).

2.4 A MISSÃO E AS RESPONSABILIDADES DAS FORÇAS DE DEFESA DE TIMOR-LESTE

Para fazer face às ameaças e riscos mencionados, assim foram definidas as Missões das F-FDTL:

I. Garantir a segurança e defesa do Território Nacional e dos cidadãos

a. Defesa convencional do Território Nacional

Assegurar a defesa militar e a organização da resistência, em caso de ocupação de qualquer parcela do território nacional, para garantir ou repor a independência nacional, a integridade do território, a liberdade e a segurança das populações contra qualquer agressão ou ameaças externas (TIMOR-LESTE, 2020b, p. 4 – 5).

b. Atuação em estados de sítio e de emergência

Atuar em situações de estado de sítio e de estado de emergência, com o objetivo de garantir a segurança dos cidadãos, a integridade do território, bem como a soberania e a independência nacional, no âmbito do estipulado para o SISN (Sistema Integrado de Segurança Nacional) (Ibidem, p. 5)

c. Ciberdefesa

Intervir de forma defensiva contra ataques cibernéticos, a fim de assegurar a salvaguarda das informações e a proteção das infraestruturas de comunicações e dos sistemas e serviços de informação das F-FDTL e de Timor-Leste (Ibidem).

d. Cooperação com as Forças e Serviços de Segurança

Cooperar, nos termos estabelecidos na lei, com as forças e serviços de segurança, contribuindo para a proteção de pessoas e bens, o combate ao terrorismo e ao crime organizado e garantir a defesa dos pontos sensíveis do país (Ibidem).

II. Contribuir para a manutenção da soberania e das responsabilidades nacionais

a. Busca e salvamento

Empregar forças e meios militares para conduzir os serviços de busca e salvamento, marítimo e terrestre, a fim de garantir a satisfação das necessidades nacionais e dos compromissos internacionais (TIMOR-LESTE, 2020b, p. 5).

b. Segurança das linhas de comunicação no Espaço Estratégico de Interesse Nacional Permanente (EEINP)

Vigiar, controlar e intervir se necessário nas principais rotas internacionais marítimas e aéreas que cruzam o EEINP, para assegurar a sua utilização e segurança (Ibidem).

c. Vigilância e controle dos espaços de soberania e jurisdição nacional

Vigiar, controlar e intervir nos espaços de soberania e jurisdição nacional, para garantir a autoridade do Estado em todos os espaços do Território Nacional, o cumprimento da lei e a salvaguarda dos interesses nacionais, nomeadamente na afirmação de capacidade de segurança, proteção ambiental e prevenção da criminalidade (Ibidem, p. 6).

III. Participar na cooperação técnico-militar

a. Cooperação e assistência militar de natureza bilateral e multilateral

Receber, de forma coordenada, apoio e assistência técnico-militar no âmbito dos acordos estabelecidos com países e organizações, com vista à edificação das capacidades militares das F-FDTL (Ibidem).

b. Apoio à edificação de capacidades militares em países terceiros

Conduzir missões noutros países, com o objetivo de apoiar ações de política externa do Estado no âmbito das relações internacionais em vigor, para reforçar a presença de Timor-Leste nas organizações em que se insere (Ibidem).

Timor-Leste como País soberano tem laços de coordenação com benefícios de defesa para todas as partes envolvidas. Os treinos de capacitação em conjunto, a partilha de informações.

IV. Participar na segurança cooperativa¹⁹

a. Operações no âmbito da ONU

“Participar em operações e missões da ONU, a fim de contribuir para a promoção da paz e da segurança internacional” (TIMOR-LESTE, 2020b, p. 6).

b. Operações no âmbito da CPLP (Comunidade de Países de Língua Portuguesa)

“Participar em operações e missões da CPLP, a fim de contribuir para a promoção da paz e da segurança internacional” (Ibidem).

c. Operações no âmbito de acordos bilaterais e multilaterais

“Participar em operações e missões de âmbito de acordos bilaterais ou multilaterais, a fim de contribuir para a promoção da paz e da segurança regional e global” (Ibidem).

V. Garantir apoio ao desenvolvimento e bem-estar

a. Apoio ao desenvolvimento

Executar e participar em atividades relacionadas com o desenvolvimento do país, contribuindo para o progresso de Timor-Leste, nomeadamente em ações que visem a melhoria da qualidade de vida dos cidadãos (Ibidem, p. 7).

b. Apoio à proteção e salvaguarda de pessoas e bens

Cooperar com as forças e serviços de segurança e com as autoridades civis em operações de apoio em caso de catástrofes naturais ou provocadas, através de operações de Apoio Militar de Emergência, de segurança da navegação marítima e aérea, de apoio geral de engenharia, de combate à poluição e a incêndios e na proteção NBQR e das infraestruturas críticas (Ibidem).

2.5 ASSISTÊNCIA RELIGIOSA NAS FORÇAS DE DEFESA DE TIMOR-LESTE

Desde a formação das Forças de Defesa de Timor-Leste, a Igreja Católica através dos sacerdotes e religiosas continuava a prestar assistência espiritual e moral aos elementos das FALINTIL-FDTL. Mas o Comando das F-FDTL

¹⁹ Timor-Leste tendo conquistado a sua liberdade e independência com a ajuda solidária da Comunidade Internacional sob a égide das Nações Unidas, agora como Estado soberano oferece como reconhecimento a sua contribuição para a Paz mundial.

considerando a necessidade premente de um acompanhamento espiritual e moral mais intensivo e eficaz aos seus efetivos das F-FDTL, veio solicitar à Hierarquia da Igreja Católica para dispensar pessoal religiosa que possa integrar nas Forças de Defesa. A resposta chegou no dia 31 de maio de 2011 com a entrada do primeiro sacerdote católico leste-timorense no Curso de Formação de Oficiais (CFO) no Centro de Instrução das Forças de Defesa de Timor-Leste. E no início do ano 2012 foi de fato estabelecida a Seção da Capelania Militar das Forças de Defesa de Timor-Leste no Quartel General das F-FDTL em Díli.

O artigo 8 do Acordo (Concordata) entre a República Democrática de Timor-Leste (RDTL) e a Santa Sé (TIMOR-LESTE, 1015, p. 8421 – 8422) veio favorecer esse apoio de Assistência Religiosa e Espiritual às Forças de Defesa com os seguintes termos:

1. A República Democrática de Timor-Leste reconhece e garante o exercício do direito da Igreja Católica de prestar assistência religiosa nas instituições de carácter público como prisões e outros centros semelhantes e também hospitais, clínicas, orfanatos.
2. O Estado garante o livre exercício da liberdade religiosa aos membros das Forças Armadas e das Forças de Segurança da República Democrática de Timor-Leste, e à Igreja Católica assegura o exercício da sua assistência, de acordo com as normas do Direito Canónico.
3. O órgão competente do Estado e a Conferência Episcopal Timorense podem estabelecer, por meio de acordo, as formas de exercício e organização da assistência religiosa nos casos referidos pelos números anteriores.
4. Os padres capelães para a assistência religiosa, referida nos 1 e 2, são nomeados pela autoridade eclesiástica.

Assim ficou permanentemente garantida a Assistência Religiosa e Moral nas fileiras das F-FDTL como foi posteriormente confirmada no Artigo 37 do Estatuto orgânico das F-FDTL: “Aos militares que professem religião legalmente reconhecida no País é garantida assistência religiosa” (TIMOR-LESTE, 2020c, p. 746).

O Timor-Leste sendo um estado de direito democrático não obriga os militares a assistir ou participar de atos de culto católico, particularmente os que professam outras crenças como também diz no mesmo artigo citado: “Os militares não são obrigados a assistir ou a participar em atos de culto próprios de religião diversa da que professem” (ibidem).

Comparando com as outras Nações, o andamento e realização da Assistência Religiosa nas Forças de Defesa timorenses tem similaridades com a da

República Portuguesa, primeiramente no que se refere à sua nova Concordata com a Santa Sé (PORTUGAL, 2004, art. 17, p. 6743) como se segue:

1. A República Portuguesa garante o livre exercício da liberdade religiosa através da assistência religiosa católica aos membros das Forças Armadas e de segurança que a solicitarem, e bem assim através da prática dos respectivos actos *[sic]* de culto.
2. A Igreja Católica assegura, nos termos do direito canónico e através da jurisdição eclesiástica de um Ordinário castrense, a assistência religiosa aos membros das Forças Armadas e de segurança que a solicitarem.
3. O órgão competente do Estado e a autoridade eclesiástica competente podem estabelecer, mediante acordo, as formas de exercício e organização da assistência religiosa nos casos referidos nos números anteriores.
4. Os eclesiásticos podem cumprir as suas obrigações militares sob a forma de assistência religiosa católica às Forças Armadas e de segurança, sem prejuízo do direito de objecção de consciência.

E o artigo 21 do Estatuto Orgânico das Forças Armadas da República Portuguesa (PORTUGAL, 2015) dá lugar e permite que a Assistência Religiosa seja organizada nas fileiras dos militares²⁰ segundo os termos que se seguem:

1. Aos militares que professem religião legalmente reconhecida é garantida assistência religiosa.
2. Os militares não são obrigados a assistir ou a participar em atos de culto próprios de religião diversa da que professem.
3. O militar, por razões de serviço, pode ser nomeado para missões militares que decorram em conjunto com cerimónias religiosas.

A Capelania Militar das F-FDTL, como parte integrante das Forças de Defesa de Timor-Leste no desempenho da sua missão segue todas as regras regulamentares dos militares das F-FDTL. Essa Seção do Gabinete do Estado Major General das Forças de Defesa de Timor-Leste sendo supervisada pela hierarquia da Igreja Católica, no plano espiritual e canónico segue a linha doutrinal da Igreja Católica e as diretivas do seu Magistério que se apresenta como referência válida e

²⁰ A República Portuguesa sendo um país laico permite a organização da Assistência Religiosa nas suas Forças Armadas porque defende e garante o direito à liberdade religiosa a todos os cidadãos como é declarado na Constituição da República Portuguesa, Artigo 41, “A liberdade de consciência, de religião e de culto é inviolável” (<https://www.ministeriopublico.pt/iframe/constituicao-da-republica-portuguesa>). Os capelães católicos, por exemplo, poderiam auxiliar os combatentes em muitas outras dimensões, deixando de ser atuações apenas em termos religiosos; eles poderiam chamar atenção a racionalidade e a razoabilidade das intervenções – é o que se pode chamar a dimensão ética, que leve o militar a questionar-se sobre a melhor forma de conseguir a paz, a liberdade, assegurar a democracia e o bem para o seu povo (cf. <https://rr.sapo.pt/noticia/religiao/2017/10/23/capelaes-militares-requisitados-em-todo-o-lado-pedem-me-mais-mas-nao-tenho/96420/>)

adequada para outras orientações religiosas²¹ porque sempre se alinhou na lei natural.

Sequencialmente serão delineados os princípios doutrinários da Igreja Católica e orientações do Magistério sobre o cuidado pastoral e espiritual dos militares que nortearão e darão luz à Assistência Religiosa-Moral das Forças de Defesa de Timor-Leste.

²¹ Há também membros das Forças de Defesa que professam outras denominações cristãs, o islamismo e outros credos. Embora sejam de menor número e não se manifestam oficialmente, a Capelania Militar têm-lhes sempre em consideração e nas cerimônias ou eventos oficiais em que ao Capelão é dado a oportunidade de dirigir uma prece. Suas presenças são consideradas e são convidados a participar nas modalidades que lhes são próprias. Há no Timor-Leste iniciativas para o bom relacionamento e cooperação entre as religiões. Mais recentemente surge a Associação de Turismo Religioso de Timor-Leste (ATRTL). O lançamento da iniciativa, que envolveu todas as religiões do país, ocorreu no aniversário da data da visita do Papa João Paulo II a Timor-Leste. O processo da sua criação, que decorria desde 2018, envolve as seguintes confissões: católica, protestante, muçulmana, hindu e confucionista. Para mais informações, confira no link: <https://setemargens.com/timor-leste-nasce-associacao-para-o-turismo-religioso/>.

3 A SOLICITUDE DA IGREJA NO CUIDADO ESPIRITUAL NAS FORÇAS ARMADAS

Expõe-se nesta seção os documentos eclesiais da Igreja Católica e as orientações discursivas dos Sumos Pontífices que guiam a assistência religiosa e acompanhamento espiritual-moral dos homens e mulheres de armas que servem na defesa da pátria em geral, e em que a Capelania Militar das Forças de Defesa de Timor-Leste se fundamenta.

No primeiro momento será descrito e analisado a Constituição Apostólica *Spirituali Militum Curae* do Papa João Paulo II, o documento base formal da Assistência Religiosa atual. Na continuidade, as ‘orientações’ dos Sumos Pontífices João XXIII, Paulo VI, João Paulo II, Bento XVI e Francisco aos militares, aos Ordinários Castrenses e Capelães. Finalmente citam-se os pontos essenciais da Doutrina Social da Igreja que indicam a legitimidade moral da Defesa militar dos Povos e das Nações.

3.1 CONSTITUIÇÃO APOSTÓLICA *SPIRITUALI MILITUM CURAE*

O documento oficial da Igreja Católica que atualmente fundamenta e norteia o cuidado pastoral dos militares é a Constituição Apostólica *Spirituali Militum Curae*, promulgada pelo Papa João Paulo II (1986), que considera essa classe da sociedade como “um específico grupo social [...] que tem necessidade de uma concreta e específica forma de assistência pastoral”. O Papa Bento XVI (2011) virá atribuir esse grupo especial como “uma porção importante do Povo de Deus, isto é, os militares e as suas famílias, com as suas instituições como os quartéis, as escolas militares e os hospitais”.

Tal documento eclesiástico afirma logo no início que “desde sempre, com eximia solicitude e em modo proporcionado às diversas exigências, a Igreja procurou atender a cura espiritual dos militares” (JOÃO PAULO II, 1986). A Sagrada Hierarquia, em particular os Pontífices Romanos têm providenciado para esse fim pastoral jurisdição própria conforme às pessoas e às circunstâncias. E no ano 1869 já foram constituídas estruturas eclesiásticas nas várias nações, à frente das quais

era colocado um prelado munido das necessárias faculdades (*Bullarum Romanum*, 1868, p. 410 apud ibidem).

A atenção e solicitude na assistência espiritual para essa classe específica da sociedade estavam na intenção da Santa Igreja na sua intervenção no mundo contemporâneo, no Concílio Vaticano II, especificamente no que toca à edificação e à promoção da paz no mundo. E foi nessa linha que se declarou que aqueles que prestam serviço militar devem considerar-se “como ministros da segurança e da liberdade dos povos”, pois “se cumprem com o seu dever retamente, concorrem também eles verdadeiramente para estabilidade da paz” (*Gaudium et Spes*, 79). Esse documento eclesial afirma que já houve significantes mudanças na maneira de enxergar a profissão militar e as suas circunstâncias de vida, e também a percepção da sociedade consoante a natureza e as tarefas das Forças Armadas na realidade da vida humana. Tanto foi que a promulgação do novo Código de Direito Canônico deixou inalteradas as normas relativas à assistência pastoral dos militares que estavam em vigor (cf. CDC. Can. 569), mas que foram propriamente revistas para melhor servirem o objetivo com maior eficácia. Essas normas gerais são e serão sempre adaptadas às circunstâncias de cada País dependendo do número de católicos empenhados no serviço militar (Ibidem).

As normas referidas levaram à instituição de Ordinariados Militares ou Dioceses Castrenses que são em tudo assimilados às dioceses como circunscrições eclesiásticas especiais, orientadas por estatutos próprios emanados pela Sé Apostólica. Num Ordinariado Militar é colocado um Ordinário na dignidade episcopal, liberto de outros ofícios, a menos que exigências particulares da Nação aconselhem outra coisa (JOÃO PAULO II, 1986, art. I – II). A jurisdição do Ordinário militar é pessoal, tanto assim que pode exercer-se em relação às pessoas que fazem parte do Ordinariado, mesmo se por vezes se encontram fora dos confins nacionais; é ordinária, tanto no foro interno como no foro externo, e é própria, que age em seu próprio nome, mas cumulativa com a jurisdição do Bispo diocesano, visto que as pessoas pertencentes ao Ordinariado não deixam de ser fiéis daquela Igreja particular, cujo povo faz parte em razão do domicílio ou do rito (Ibidem, art. IV). Sujeitos à jurisdição do Ordinariado militar, estão primeiramente os ambientes e os lugares reservados aos militares, de modo secundário, porém, estão também sujeitos à jurisdição do Bispo diocesano, quando faltar o Ordinário militar e os seus

Capelães: em tal caso, tanto o Bispo diocesano quanto o pároco agem por direito próprio (JOÃO PAULO II, 1986, art. V).

O presbitério do Ordinariado castrense é formado pelos sacerdotes, tanto seculares quanto religiosos, que, dotados das necessárias qualidades para desempenhar proficientemente este especial ministério pastoral, e com o consentimento do próprio Ordinário, desempenham um serviço no Ordinário militar (Ibidem, art. VI).

Os sacerdotes que são nomeados Capelães no Ordinariado gozam dos direitos e são obrigados a observar os deveres dos párocos, contudo exercem as suas funções cumulativamente com o pároco do lugar (Ibidem, art. VII). Aos religiosos e membros das Sociedades de vida apostólica que prestam serviço no Ordinariado, preocupe-se o Ordinário que eles perseverem na fidelidade à vocação e ao carisma do próprio Instituto e mantenham estreitos laços com os seus Superiores (Ibidem, art. VIII).

Todos os Fiéis do Ordinário devem cooperar na edificação do Corpo de Cristo tanto a nível pessoal como em forma associativa, que desempenhem a sua função como fermento apostólico, também missionário, entre os outros militares (Ibidem, art. IX). Pertencem ao Ordinário militar e estão sob a sua jurisdição (Ibidem, art. X): (1) os fiéis que são militares, e também aqueles que estão a serviço das Forças Armadas, contanto que estejam ligados pela norma das leis civis, (2) as suas famílias, isto é, os cônjuges e os filhos, mesmo maiores, se habitam na mesma casa, e também os parentes e as pessoas de serviço que, igualmente, habitam na mesma casa, (3) os que frequentam escolas militares ou estão internados ou prestam serviço nos hospitais militares, nas casas para anciãos ou noutros institutos similares, (4) todos os fiéis, homens e mulheres, membros ou não de um instituto religioso, que desempenhem de modo estável funções a eles confiadas pelo Ordinário militar ou com o seu consentimento.

Quanto ao restante, o Ordinário militar tem os mesmos deveres e obrigações de um Ordinário ou Bispo Diocesano como dependente da Congregação para os Bispos. Como os outros Bispos ele deverá apresentar à Sé Apostólica a relação sobre a situação do Ordinário, estará sujeito às obrigações da *Visita ad limina*. Nos Estatutos particulares, respeitadas as Convenções estipuladas entre a Santa Sé e os Estados, caso existam, serão precisados entre outros um lugar onde serão colocadas a Igreja do Ordinário castrense e a sua cúria, um ou mais vigários-gerais

e outros oficiais da cúria, a condição eclesiástica do Ordinário castrense, dos sacerdotes ou diáconos adscritos ao Ordinário durante o cargo e ao deixarem o serviço, como também as prescrições e salvaguardas acerca da sua situação militar; deverá haver o seu conselho pastoral, segundo as normas do Código de Direito Canônico e outras necessidades pastorais e administrativas eclesiásticas que uma Diocese deveria ter (JOÃO PAULO II, 1986, art. XI – XIII).

3.2 ORIENTAÇÕES DOS PONTÍFICES AOS MILITARES

O Pontífice João XXIII, quando ainda sacerdote, desempenhou a função de Capelão militar. O Cardeal Pietro Parolin (2018) veio declarar que o caminho para a Santidade desse “Papa Bom” passou pela experiência militar. Não se encontra registo oficial de orientações e discursos desse Santo Pontífice dirigidos especificamente aos militares. Contudo, promulgou a Carta Encíclica *Pacem in Terris*, com contribuições valiosas sobre a paz, que norteavam o pensar e agir de todos os cidadãos civis ou militares.

A Encíclica *Pacem in Terris* promulgada por João XXIII (1963, n. 1) declara que a Paz na terra é o anseio profundo de todos os homens de todos os tempos. Muito pertinente à missão do militar como portador de paz e que esta não podia ser estabelecida nem consolidada senão no pleno respeito da ordem instituída por Deus. Ordem essa que deve vigorar entre os seres humanos (Ibidem, n. 8); onde numa convivência humana bem constituída e eficiente, é fundamental o princípio de que cada ser humano é pessoa (Ibidem, n. 9). E como tal tem direito natural²² ao respeito de sua dignidade²³ e à boa fama. Disso implica que em qualquer situação em que ele se encontre, mesmo em conflito armado, o homem ou mulher deve ser considerado pelo militar como cidadão. Importante para o militar a consciência de

²² A lei natural é uma participação na sabedoria e na bondade de Deus, pelo homem formado à imagem de seu Criador. Ela exprime a dignidade da pessoa humana e constitui a base dos seus direitos e deveres fundamentais; é imutável, permanente através da história. As regras que a exprimem são substancialmente sempre válidas. Ela é uma base necessária para a edificação das regras morais e para a lei civil (CIC, n. 1978; n. 1979).

²³ A dignidade do homem como imagem de Deus que pela sua encarnação, ele o Filho de Deus uniu-se de certo modo a cada homem. Trabalhou com mãos humanas, pensou com inteligência humana, agiu com vontade humana, amou com coração humano e foi chamado à união com o seu Criador (cf. GS, n. 22).

que a razão fundamental da sua existência é a defesa da vida do seu povo e a atenção à dignidade de cada ser humano.

Com relação ao direito a associação, declara João XXIII (1963), validamente também aos militares:

Da sociabilidade natural da pessoa humana provém o direito de reunião e de associação; bem como o de conferir às associações a forma que aos seus membros parecer mais idônea à finalidade em vista, e de agir dentro delas por conta própria e risco, conduzindo-as aos almejados fins (n. 23). Como tanto inculcamos na encíclica *Mater et Magistra*, é de todo indispensável se constitua uma vasta rede de agremiações ou organismos intermediários, adequados afins que os indivíduos por si sós não possam conseguir de maneira eficaz. Semelhantes agremiações e organismos são elementos absolutamente indispensáveis para salvaguardar a dignidade e a liberdade da pessoa humana, sem lhe comprometer o sentido de responsabilidade (n. 24).

O Pontífice Paulo VI (1966a) no seu discurso aos jovens oficiais da aviação da Argentina exortou a se destacarem nas virtudes que acompanham sua vida militar. O augusto pontífice sublinha então os valores inerentes a uma carreira militar a serviço da pátria e que visam o progresso das comunicações entre os homens. Acima de tudo, o Santo Padre se refere à audácia e firmeza diante do perigo e do risco, à serenidade e prontidão diante das situações imprevistas, à precisão e disciplina no cumprimento das ordens recebidas e, finalmente, ao senso de responsabilidade. O Santo Padre conclui o seu discurso exortando os presentes a cultivarem em seus corações os sentimentos dos grandes, dos nobres, dos belos, a dispor seus espíritos à generosidade, à atitude do serviço, ao bem e a educar a alma em todas as ocasiões para a paz, a concórdia e a fraternidade.

Agradecendo aos membros do braço de Engenharia das Forças Armadas holandesas, o Sumo Pontífice proferiu o seguinte:

É para nós uma alegria acolher hoje os corajosos filhos dos Países Baixos [...] que vieram prestar a sua preciosa assistência ao povo de Florença, tão provado pelas recentes inundações. [...] queremos, em nome destas populações infelizes, agradecer calorosamente. Que belo exemplo de autêntica caridade cristã destes ao sair apressadamente da Holanda para ajudar irmãos e irmãs em sofrimento! A experiência secular de sua pátria em sua luta contra as forças da natureza tornou-os especialistas na arte de dominá-las, e assim vocês puderam trazer sua habilidade técnica para uma cidade surpresa pela súbita e magnitude do desastre. Mas o que queremos felicitar-vos acima de tudo é a ânsia, a coragem, o espírito de serviço e o sacrifício com que vós e os vossos oficiais colaborastes no trabalho de purificação das águas da infeliz cidade. O vosso gesto generoso evoca

espontaneamente ao nosso espírito a promessa do Salvador no Evangelho de considerar como facto para si mesmo “tudo o que fizemos ao menor dos nossos irmãos” (Mt 25, 40). E é de todo o coração que pedimos a Ele que o recompense cem vezes pelo trabalho benfazejo e desinteressado que vocês acabaram de realizar (PAULO VI, 1966b. *Tradução nossa*).

Aos soldados da guarnição de Roma, o Papa declara:

[...] estamos próximos de vós com afeto, com compreensão, com oração, neste período particular da vossa vida, em que [...] estais empenhados em completar o vosso serviço militar [...]. O sentido do dever, a disciplina, a coragem, o espírito de sacrifício de que hoje tece a vossa vida quotidiana, são as virtudes que serão a base do vosso amanhã, as mesmas que vos serão exigidas quando, tendo baixado o vosso uniforme militar, tereis de assumir a vossa parte de responsabilidade e dar o melhor de vós na família que formareis, na profissão que exercerás, e a serviço da sociedade, para a qual sereis chamados [...] possais dar o lugar certo à componente religiosa da vossa formação, aquela que sublima o homem e o faz atingir a sua plena estatura, queremos dizer a fé cristã, que, como salientou o Concílio, “ilumina tudo com uma nova luz e revela as intenções de Deus na vocação integral do homem, e, portanto guiar o espírito para soluções plenamente humanas” (*Gaudium et Spes*, 11). Tendes a sorte de cumprir o vosso serviço militar no centro da catolicidade: que esta proximidade torne a vossa fé cada vez mais forte, convicta, profunda, mais eficaz, isto é, que nunca vos deixe dominar pela vulgaridade, pela tirania dos sentidos, pelo conformismo confortável, mas vos disponha a professá-la num testemunho alegre e constante de adesão ao Evangelho e de amor sincero a Deus e ao próximo. (PAULO VI, 1973. *Tradução nossa*).

O Papa João Paulo II (1979) nos anos anteriores à promulgação da Constituição Apostólica *Spirituali Militum Curae*, já fez lembrar aos jovens militares que na farda que eles vestiam se via o testemunho de um compromisso solene na defesa dos valores fundamentais da liberdade, da ordem, da justiça e da paz. Considerando a profissão militar como um caminho na vida, aconselhava aos que abraçam a vida militar que qualquer que fosse o caminho escolhido na vida, a decisão mais importante era viver em toda a parte, sempre e com todos, o ideal do amor a Deus e ao próximo.

O Pontífice clarificou que a paz é dom de Deus confiado aos homens e cada militar é chamado a ser promotor desta paz. Para irradiar essa paz, é necessário tê-la em si mesmo, e que cada um se reconcilie com a sua consciência e com Deus que ilumina a consciência acerca da verdade e do bem. O obstáculo maior à harmonia, à felicidade, à segurança, à justiça, ao amor, numa palavra à paz encontra-se com efeito no coração do homem, no pecado. E que são nos

sacramentos da penitência e da Eucaristia é que cada um encontrará, se quiser, uma fonte de vida (JOÃO PAULO II, 1983).

O Pontífice pôs em evidência as seguintes questões: é possível ser bons cristãos e bons militares? Como pode um militar estar diante de Cristo, que é manso e humilde de coração? (cf. Mt 11, 29). Como se pode servir com as armas a paz interna e internacional? Que significa para os jovens militares celebrar cultos a Deus? Uma resposta a esses questionamentos, disse o Papa, está no fato de muitos militares se reunirem em redor do altar, em irmandade por uma mesma fé num único Deus e Senhor; reunidos como homens que desejam trabalhar pela paz, para dar força à justiça, para vencer a morte com o amor; conscientes de que a salvação vem só de Cristo, e porque desejam colaborar na redenção para exprimir no mundo a plenitude da justiça, da equidade e da santidade; mas há uma resposta mais profunda, continua o Papa: e é que impedir que a guerra aconteça, já é fazer obra de paz (JOÃO PAULO II, 1984a).

O ideal da paz total, afirma o Papa, é congênito ao cristianismo. Mas isto não deve impedir a realística consideração da condição humana, enfraquecida e não rara comprometida pelo pecado. É desta consideração que nasce a consciência do dever de defender a vida, e mais ainda, de salvaguardar os valores da vida. A Igreja, no entanto, propõe uma concreta superação dos equilíbrios do terror mediante uma organização internacional mais eficaz. Os Padres do Concílio Vaticano II, tinham já exprimido um voto por “uma autoridade internacional competente e que disponha de recursos suficientes” para desencorajar toda a violação do direito e, se necessário, restabelecer a ordem violada (cf. *Gaudium et Spes*, 79). A realização progressiva desse ideal levaria a incidir radicalmente nos atuais condicionamentos, mantendo o primado à negociação política, fundada na razão, na convicção, no respeito recíproco, e corroborada, ao mesmo tempo, pela presença de sérias garantias internacionais, em que a força militar fosse afastada de toda a tentação de hegemonias de parte (Ibidem).

Nessa oportunidade singular, o então representante Petrino disse aos militares:

A moralidade da vossa profissão está ligada a este ideal de serviço à paz em cada comunidade nacional e mais ainda no contexto universal. A lógica do serviço, ou seja do empenho pelos outros, é fundamental na visão cristã da vida. Referir-se a esta fonte significa descobrir a motivação profunda da vossa condição, que requer disponibilidade, sacrifício, espírito de

solidariedade para além dos interesses, embora legítimos, pessoais e familiares. Os cristãos são assim os primeiros quer em trabalhar para superar a tentação da violência, quer em enfrentar a fadiga do empenho concreto para defender as razões da paz e do amor (JOÃO PAULO II, 1984a).

Referente ao apostolado leigo, o Papa reconhece que a vida militar apresenta articulações próprias, com exigências e ritmos que muitas vezes, pelo menos no plano organizativo, não facilitam o exercício do apostolado. Essas circunstâncias, porém, não devem levar ao desânimo e menos ainda à renúncia. Os cristãos militares ao servirem a Pátria, podem e devem sentir-se militantes do reino de Deus. Para isso é necessário manter vivo o ardor apostólico e missionário, quer dizer, alimentar a vitalidade da vocação cristã e a plenitude do sentido eclesial em cada um. A participação dos leigos, entendida como colaboração ativa e responsável, delineada com clareza e sem sobreposição de tarefas, está destinada a revelar-se um contributo precioso e, no seu género, insubstituível, para a difusão do fermento cristão na vida militar (JOÃO PAULO II, 1984b).

A atenção pastoral militar, afirma o Papa, deve dirigir-se, em primeiro lugar, ao próprio soldado e à sua família que, de fato, são sempre os meios privilegiados da Igreja para o cumprimento da sua ação apostólica e missionária (JOÃO PAULO II, 1994).

A formação cristã dos militares, os itinerários de fé para a preparação aos sacramentos, em particular os da Confirmação e do Matrimônio, podem ser ocasiões propícias para lançar e consolidar as bases de uma vida espiritual mais madura, santificando as pessoas e as famílias e dar vida às comunidades que, no mundo militar, vivem a comunhão e o apostolado (Ibidem).

Nessa obra de evangelização, os fiéis leigos militares, que são parte integrante e preponderante das Igrejas particulares, podem desenvolver, juntamente com os Capelães, uma pastoral muito eficaz. Mesmo na esfera militar, a participação dos leigos na missão da Igreja é condição indispensável para uma evangelização capaz de atingir toda a realidade humana em sua profundidade e totalidade (Ibidem).

Em segundo lugar, a atenção é dirigida à própria função militar, para que não se configure como um aparelho de guerra de agressão, mas como uma força ao serviço exclusivo da defesa da segurança e da liberdade dos povos. Isso é particularmente verdadeiro nos casos em que as forças militares, por meio da cooperação multinacional sob a égide da ONU, intervêm na defesa dos direitos

humanos onde quer que sejam violados e tornam a ajuda humanitária possível em regiões afetadas pela fome, epidemias ou outros magnético (JOÃO PAULO II, 1994).

Evangelizar o mundo das Forças Armadas significa, nesse sentido, conscientizar os militares sobre a nova forma de conceber seu papel, para que o militar apareça para a opinião pública também como um pacificador; o Papa claramente assevera:

O contexto histórico em que vivemos, após a queda do muro de Berlim e a superação da “guerra fria”, torna esta imagem dos militares cada vez mais atuais. São inúmeras as missões humanitárias e de paz que as Nações Unidas apoiam em vários países em todo o mundo, de acordo com as necessidades específicas das situações locais (ibidem).

O princípio de “não indiferença”, ou positivamente, da “ingerência humanitária” face às tragédias dos povos, confia aos militares e ao exército um novo e importante papel, ao qual o Evangelho pode oferecer razões mais fortes e decisivas do que qualquer outra razão de natureza política e econômica. Os cristãos que trabalham nesta área, como fiéis leigos individualmente e como parte das comunidades eclesiais, podem dar um grande impulso a esta nova concepção da função militar, tanto através da formação das consciências como através de uma difusão mais eficaz dos valores da justiça, solidariedade e paz: valores que devem ser colocados na base de uma verdadeira ordem internacional (Ibidem).

O «ministerium pacis inter arma», isto é o ministério da paz entre as armas, pode assim tornar-se um novo anúncio do Evangelho no mundo militar, do qual os militares cristãos e as suas comunidades não podem deixar de ser os primeiros arautos; e explicita:

Hoje a humanidade precisa mais do que nunca de Cristo Príncipe da Paz: é pela sua paz que os corações humanos têm sede. A aproximação do terceiro milênio cristão oferece a todos os crentes mais uma razão para o compromisso apostólico. Por isso, sintam-se chamados, queridos amigos, a promover com coragem a missão evangélica entre os militares, para que também eles, aceitando o Evangelho da paz, se tornem seus servidores por todos os meios (Ibidem).

Referindo-se ao Evangelho, comenta João Paulo II (1998):

O Evangelho mostra-nos que entre os militares e Jesus houve contatos muito significativos. Pensamos, por exemplo, nas palavras que todas as vezes repetimos no momento da santa Comunhão: «Não sou digno...». Elas são de um centurião romano, que assim expressou a sua fé, a sua admiração por Jesus Cristo, a sua profunda humildade e a sua premente súplica pela cura do servo (cf. Mt 8, 8; Lc 7, 8). Lemos depois nos *Atos dos Apóstolos* que o primeiro convertido sob a influência do Espírito Santo - convertido não judeu, mas pagão - foi um centurião romano, de nome Cornélio (cf. At 10, 1-48).

O Papa afirma que nas sociedades democráticas vai-se reiterando sempre mais a convicção de que as Forças Armadas são chamadas a ser instrumento de paz e de concórdia entre os povos e de apoio aos mais débeis. Os militares estiveram na linha de frente para oferecer a sua ajuda generosa às populações atingidas por calamidades naturais ou por tragédias humanitárias. Impensáveis são os perigos e sacrifícios que são encontrados por todos os que realizam obras de pacificação em países devastados por absurdas guerras civis. Com estas intervenções estes cidadãos afirmam-se sempre mais como defensores dos valores inalienáveis do homem, tais como a vida, a liberdade, o direito e a justiça. Esta concepção da vida militar está em sintonia com a mensagem evangélica (JOÃO PAULO II, 1999).

Grande parte da juventude chamada a transcorrer, mesmo que fosse só por alguns meses sob as armas, trata-se de uma peculiaridade que faz a Igreja aparecer como uma família com muitos filhos jovens e lhe dá a ocasião de entrar em contato com o mundo juvenil, com as suas esperanças e as suas desilusões (Ibidem).

De importância singular são as palavras do Papa que salienta que o mundo militar é lugar privilegiado para alcançar a santidade:

O mundo militar, tanto no passado como no presente, apresenta-se com frequência como veículo de evangelização e lugar privilegiado para alcançar os cumes da santidade: penso nos centuriões do Evangelho, penso nos primeiros soldados mártires e em quantos ao longo da história, servindo um soberano terreno, aprenderam a tornar-se soldados e testemunhas do único Senhor, Jesus Cristo (Ibidem).

No fim do Ano Jubilar o Sucessor de Pedro diz aos militares e aos policiais:

Caríssimos militares e membros das Forças da Polícia, rapazes e moças, quem melhor do que vós, pode dar testemunho acerca da violência e das forças desagregadoras do mal, presentes no mundo? Vós lutais todos os dias contra elas: com efeito, sois chamados a defender os frágeis, a tutelar os honestos e a favorecer a convivência pacífica dos povos. A cada um de vós cabe o papel de sentinela, que observa ao longe para esconjurar o perigo e promover a justiça e a paz em toda a parte (JOÃO PAULO II, 2000).

E o Pontífice ainda expôs:

A paz é um direito fundamental de cada homem e há-de ser promovido perenemente, tendo em conta o facto de que "na medida em que os homens são pecadores, o perigo da guerra ameaça, e será assim até à vinda de Cristo" (*Gaudium et Spes*, 78). Às vezes esta tarefa, como também a experiência recente demonstrou, comporta iniciativas concretas para desarmar o agressor. Aqui tenciono referir-me à chamada "ingerência humanitária" que, após o fracasso dos esforços da política e dos instrumentos de defesa não violentos, representa a extrema tentativa a que se deve recorrer para deter a mão do agressor injusto (*Ibidem*).

João Paulo II (op. cit.) aprecia a corajosa obra de pacificação realizada pelos militares nos países em conflito afirmando:

Caríssimos, obrigado pela vossa corajosa obra de pacificação em países devastados por guerras absurdas; obrigado pelo socorro que prestais, desprezando os perigos, em benefício de populações atingidas por calamidades naturais. [...] Fazei com que cada uma das vossas intervenções evidencie sempre a vossa autêntica vocação de "instrumentos da segurança e liberdade dos povos" que "contribuam... para estabelecer a paz", segundo a feliz expressão do Concílio Vaticano II (*Gaudium et Spes*, 79).

O Pontífice faz essa exortação:

Sede homens e mulheres de paz. E para o poder ser plenamente, acolhei no vosso coração Cristo, autor e garante da verdadeira paz. Ele tornar-vos-á capazes da fortaleza evangélica que faz vencer as fascinantes tentações da violência. Ajudar-vos-á a colocar a força ao serviço dos grandes valores da vida, da justiça, do perdão e da liberdade (*Ibidem*).

O Papa presta homenagem a muitos que pagaram com a vida a fidelidade à sua missão. Esquecendo-se de si mesmos, desprezando o perigo, prestaram à comunidade um serviço inestimável. E durante a celebração eucarística, eles foram confiados ao Senhor com gratidão e admiração (JOÃO PAULO II, 2000).

Continua o Sucessor Petrino:

Mas onde foi que eles hauriram o vigor necessário para cumprir a sua tarefa até ao fim, se não na total adesão aos ideais professados? Muitos deles acreditaram em Cristo e a sua palavra iluminou a existência deles e deu um valor exemplar ao seu sacrifício. Eles fizeram do Evangelho o código dos seus comportamentos. Sirva-vos de encorajamento o modelo destes vossos colegas que, cumprindo fielmente o próprio dever, alcançaram os píncaros do heroísmo e por vezes da santidade. Assim como eles, também vós olhais para Cristo que vos chama "à plenitude da vida cristã e à perfeição da caridade". Chama-vos a ser santos. E para poder realizar esta vossa vocação, segundo a conhecida expressão do Apóstolo Paulo, "vesti a armadura de Deus... Ficai, portanto, bem firmes, superando todas as provas: cingidos com o cinturão da verdade, vestidos com a couraça da justiça, os pés calçados com o zelo para propagar o evangelho da paz; tende sempre na mão o escudo da fé... Ponde o capacete da salvação e empunhai a espada do Espírito, que é a Palavra de Deus" (Ef 6, 13-17). Sobretudo, "rezai incessantemente" (Ibid., v. 18)" (Ibidem).

Também aos militares da marinha o Papa faz lembrar que são chamados a dar provas de fidelidade a Deus e aos irmãos, servindo generosamente como agentes da segurança e da liberdade do povo e concorrendo, assim, de modo eficiente para a estabilidade e a paz internacional (cf. GS, 79). O serviço deles, não isento de sacrifícios, leva-os a encontrar pessoas e povos de culturas diversas em todo o mundo. Como cristãos, é-lhes pedido o testemunho da fé de modo coerente. Para serem instrumentos eficazes de paz em toda a parte, mantenham um contacto ininterrupto com Cristo na oração. Estariam, assim, em grau de indicar também aos outros a via que conduz ao Senhor, caminho, verdade e vida (JOÃO PAULO II, 2002).

É precisamente quando as armas entram em ação, afirma o Papa, que se torna uma obrigação a exigência de regras que façam com que as operações bélicas sejam menos desumanas. Através dos séculos, foi crescendo gradualmente a consciência dessa exigência, até à progressiva formação de um verdadeiro e próprio *corpus* jurídico, definido como "direito internacional humanitário". Este *corpus* pôde

desenvolver-se também graças ao amadurecimento dos princípios conaturais à mensagem cristã (JOÃO PAULO II, 2003).

Aos membros do Instituto Internacional de Direito Humanitário, o Pontífice apresenta que o cristianismo que oferece a este progresso uma base na sua afirmação do valor autônomo do homem e da sua proeminente dignidade de pessoa com a sua própria individualidade, completa na sua constituição essencial, e dotada de consciência nacional e vontade livre. Também nos séculos passados, a visão cristã do homem inspirou a tendência a mitigar a ferocidade tradicional da guerra, de maneira a garantir um tratamento mais humano para quantos eram envolvidos nas hostilidades (Ibidem).

Prestou um contributo decisivo à afirmação, quer de um ponto de vista moral quer prático, das normas humanitárias que agora são, em forma devidamente moderna e clara, o centro convenções internacionais de hoje. A guerra como instrumento de resolução das disputas entre os Estados já foi rejeitada pela consciência de grande parte da humanidade, excluindo a liceidade da defesa contra um agressor. O vasto movimento contemporâneo a favor da paz a qual, segundo o ensinamento do Concílio Vaticano II, não se reduz a uma "mera ausência de guerra" (*Gaudium et Spes*, 78) reflete essa convicção de homens de cada continente e de todas as culturas. Guerras alimentam ódios e causam outras guerras, criam injustiças e espezinham a dignidade e os direitos das pessoas. São em geral devastadoras e não resolvem os problemas que as motivaram (Ibidem).

Nesse quadro, o esforço das diversas religiões para apoiar a busca da paz é motivo de conforto e de esperança. Na perspectiva de fé, a paz, mesmo sendo fruto de acordos políticos e entendimentos entre indivíduos e povos, é dom de Deus, que deve ser invocado insistentemente com a oração e a penitência. Sem a conversão do coração não há paz. Só se alcança a paz através do amor (Ibidem).

Vinte anos depois da promulgação da Constituição Apostólica *Spirituali Militum Curae*, o Papa Bento XVI (2006) confirmou a importância desse documento eclesial na atualização da regulamentação canônica da assistência espiritual aos militares, à luz do Concílio Vaticano II, tendo em consideração as transformações relativas às Forças Armadas e à sua missão nos planos nacional e internacional. Na verdade, nas últimas décadas o cenário mundial mudou ulteriormente. Por isso, o Documento pontifício, embora conservando a plena atualidade, porque a orientação pastoral da Igreja é imutável, exige que seja cada vez melhor adaptado às

necessidades do momento presente. O Papa vem dizer que é importante reler o proêmio da Constituição Apostólica: ele contém as motivações da intervenção magisterial e exprime o espírito pastoral que anima, inspira e orienta as disposições normativas. Dois são os valores fundamentais que o Documento põe em evidência: o valor da pessoa e o valor da paz. Toda a revisão estrutural que assimila os Ordinários às Dioceses, o Ordinário ao Bispo diocesano e o Capelão ao Pároco, obedece ao critério do serviço às pessoas dos militares, que "têm necessidade de uma concreta e específica forma de assistência pastoral" (Proêmio do *Spirituali Militum Curae*). Ao mesmo tempo, porém, afirma-se que as pessoas às quais o Ordinário se dirige não cessam de ser fiéis à Igreja particular em que residem ou a cujo rito pertence. Isto apresenta uma exigência de comunhão e de coordenação entre o Ordinário Militar e as outras Igrejas particulares. Tudo isto põe em evidência a finalidade prioritária do cuidado dos *christifidelis*, que consiste em fazer com que eles possam viver em plenitude a vocação batismal e a pertença eclesial.

Colocar as pessoas em primeiro lugar significa privilegiar a formação cristã do militar, acompanhando-o, bem como os seus familiares, ao longo do percurso da iniciação cristã, do caminho vocacional, do amadurecimento na fé e no testemunho; e, contemporaneamente, favorecer as formas de fraternidade e de comunidade, bem como de oração litúrgica e não, que sejam apropriadas para o ambiente e para as condições de vida dos militares (BENTO XVI, 2006).

O segundo aspecto que o Pontífice tencionava evidenciar é a importância fundamental do valor da paz. A esse propósito, a *Spirituali Militum Curae* cita expressamente no Proêmio a Constituição pastoral conciliar *Gaudium et Spes*, recordando que aqueles que prestam serviço militar podem considerar-se "como ministros da segurança e da liberdade dos povos" porque, exercendo retamente esta função, "cooperam [também eles] realmente para estabelecer a paz" (GS, 79) (Ibidem).

A Constituição Apostólica do Papa João Paulo II, afirma Bento XVI (Ibidem), constitui uma etapa significativa deste magistério e a sua contribuição, a este propósito, deixa-se resumir na expressão "ministerium pacis inter arma" que significa o ministério de paz entre as armas, apresentado como novo anúncio do Evangelho no mundo militar, de que os militares e as suas comunidades não podem deixar de ser os primeiros arautos.

A Igreja é por sua natureza missionária, e a sua primeira tarefa é a evangelização, que visa anunciar e dar testemunho de Cristo e promover em cada ambiente e cultura o seu Evangelho de paz e de amor. Também no mundo militar a Igreja é chamada a ser "sal", "luz" e "fermento", utilizando aqui as imagens às quais o próprio Jesus faz referência, a fim de que as mentalidades e as estruturas estejam cada vez mais plenamente orientadas para a construção da paz. Ou seja, daquela ordem designada e desejada pelo amor de Deus em que as pessoas e os povos podem desenvolver-se integralmente e ver que são reconhecidos os seus direitos fundamentais (BENTO XVI, 2006).

O Magistério da Igreja sobre o tema da paz constitui um aspecto essencial da sua doutrina social e, a partir de raízes antiquíssimas, foi-se desenvolvendo ao longo do século passado, numa espécie de "crescendo", culminando na Constituição pastoral *Gaudium et Spes*, nas Cartas Encíclicas dos Papas João XXIII, Paulo VI e João Paulo II, assim como nas suas intervenções na ONU e nas mensagens para os Dias Mundiais da Paz. Esta insistente exortação à paz influenciou a cultura ocidental, promovendo o ideal que as Forças Armadas estejam ao serviço exclusivo da defesa, da segurança e da liberdade dos povos (Ibidem).

Com efeito, a vida militar de um cristão deve estar relacionada com o primeiro e maior dos mandamentos, do amor ao próximo e a Deus, porque o militar cristão é chamado a realizar uma síntese pela qual seja possível ser também militar por amor, cumprindo o *ministerium pacis inter arma* (BENTO XVI, 2011).

No fim, o Papa Bento XVI (op. cit.) declarou:

Em particular, penso no exercício da caridade no soldado que socorre as vítimas dos terremotos e das inundações, assim como os prófugos, pondo à disposição dos mais débeis a própria coragem e competência. Penso no exercício da caridade no soldado empenhado em desativar as minas, com risco e perigo pessoais, nas áreas que foram teatro de guerra, e no soldado que, no âmbito das missões de paz, patrulha cidades e territórios a fim de que os irmãos não se matem uns aos outros. Há tantos homens e mulheres uniformizados cheios de fé em Jesus, que amam a verdade, querem promover a paz e se empenham como verdadeiros discípulos de Cristo a servir a própria nação, favorecendo a promoção dos direitos humanos fundamentais dos povos.

O Papa Francisco (2015) dirigindo-se aos militares, assim referiu:

Todavia, como cristãos, permanecemos profundamente convictos de que o objetivo último, o mais digno da pessoa e da comunidade humana, é a abolição da guerra. Portanto, devemos comprometer-nos sempre para construir pontes que unem e não muros que separam; devemos sempre ajudar a procurar uma brecha para a mediação e a reconciliação; nunca devemos ceder à tentação de considerar o outro só como um inimigo a ser destruído, mas como uma pessoa, dotada de dignidade intrínseca, criada por Deus à sua imagem (cf. Exort. Ap. *Evangelii Gaudium*, 274). Também no meio da dilaceração da guerra, nunca nos devemos cansar de recordar que «cada um é imensamente sagrado».

A um grupo de veteranos, militares e agentes de polícia, o Papa pontuou:

Sobretudo gostaria de vos agradecer pelo que fizestes e fazeis em prol da paz, pondo em risco a vossa vida. Foi o que fez Jesus: reconciliou-nos com o Pai, pôs em risco a sua vida e doou-a. Isto torna-vos ainda mais irmãos de Jesus: arriscar [a vida] pela paz, a fim de obter a paz (FRANCISCO, 2017).

E no que diz respeito às pessoas detidas durante os conflitos armados e prisioneiros de guerra, o Bispo de Roma exorta aos que têm responsabilidade nesse assunto:

Esta exortação, que gostaria de renovar hoje, assume um significado ainda mais urgente no respeitante às pessoas privadas da sua liberdade pessoal por razões ligadas a conflitos armados, uma vez que a vulnerabilidade decorrente da condição de detenção é exacerbada pelo facto de estarem nas mãos de forças de combate opostas. [...] Quantos civis são objeto de raptos, desaparecimentos forçados e assassinios! Entre eles, há também muitos religiosos e religiosas, dos quais se deixa de receber notícias ou que pagaram com a vida pela sua consagração a Deus e ao serviço do povo, sem preferências nem preconceitos de bandeiras ou de nacionalidades (Ibidem).

No pensamento do Sumo Pontífice, o direito humanitário internacional contém numerosas disposições sobre a proteção da dignidade dos prisioneiros, especialmente no que diz respeito ao direito aplicável aos conflitos armados internacionais. A base ética e a importância crucial destas normas para a proteção da dignidade humana no contexto trágico dos conflitos armados implicam que elas devam ser corretas e rigorosamente respeitadas e aplicadas. O mesmo é válido

também em relação às pessoas detidas, independentemente da natureza e gravidade dos crimes que possam ter cometido. O respeito pela dignidade e integridade física da pessoa humana, de fato, não pode ser tributário das ações realizadas, mas é um dever moral ao qual qualquer pessoa e qualquer autoridade é chamada (FRANCISCO, 2019).

Na saudação à Aeronáutica militar italiana, Francisco (2021) declarou:

Desejo-vos em particular, como membros da Aeronáutica, que façais espaço a estes valores no desempenho diário das vossas funções, mas antes de mais na vossa vida pessoal, para que haja unidade entre o que sois e o que fazeis. Para vós, “voar alto” significa ser artífices de paz, servir a paz tanto nas missões em voo como nos serviços na terra, na pátria e no estrangeiro, em áreas de conflito.

3.3 ORIENTAÇÕES DOS PONTÍFICES AOS ORDINÁRIOS CASTRENSES E AOS CAPELÃES

Referindo-se ao Papa João XXIII, o Cardeal Pietro Parolin (2018) na missa de comemoração dos 20 anos da fundação do Seminário Maior do Ordinariato Militar da Itália afirmou: “Para ele, ser Capelão representou um período da sua vida [...] Ele exerceu plenamente a dignidade sacerdotal como Capelão militar, encontrando sempre ocasião para espalhar a boa semente do Evangelho [...]”

O Cardeal citou as próprias palavras do Santo Pontífice revelando a sua experiência no apostolado militar durante a grande guerra:

A guerra deu-me a ocasião de aproximar muito mais almas do que fizera antes, e de estudar os melhores caminhos para chegar até elas. Portanto é uma experiência que me fez e me faz muito bem: sinto-me mais bondoso, mais disposto a aceitar os defeitos dos outros, a esquecer de mim mesmo, e tudo o que poderia me dar nome e honra neste mundo não me interessa quanto buscar o triunfo do reino de Deus e da sua Igreja [...] (Ibidem).

No seu discurso aos Capelães militares da Itália, o Pontífice João Paulo II (1980a) expressou o seu sincero agrado e apreço pelo trabalho que os Capelães tinham realizado, com sacrifício e empenho, em favor das Forças Militares. Fez também especial menção a todos os ex Capelães militares, que exauriram a sua vida sacerdotal nesse importante setor, e particularmente aqueles que durante o

último terrível conflito, em todos os exércitos combatentes, acompanharam os seus soldados, com a angústia no coração por tanta carnificina, tão injusta e cruel, confortando-os nos campos de batalha e de prisão. E elevou-se também um pensamento reverente e uma oração de sufrágio fraterno pelos numerosos Capelães, caídos no cumprimento do próprio dever, vítimas também, ao lado dos jovens que lhes estavam entregues.

Toda a vida sacerdotal tem as suas dificuldades, mas as do Capelão militar são particularmente difíceis, diz o então Pontífice, sobretudo na atual situação da sociedade: dificuldades na aplicação de um plano pastoral orgânico; dificuldades de aproximação e contato com cada jovem; dificuldades pela heterogeneidade dos ambientes; dificuldades na consecução dos fins propostos e na superação das desilusões que não podem faltar; dificuldades também pelas especiais condições ideológicas e psicológicas em que se encontram de modo particular os jovens, perturbados e oprimidos pelo tumulto incessante dos acontecimentos (JOÃO PAULO II, 1980a).

Encorajando os Capelães, manifestou João Paulo II (op. cit.):

Mas sobretudo exorto-vos a que mantenhais viva e alta a coragem e a certeza: chamados pela Providência a prestar um qualificado serviço sacerdotal, a vossa vida é bem empregada, embora não tenhais sempre a consolação de ver a eficácia e os resultados do vosso ministério. Tendes a alegria de servir a Cristo e à humanidade como Capelães militares, imitando Jesus que encheu de graça e amizade o Centurião romano também.

Grande é a responsabilidade dos Capelães porque a Igreja, cada família, os superiores e os jovens mesmos têm confiança neles, e deles esperam luz, guia, fortaleza espiritual e sólido ponto de referência. Mas também podem experimentar a alegria de poder anunciar Cristo e a Sua mensagem salvífica a tantos jovens que, talvez entre sofrimentos íntimos, estão em fase de busca e de escolha (Ibidem).

O jovem, chamado ao serviço militar no período mais delicado e importante da sua existência, tem psicologia própria. Encontra-se afastado do seu próprio ambiente natural e normal, e dos seus hábitos de vida, e por isso logicamente sente-se sozinho, amargurado e temeroso, e sente a necessidade de grande esforço de vontade para aceitar o novo modo de vida. Além disso, obrigado a um ritmo de ações distintas ou contrárias aos seus gostos, entre pessoas desconhecidas e diferentes por mentalidade e temperamento, sente-se impelido a afastar-se de algum

modo, para manter a personalidade e encher o vazio afetivo e a solidão. Entrega-se às vezes a experiências deletérias, e tomando contato com outros modos de pensar e viver, pode sofrer também violentas crises espirituais. Os Capelães, nesse tempo oportuno são chamados a estar perto destes jovens, em momento tão delicado, e podem conhecê-los, amá-los e esclarecê-los. Eles precisam de amizade e de afeto (JOÃO PAULO II, 1980a):²⁴

- O afeto deve ser, antes de tudo, delicado e respeitoso. Numa sociedade tão manifestamente pluralista e autônoma, é necessário haver compreensão para com todas as exigências. Procurar compreender para melhor poder amar, não significa justificar, mas só obter a confiança, abrir as portas à simpatia recíproca, criar relações de amizade, propor caminhada a dois por esse trajeto de estrada. Requerer-se para isso grande paciência, sentido de equilíbrio e uma maturidade já conseguida.

- A benquerença deve ser clarividente. Nunca, o jovem sentiu, tanto como atualmente a necessidade de certeza acerca do significado autêntico de sua vida e destino. Premente entre os jovens a necessidade de convicções pessoais, provadas e demonstradas, para encontrar-se em absoluta segurança com Deus, com Cristo e com a Igreja, apesar das alternativas da história e das variações nas ideologias. É necessário para isso, boa apologética, explicação exaustiva dos "preâmbulos da fé", que dissipe as trevas do erro, dos preconceitos e da confusão. Sendo, portanto, sempre claros e lógicos em anunciar sem temor a verdade toda.

- Esse sentimento, por fim, deve ser sempre formativo. Jesus Cristo seja conhecido e amado, seja compreendida e afeiada a vida da graça, e a perspectiva eterna, responsável pela existência humana. Toda a atitude desavergonhada ou mundana, de crítica ou indiferença, banaliza a vida sacerdotal e tira-lhe o valor de testemunho. Que os Capelães se mostrem sempre conscientes da sua dignidade de

²⁴O afeto é um conjunto de percepções subjetivas que envolvem, principalmente, sentimentos e emoções e que ajudam a entender o mundo, dar significado a ela e à vida, e a estabelecer vínculos com outras pessoas. Uma relação amistosa e afetiva, tem a capacidade de humanizar, e suavizar a rigidez própria da vida militar. A relação de afeto entre o capelão e os militares e destes com o capelão deve ser recíproca. Os militares necessitam de apoio espiritual, de poder trabalhar seus medos e anseios, de sentir-se pertencente a uma comunidade que transcenda a família, ao grupo das amizades. Sentir que tem importância, valor, dignidade, não apenas como militar; mas como ser humano que é. O capelão também necessita de acolhimento, afetividade, amparo, consideração; para fortalecido, poder fortalecer e animar.

ministros de Cristo, e, com o auxílio dos jovens já amadurecidos e formados, procurem criar outro tipo de mentalidade, que espiritualize e eleve todo o ambiente.²⁵

Citando palavras de S. Francisco de Sales, João Paulo II (1980a) refere:

Apraz-me concluir deixando-vos um pensamento do Santo. Recordai-vos do que ele escrevia na Introdução à vida devota? É erro, dizia, é mesmo heresia querer expulsar a vida devota do quartel dos soldados, da oficina dos artistas, da corte dos príncipes e da vida familiar dos casados" (Introdução à vida devota. I Parte, c. II). Mas, para conseguir esta vida de fé e de graça, todos precisam de um diretor espiritual em que depositem "confiança absoluta e sagrada reverência... Este guia espiritual deverá ser como um anjo... Deverá estar cheio de caridade, ciência e prudência" (Ibid., c. IV). Sede vós os "anjos" visíveis para os jovens que vos estão confiados.

O Pontífice constata que os Capelães, tanto no seu ministério sacerdotal como no meio militar, encontram questões fundamentais que estão evidentemente situadas num lugar em que a ordem ética emerge e adquire maior gravidade. Por exemplo, da legitimidade de certos métodos de defesa, da noção de guerra «justa» no contexto hodierno, da ameaça e da utilização dos armamentos nucleares ou de outros armamentos de grande porte, da questão cada vez mais frequente de objeção de consciência, e tudo o mais. A solução destas questões teóricas não está nas mãos dos Capelães militares, mas porque têm parte especial na formação da consciência dos militares e da opinião pública, eles têm um testemunho da Igreja a oferecer, como pastores especializados nestes difíceis problemas. Eis o pensar do venerável Papa:

Penso, contudo, que o essencial dos vossos debates fraternais deve basear-se na assistência espiritual aos militares: é a vossa razão de ser. Que imenso campo! Que tarefa complexa. Ocupais-vos, por um lado, dos militares de carreira e das suas famílias. Apesar das suas deslocações bastante frequentes, é um meio relativamente estável. Não sois o seu único ponto de referência na Igreja: eles têm as próprias paróquias e diversas associações cristãs. Mas vós sois, por um título particular, os seus Pastores,

²⁵O Capelão como presbítero em virtude da vocação e ordenação, de algum modo é segregado dentro do Povo de Deus. O seu próprio ministério exige, por um título especial, que não se conforme a este mundo (PO, 3). Ao assumir a capelania militar, o presbítero está sendo lançado no mundo militar. Para tanto, a Igreja se preocupa com a sua formação presbiteral com acomodação desta às condições do lugar; diante das diversidades dos povos e regiões, um conhecimento sólido e coerente do homem, do mundo e de Deus, exerça na própria nação, as investigações filosóficas dos tempos atuais compreendendo a mentalidade hodierna, eles se preparem devidamente para o diálogo com os homens do seu tempo (OT, 15).

os confidentes da sua vida e os sacerdotes que não raro podem melhor ajudá-los na sua vida sacramental e apostólica (JOÃO PAULO II, 1980b).

Os Capelães situam-se na encruzilhada da vida das novas gerações. Para alguns jovens que ingressam no serviço militar, este tempo constitui em geral uma prova da sua liberdade, no plano espiritual e moral, que pode acabar num abandono da prática religiosa e da fé, mas também em apreciável maturação das suas convicções. Para outros, é a ocasião nova de reencontrar a Igreja, os cristãos, um Capelão. Os Capelães e todos aqueles que colaboram com eles podem esforçar-se por lhes proporcionar ocasiões de reflexão, de oração, e de se abrirem às necessidades dos outros. O tempo de serviço militar pode tornar-se, graças ao contributo do Capelão, um tempo suplementar e original de preparação humana e espiritual para a vida. Aqui o zelo sacerdotal e apostólico do Capelão, desempenham um papel capital (Ibidem).

O Papa fez lembrar aos Ordinários militares: “A vossa razão de ser é a assistência espiritual aos militares. Um campo imenso. Uma tarefa complexa” (JOÃO PAULO II, 1984). O Pontífice recomenda o constante desvelo pela vida interior dos presbíteros, a plena disponibilidade à escuta e ao diálogo, a abertura do coração às suas dificuldades pessoais e ambientais, o incessante incremento da fraternidade presbiteral em todos os níveis. O ministério da paternidade sacerdotal não pode conhecer limites, nem de intensidade nem de extensão (Ibidem).

De acordo com o conceito evangélico do amor à pátria e com o genuíno sentido patriótico dos deveres militares, a assistência religiosa especialmente aos jovens recrutas, caracteriza-se como instrumento muito válido para uma eficaz educação e para a paz, segundo os princípios e os métodos que o Magistério pontifício tem indicado nestes últimos anos (Ibidem).

Os Capelães, na verdade, desempenham um papel espiritual e humano insubstituível, compartilhando a vida e os problemas dos militares, e oferecendo a todos a luz do Evangelho e a graça divina. Nesta atividade, muitas vezes humilde e escondida, distinguiram-se esplêndidas figuras de sacerdotes, que honraram a Igreja e as Forças Armadas (JOÃO PAULO II, 1999).

Trazendo à lembrança o Beato Segundo Pollo, sacerdote zeloso e apreciado educador dos jovens, que concluiu a sua vida terrena com apenas 33 anos de idade, no dia 26 de dezembro de 1941, em plena frente de guerra em Montenegro, atingido

por uma rajada de metralhadora enquanto socorria os seus alpinos feridos numa emboscada:

A ele, imolado na violência da luta naquela mesma Região balcânica, onde de novo ressoa o trágico fragor das armas, peçamos que obtenha para aquela martirizada terra o dom duma paz duradoura e respeitosa dos direitos de cada povo (JOÃO PAULO II, 1999).

Providencial impulso à sadia atualização impresso pelo Concílio Ecuménico Vaticano II (CV II), graças à ação sábia e generosa dos Ordinários Militares e dos Capelães, encontrou pronto acolhimento entre o povo cristão militar, suscitando nova consciência de Igreja e renovado empenho sobretudo entre os fiéis leigos. Passou-se assim de um «serviço de Igreja», oferecido aos militares, a uma «Igreja de serviço», reunida entre quantos no mundo militar são chamados a exercer o seu sacerdócio batismal, trabalhando para a convivência pacífica entre os homens, em união com aqueles que, com o sacrifício da vida, deram o supremo testemunho do amor (Ibidem).

Os Capelães militares, movidos pelo amor de Cristo, são chamados, por uma vocação especial, a testemunhar que até no meio dos combates mais ásperos é sempre possível, e por conseguinte, é um dever, respeitar a dignidade do adversário militar, a dignidade das vítimas civis, a dignidade indelével de cada ser humano envolvido nos conflitos armados. Desta forma, além disso, é favorecida aquela reconciliação necessária para o restabelecimento da paz depois do conflito:

Vós, Capelães militares católicos, além do desenvolvimento do vosso ministério religioso específico, não deveis deixar de oferecer a vossa contribuição para uma educação apropriada do pessoal militar nos valores que animam o direito humanitário e fazem dele não só um código jurídico, mas, antes de mais, um código ético (JOÃO PAULO II, 2003).

Se o Concílio definiu os militares como “ministros da paz”²⁶ (cf. GS, 79), muito mais serão os pastores aos quais aqueles são confiados. Os Capelães devem

²⁶ Ministros neste contexto entende-se como servidores que são enviados pela Igreja, em nome de Cristo, para estar à disposição da comunidade, servindo-a com fidelidade a partir da missão recebida com o envio.

ser peritos e mestres autênticos daquilo que a Igreja ensina e põe em prática em ordem à construção da paz no mundo (BENTO XVI, 2006). Urge um esforço coletivo por uma cultura de paz, condenação absoluta da guerra e ações internacionais para evitá-la. Documento do CV II (GS, 82) especifica:

É evidente que devemos distinguir-nos com todas as forças na preparação dos tempos nos quais com o consentimento das nações qualquer guerra possa ser absolutamente interdita. Isto naturalmente requer a instituição de alguma autoridade pública universal, [...], a observância da justiça e a garantia dos direitos.

Infelizmente, às vezes outros interesses econômicos e políticos fomentados pelas tensões internacionais, fazem com que esta tendência construtiva encontre obstáculos e atrasos, como transparece também das dificuldades que se opõem aos processos de desarmamento. Partindo do interior do mundo militar, a Igreja continuará a oferecer o seu próprio serviço à formação das consciências, convicta de que a Palavra de Deus, generosamente semeada e acompanhada com coragem pelo serviço da caridade e da verdade, produz fruto no momento oportuno (BENTO XVI, 2006).

Para oferecer às pessoas um adequado serviço pastoral e para cumprir a missão evangelizadora, os Ordinários Militares têm necessidade de presbíteros e de diáconos motivados e formados, assim como de leigos que colaborem concreta e responsavelmente com os pastores. Os luminosos exemplos de tantos Capelães militares, como o Beato Padre Secondo Pollo, que com dedicação heroica serviram a Deus e os irmãos, animem os jovens a colocar toda a sua vida ao serviço do Reino de Deus, Reino de amor, de justiça e de paz (Ibidem).

O Pontífice Bento XVI (2011), no seu discurso aos participantes do encontro internacional dos Ordinários militares, no dia 22 de outubro de 2011, encoraja-os e aos Capelães a garantir aos homens e mulheres das Forças Armadas uma assistência espiritual que corresponda a todas as necessidades de uma vida cristã missionária e coerente. Trata-se de formar cristãos que tenham uma fé profunda, vivam uma prática religiosa convicta e sejam testemunhas autênticas de Cristo no próprio ambiente. Para alcançar esta finalidade, é preciso que os Bispos e os Capelães militares se sintam responsáveis pelo anúncio do Evangelho e pela

administração dos Sacramentos onde quer que estejam os militares e as suas famílias.

Se o desafio dos Ordinários Militares é evangelizar o mundo castrense, tornando possível o encontro com Jesus Cristo e a santidade de vida à qual todos os homens são chamados, parece evidente que os sacerdotes, comprometidos neste ministério, devem ter uma formação humana e espiritual sólida, um cuidado constante pela própria vida interior e, ao mesmo tempo, estar disponíveis à escuta e ao diálogo, para poder conhecer as dificuldades pessoais e ambientais das pessoas que lhes foram confiadas. De facto, elas necessitam de um apoio contínuo no seu itinerário de fé, pois a dimensão religiosa desempenha um papel especial inclusive na vida de um militar. A razão pela qual existem os Ordinários militares, isto é, a assistência espiritual aos fiéis nas Forças Armadas e de Polícia, refere-se à solicitude com que a Igreja quis oferecer aos militares e às suas famílias todos os meios salvíficos para lhes facilitar não só o cuidado pastoral comum, mas também o apoio específico do qual necessitam a fim de desempenhar a sua missão com o estilo da caridade cristã. Com efeito, a vida militar de um cristão deve estar relacionada com o primeiro e maior dos mandamentos, do amor ao próximo e a Deus, porque o militar cristão é chamado a realizar uma síntese pela qual seja possível ser também militar por amor, cumprindo o *ministerium pacis inter arma* (BENTO XVI, 2011).

Neste contexto insere-se a relação entre direito humanitário e os Capelães militares, porque uma colaboração ativa entre organizações humanitárias e responsáveis religiosos produz energias fecundas que aliviam as asperezas dos conflitos. É evidente a todos o modo como nas dilacerações devastadoras produzidas pelas guerras, a dignidade humana é ultrajada e a paz é transtornada. Todavia, só a dinâmica do direito não basta para restabelecer o equilíbrio perdido; é preciso percorrer o caminho da reconciliação e do perdão (Ibidem).

A obra de evangelização no mundo militar requer uma assunção crescente de responsabilidade, a fim de que também neste âmbito haja um anúncio sempre novo, convicto e jubiloso de Jesus Cristo, única esperança de vida e paz para a humanidade. De fato, Ele disse: «Sem mim nada podeis fazer» (Jo 15, 5). A missão particular do Ordinário militar, o seu ministério zeloso bem como o dos seus colaboradores, presbíteros e diáconos, favoreçam uma renovação geral dos corações, pressuposto daquela paz universal à qual o mundo inteiro aspira (Ibidem).

O Papa Francisco (2005) dirigindo-se aos Capelães militares disse que a missão de acompanhamento espiritual dos membros das Forças Armadas e das suas famílias, pode contribuir para prevenir as violações do direito humanitário, alivia a dor e os sofrimentos que a guerra sempre provoca, em quem está sujeito a ela, mas também nos combatentes. Com efeito, a guerra desfigura os laços entre os irmãos, entre as nações, e aos que são testemunhas destas atrocidades. Muitos militares regressam depois das operações de guerra ou das missões para o restabelecimento da paz com grandes feridas interiores. A guerra pode deixar neles um sinal indelével. Por conseguinte, é necessário questionar-se sobre as modalidades adequadas para curar as feridas espirituais dos militares que, tendo vivido a experiência da guerra, assistiram a crimes atrozes. Estas pessoas e as suas famílias exigem uma atenção pastoral específica, uma solicitude que lhes faça sentir a proximidade materna da Igreja. Aqui o papel do Capelão militar consiste em acompanhá-los e apoiá-los no seu caminho, sendo para todos, presença consoladora e fraterna:

Sobre as feridas destas pessoas vós podeis derramar o bálsamo da Palavra de Deus que alivia as dores e infunde esperança, e podeis oferecer-lhes a graça da Eucaristia e da Reconciliação, que nutre e regenera a alma aflita (Ibidem).

Os cristãos devem permanecer profundamente convictos de que o objetivo último, o mais digno da pessoa e da comunidade humana, é a abolição da guerra. Portanto, se deve comprometer sempre para construir pontes que unem e não muros que separam. No período em que estamos vivendo, sob as palavras do Papa Francisco (op. cit.), uma «terceira guerra mundial por etapas», os Capelães são chamados a alimentar aos militares e suas famílias pela dimensão espiritual e ética, que os ajude a enfrentar as dificuldades e as interrogações muitas vezes dilacerantes, ínsitas neste peculiar serviço à pátria e à humanidade. O Papa continua dizendo: “Os Capelães devem rezar. Sem oração não se pode fazer tudo o que a humanidade, a Igreja e Deus nos pedem neste momento” (Ibidem).

O direito humanitário internacional contém numerosas disposições sobre a proteção da dignidade dos prisioneiros, especialmente no que diz respeito ao direito aplicável aos conflitos armados internacionais. A base ética e a importância crucial destas normas para a proteção da dignidade humana no contexto trágico dos

conflitos armados implicam que elas devam ser correta e rigorosamente respeitadas e aplicadas. Ele é válido também em relação às pessoas detidas, independentemente da natureza e gravidade dos crimes que possam ter cometido. O respeito pela dignidade e integridade física da pessoa humana, de fato, não pode ser tributário das ações realizadas, mas é um dever moral ao qual qualquer pessoa e qualquer autoridade é chamada. Afavelmente expressa o Sucessor Petrino:

Queridos Ordinários e Capelães militares, convido-vos, no cumprimento da vossa missão de formar as consciências dos membros das Forças Armadas, a não poupar esforços para que as normas do direito humanitário internacional sejam aceites no coração daqueles que foram confiados à vossa cura pastoral. Vós sois guiados pelas palavras do Evangelho contidas no grande “protocolo” ou grande regra comportamental: «estive na prisão e fostes visitar-me» (Mt 25, 36). Trata-se de ajudar aquela parte particular do povo de Deus confiada ao vosso cuidado a identificar no património comum que liga todos os homens, e que já tem a sua origem na lei natural, aqueles elementos que podem tornar-se ponte e plataforma de encontro com todos. [...]. Penso em quantos estão ao lado dos militares em situações de conflito internacional, chamados a abrir as suas consciências àquela caridade universal que aproxima o homem do homem, independentemente da sua raça, nacionalidade, cultura ou religião (FRANCISCO, 2019).

O Papa faz lembrar que antes disto há o trabalho preventivo, que é um igualmente educativo, complementar ao das famílias e comunidades cristãs. Trata-se de formar personalidades abertas à amizade, à compreensão, à tolerância, à bondade e ao respeito por todos; jovens atentos ao conhecimento do património cultural dos povos, empenhados na cidadania universal e no crescimento de uma grande família humana (Ibidem).

3.4 DOCTRINA SOCIAL DA IGREJA SOBRE DEFESA DA PAZ E SOBERANIA DAS NAÇÕES

A Doutrina Social da Igreja apresenta orientações de como viver o Evangelho nas relações sociais e com todas as criaturas, propondo ações concretas para a construção da paz e da justiça na interação entre pessoas, povos e nações. Doutrina Social da Igreja é entendida como conjunto de orientações doutrinárias e critérios com fonte na Sagrada Escritura, na Doutrina dos Santos Padres, de

teólogos e no Magistério, especialmente dos últimos Papas (ANTONCICH, 1992, p. 18). O autor reforça seu objeto conforme Documento de Puebla (DP):

O objeto precípua deste ensino social é a dignidade pessoal do homem, e a tutela dos seus direitos inalienáveis. A Igreja explicitou seus ensinamentos nos diversos campos da vida: [...]. A finalidade deste ensino, [...] é sempre a promoção e libertação da pessoa humana [...], sem confundir o progresso terreno e crescimento do Reino de Cristo (DP 475).

Os primeiros destinatários da DSI são os Bispos, que encontrarão as formas mais adequadas para a sua difusão e correta interpretação (seu *múnus docendi*). Os sacerdotes, os religiosos em geral, os formadores nele encontrarão um guia seguro para o ensinamento e um instrumento de serviço pastoral (DSI, 11). Documento recomendado aos fiéis e comunidades cristãs, conforme DSI 12.²⁷ Igualmente é proposto aos irmãos de outras Igrejas e Comunidades Eclesiais, a homens e mulheres de boa vontade que queiram-no acolher como fruto de uma experiência humana e universal (DSI, 12). É um tesouro de coisas novas e antigas (cf. Mt 13, 52), que a Igreja quer compartilhar, para agradecer a Deus, de quem provem “toda a dádiva boa e todo o dom perfeito” (Tiago 1, 17).

Anunciado no Catecismo da Igreja Católica (CIC, n.1909, p. 508), a paz, segurança e tranquilidade é um bem comum²⁸ necessário para o bem-estar e desenvolvimento pessoal e comunitário. Quando essas condições existem e são garantidas, a liberdade e dignidade de cada pessoa e da sociedade é protegida permitindo a cada um e à coletividade se desenvolver e trabalhar para o seu progresso em todos os níveis tanto material, quanto espiritual. Nunca se consegue, na verdade, viver uma vida digna sem paz e harmonia. E é dever de cada indivíduo e de toda a autoridade política legítima²⁹ assegurá-la por meios honestos e justos (Ibidem, n.1910, p. 508).

²⁷ Que buscam o Reino de Deus “ocupando-se das coisas temporais e ordenando-as segundo Deus”; nele encontrarão luzes para seu específico compromisso e poderão utilizar este documento para analisar objetivamente as situações, esclarecê-las à luz das palavras imutáveis do Evangelho, haurir princípios de reflexão, critérios de julgamento e orientações para ação (DSI, 11).

²⁸ Por *bem comum* entende-se: “O conjunto daquelas condições da vida social que permitem aos grupos e a cada um dos seus membros atingirem de maneira mais completa e desembaraçadamente a própria perfeição” (CDSI, 2021, n. 164).

²⁹ A Doutrina Social da Igreja declara que o bem comum é a razão de ser da autoridade política. O Estado deve garantir coesão, unidade e organização à sociedade civil de que é expressão, de modo que o bem comum possa ser conseguido com o contributo de todos os cidadãos (CDSI, 2021, n. 168, p. 103). E São Paulo ensina: “[...] pois não há autoridade que não venha de Deus, e as que existem foram instituídas por Deus” (Rm 13,1).

A autoridade política tem por prioridade usar da sua competência para criar condições, utilizando todos os recursos necessários para garantir “um desenvolvimento, não só econômico, mas também humano” (PAULO VI, 1967, n. 73) “que promova a pessoa humana em todas as suas dimensões” (JOÃO PAULO II, 1987, n. 1). Verdadeiro desenvolvimento “se mede e se orienta segundo a realidade e a vocação do homem visto em sua globalidade [...] criado por Deus à sua imagem e semelhança (cf. Gen 1, 26): natureza corporal e espiritual [...] (Ibidem, n. 29). E quando os frutos desse desenvolvimento são distribuídos equitativamente a todos com respeito rigoroso à justiça, então se garante paz duradoura na sociedade (cf. Ibidem, n. 26).

Numa retrospectiva, Pio XI (1931), com o documento pontifício *Quadragesimo Anno* (QA, 75), considera pela justiça social o ser humano na sua condição de pessoa humana, seus direitos e deveres como membro da sociedade. Assim como todos têm obrigações, todos têm benefícios, uma vez que o bem comum realiza-se somente “quando todos e cada um tiverem todos os bens que as riquezas naturais, a arte técnica, e a boa administração econômica podem proporcionar”. Na ordem econômica, a fórmula da justiça social seria: todos os bens necessários para todos. Na realidade, a verdadeira paz é “obra da justiça” (cf. Is 32, 17). Como afirmou o CV II (GS, 78), a paz é “fruto da ordem que o seu Fundador divino inseriu na sociedade humana. Deve ser realizada, em perfeição progressiva, pelos homens que têm sede da justiça”. A verdadeira paz é fruto da justiça; contudo essa virtude moral é sempre frágil e imperfeita, porque exposta como tal às limitações e aos egoísmos pessoais e de grupo. Deve ser exercida com o perdão que cura e restabelece as relações humanas transtornadas.

Em mútua cooperação com outros estados e nações, a nível regional, consequentemente a nível global, velar pelo bem comum geral onde os interesses tanto econômicos quanto estratégicos possam ser vistos e considerados. Assim se cria um ambiente onde a paz em todos os níveis possa ser igualmente garantida. E quando os estados e nações se cooperam e se entreadjudam mutuamente com acordos justos em favor de um desenvolvimento solidário, a paz regional e internacional é garantida (PAULO VI, 1967, n. 77; n. 84).

A Igreja admite que desde o começo da história humana, a presença da cólera e da cobiça na humanidade, como consequências do pecado original,³⁰ sempre existiram³¹ (CIC, n. 2259, p. 588). Abre-se um parêntesis para expor que conforme a doutrina, o pecado original é a ruptura da comunhão e aliança com Deus; causa de rompimento da mediação da graça para os outros, um distanciamento em relação a Deus. Luis Ladaria (2010), relata que um ato pecaminoso no início determina de certo modo, o destino posterior dos homens, que há uma espécie de estabelecimento de relação entre pecados e consequências do pecado. Segue afirmando que o pecado consiste em o homem, na sua autossuficiência e soberba, querer ser como Deus, em recusar o dom de Deus. Fala-se num conceito de pecado analógico (é um pecado contraído e não cometido; é um estado e não um ato) em relação ao pecado pessoal. Encontrando razões de pecaminosidade universal do pecado original, Ladaria (op. cit.) cita bela página descrita por K. Rahner com codeterminação da liberdade de cada um pela liberdade dos outros. O homem age como sujeito livre numa situação determinada do ponto de vista histórico e inter-humano, e, portanto, a situação da nossa liberdade é necessariamente conformada pela liberdade, e, concretamente, pela culpa dos outros. Normalmente, o pecado gera culpa, que, como este é uma dimensão humana. Contudo, nem tudo o que está sob o signo da culpa é pecado e vice-versa (ANCILLI; PONTIFÍCIO INSTITUTO DE ESPIRITUALIDADE TERESIANUM, 2012, p. 1949). Assim sendo, a possibilidade e o perigo dos conflitos fundamentados em quaisquer motivos persistem, enquanto os homens permanecem pecadores, e o perigo da guerra que é o conflito armado que independe das suas proporções entre grupos humanos, povos e nações, ameaça-os e continuará a ameaçá-los até a vinda de Cristo (cf. GS, 1965, 78, par. 2). Ambições econômicas e territoriais da parte de pessoas de autoridade, que são contínuas ameaças contra a paz, estabilidade das outras nações e o bem-estar dos seus cidadãos, nunca estarão completamente extintas, e as diversas formas de agressões externas contra todos, sempre serão possíveis. A carta de São Tiago faz recordar: “De onde surgem os conflitos [...] não

³⁰ Chama-se “pecado” o pecado original porque separa de Deus, porque afasta o homem de sua vocação: em suma porque a relação com Deus é por ele marcada de modo negativo. Da ruptura da paz com Deus nasce uma situação de afastamento em relação a Ele e diz respeito a todos (Introdução à Antropologia Teológica, Luis F. Ladaria, 2010, p. 92).

³¹ O relato na Escritura sobre o assassinato de Abel por seu irmão Caim indica a presença do ódio até ao fratricídio desde os primórdios da humanidade (Cf. Gn 4, 8-12).

vêm exatamente dos prazeres que guerreiam nos seus membros? [...] Vocês têm inveja [...] então lutam e fazem guerra” (Tg 4, 1-2). Nessas condições, a Doutrina Social da Igreja (DSI, n. 502, p. 279) virá dizer que “as exigências da legítima defesa justificam a existência, nos Estados, das Forças Armadas, cuja ação deve ser posta ao serviço da paz”.

E quando, infelizmente, se iniciar agressões externas, os responsáveis do Estado agredido têm o direito e o dever de organizar a defesa, inclusive recorrendo à força das armas (Ibidem, n. 500, p. 278). E em caso de necessidade justificável quando há perigo eminente para a nação e para os cidadãos, os poderes públicos têm o direito e o dever de impor aos próprios cidadãos as obrigações necessárias à defesa nacional (CIC, n. 2310, p. 492). Em tais circunstâncias adversas, visando o bem comum, o melhor deve ser feito para que o agressor injusto seja colocado na impossibilidade de fazer mal (Ibidem, n. 2265, p. 590) ou que ao menos ele seja impedido de causar danos maiores. E as Forças Armadas garantiriam a defesa da Pátria e de todos os cidadãos, particularmente os que por si só não podem defender-se do injusto agressor como é afirmado:

O direito do uso da força com o objetivo de legítima defesa é também associado ao dever de proteger os cidadãos indefesos e ajudar as vítimas inocentes que não podem por si defenderem-se das agressões (DSI, n. 504, p. 280).

O exercício do direito a defender-se deve sempre respeitar «os limites tradicionais de necessidade e de proporcionalidade» (João Paulo II, Mensagem para a celebração do Dia Mundial da Paz, 2004, 6: AAS, 96 (2004) 117 apud DSI, n. 501, p. 279). A Igreja e a razão humana declaram a validade permanente da lei moral durante os conflitos armados: «quando por infelicidade, a guerra já se iniciou, nem tudo se torna lícito entre as partes inimigas» (CIC, n. 2312, p. 601). Devem ser respeitados e tratados com humanidade os não-combatentes, os soldados feridos e os prisioneiros (Ibidem). Em qualquer situação em que se encontra, a pessoa humana é dotada de dignidade como filho de Deus, criado à sua imagem e semelhança (cf. Gn 1, 26).

Deste modo, a Igreja na sua Doutrina, declara categoricamente que o membro das Forças Armadas está moralmente obrigado a opor-se às ordens que incitam a cumprir crimes contra o direito das nações e os seus princípios

universais,³² pois, “é preciso obedecer antes a Deus que aos homens” (At 5, 29). E que os militares permanecem plenamente responsáveis pelas ações que cometem em violação dos direitos das pessoas e dos povos ou das normas do direito internacional humanitário. Tais atos não podem ser justificados com o motivo de obediência as ordens superiores (DSI, n. 503, p. 280).

Porém, a DSI afirma que, é justo que as leis da nação prevejam o caso dos que, por imperativos de consciência, recusem efetuar o serviço militar nos casos em que este seja obrigatório, desde que aceitem servir, de outra forma, a comunidade humana. E os objetores de consciência, os quais se por princípio recusam tomar as armas, porque a sua consciência os leva a rejeitar qualquer forma de uso da força, ou mesmo a participação em um determinado conflito, devem estar disponíveis a desempenhar outros tipos de serviços (Ibidem).

A profissão militar encontra legitimidade moral na sua função de defesa da paz e da liberdade como bem comum e sobretudo como dom de Deus (cf. Jo 14:27). Por conseguinte, este ser humano deverá ser um pacificador e guardião da paz, da justiça e dos direitos fundamentais da vida (cf. Mt 5:9) e não instrumento de guerra. A Igreja Católica se dedica com solicitude no cuidado particular dos militares dando especial acompanhamento e assistência aos *christifidelis* nesse meio, para com eles e neles evangelizar o mundo castrense de acordo com as estruturas cada vez mais orientadas para a construção da paz, ou seja, daquela ordem designada e desejada pelo amor de Deus.

Na função de acompanhamento dos militares confiados ao seu cuidado, o Capelão, independentemente do credo confessional, com a sua presença solidária e ação pastoral virá garantir a assistência religiosa do culto, igualmente a formação catequética e moral em todos os momentos possíveis. Além de presbítero, padre zeloso, por sua espiritualidade, é também catequista, pregador da Palavra, aquele que dá testemunho e conhece as implicações nefastas da guerra. Previne a violência e batalha pela segurança e a paz. Com profunda vida interior, de oração e coerência, torna-se referência religiosa e moral no meio militar.

Na seção seguinte, explora-se como o militar cristão leste-timorense na prática da sua profissão implementa os valores e deveres militares na defesa da pátria, seguindo fielmente a sua convicção cristã.

³² Cf. Num 24, 13

4 A IMPLEMENTAÇÃO DAS VIRTUDES E DEVERES MILITARES PELO MILITAR CRISTÃO DE TIMOR-LESTE NA MISSÃO DE DEFESA

Nesta seção explora-se a possibilidade de o militar leste-timorense, como crente católico, iluminado e norteado pela doutrina e ensinamentos da Igreja e do Magistério eclesial, colocar em prática as virtudes e seus deveres militares no desempenho da sua missão de defesa da Pátria.

Analisa-se inicialmente as virtudes militares deduzidas da vivência histórica dos guerreiros e guerrilheiros timorenses, como contempladas na perspectiva cristã católica; em seguida faz-se a descrição analítica dos deveres profissionais que obrigam todo o efetivo militar que integra às Forças de Defesa do Timor-Leste no mesmo viés. Posteriormente, verifica-se como as virtudes e deveres militares quando traduzidas e levadas à prática em termos de decisões, passando pelo consciente discernimento com fundamento nas próprias convicções cristãs. Será nisso que o militar cristão se definirá e se afirmará na experiência de vida e nas operações militares o seu “ser cristão”. Em outros termos, atitudes prudentemente discernidas para serem levadas à decisão tanto individual como coletiva sempre contando com a garantia de uma consciência bem formada. E, finalmente, se delineia as diretrizes e práticas para essa mesma decisão.

As Forças de Defesa do Timor-Leste possuem virtudes declaradas que exaltam o bem, portanto sublimes, e postulam deveres que contam com o devido respeito à pessoa humana. Assim sendo, são compatíveis com a fé cristã e consequentemente consonantes com o Evangelho. Seguindo as palavras do Santo Padre João Paulo II, esta Instituição de Defesa pode se constituir: “como veículo de evangelização e lugar privilegiado para alcançar os cumes da santidade” (JOÃO PAULO II, 1999). Considerando que na visão pós-moderna da vida acentuada pelos acontecimentos desestabilizadores da década, a confiança minimizada nas normas estabelecidas da religião e filosofia, dificultando por vezes a concretização do anúncio desse célebre Pontífice. Soldado cristão, ser humano sujeito a todas as pressões de sua sociedade e surpreso nos emaranhados acontecimentos recentes precisa de alguns pontos de passagem para marcar o seu caminho, definir a sua interpelação ao dever e dar a sua colaboração para uma paz justa, atendendo ao chamamento de defensor militante.

As atuais Forças de Defesa de Timor-Leste, denominadas como FALINTIL – Forças de Defesa de Timor-Leste (F-FDTL), são norteadas por virtudes militares reconhecidas e herdadas dos valores vividos pelos antigos guerreiros e guerrilheiros timorenses. Estes sobreviveram as mais adversas situações na luta armada pela liberdade, das quais saíram vencedores conduzindo, assim, a pátria e o povo timorense para a libertação rumo à independência nacional. Foram organizadas sob a supervisão das Nações Unidas. Não obstante, as Forças de Defesa Timorense também são regidas por regulamentos/deveres militares “de padrão internacional” que poderão atuar e ordenar os militares, na execução das suas funções como defensores da pátria e do povo.

4.1 AS VIRTUDES MILITARES NAS FORÇAS DE DEFESA DE TIMOR-LESTE

São diversas as virtudes militares adquiridas pela história gloriosa dos guerreiros e guerrilheiros timorenses cofundadores da nação. Elas são princípios que provaram com eficiência durante a luta armada que, como feliz resultado, conduziu o grupo à vitória em sua luta pela libertação nacional. Essas virtudes apresentam-se de modo referencial e seguro tornando-se princípios “formais” no intuito de continuar a motivar e inspirar os militares timorenses da atualidade. Elas são exaltadas também pelas Forças Armadas de outros países, porém para os timorenses têm uma importância bastante particular. Não tendo uma em demérito das outras, elenca-se as tidas como essenciais: fé, patriotismo, lealdade, coragem, dignidade, iniciativa e criatividade, amantes da paz, senso de justiça e senso crítico. Tais virtudes basilares não devem ser consideradas e vividas isoladamente, mas cada uma lida à luz das outras, como por instância que a lealdade à Pátria fosse feita com criatividade, com senso crítico e com justiça. Dando ênfase obstinada numa só dessas virtudes poderia convertê-la numa ideologia fechada.

A partir da perspectiva e vida militar, reflete-se sobre as virtudes ainda não correlacionadas com a ótica cristã.

A Fé, segundo Schirmer (2007, p. 142):

consiste no *crer sem ver*, e no plano terreno identifica-se na confiança da verdade e na crença das coisas da profissão. Na vida militar, somente com essa capacidade da fé se pode obter o sucesso de uma missão, pois não há

tarefa que possa ser cumprida, se o soldado não depositar fé na sua carreira e na sua capacidade de realizar aquilo que lhe compete.

A fé, portanto, não é aqui entendida ainda como crença religiosa que motiva a guerra para ser posteriormente imposta, pela força das armas, aos inimigos vencidos. Nestes termos, ainda segundo Schirmer (2007, p. 142), a fé consistiria, pois, num tipo de crédito que uma pessoa presta aos representantes legais da causa que abraçou, isto é, o serviço continente à própria Pátria. Ser-nos-ia possível compará-la a um tipo de chama que aqueceria a palavra, pela qual se prometeu de modo solene, sob um determinado juramento, de bem servir ao seu país como um soldado. Trata-se, finalmente, de uma confiança depositada nos superiores, na compreensão de que, ao expedirem qualquer tipo de ordem, suas intenções são retas e genuínas, ao encontro do dever militar.

Neste nível, a fé do militar é de suma importância na vida e no desempenho da sua função. Quanto mais exigente uma missão a cumprir, tanto mais é “necessário” a fé do militar para atingir o objetivo almejado. Perante uma disputa militar contra um poder superior, ou face à situação de grande carência, a fé é determinante na vitória. Essa fé deve fundamentar-se na capacidade de ouvir e consultar os companheiros de luta e tomar as melhores decisões ao serviço dos verdadeiros e legítimos ideais e interesses do povo e da nação. Na paz, a fé do militar alimenta a sua alma para resistir àqueles que, incapazes de se enobrecerem com trabalho útil e honrado, ou de se dignificarem pelas atitudes corretas e justas, procuram esmaecer o brilho dos que são grandes e fortes de espírito. Na guerra, a fé do militar ilumina a sua alma para acreditar com determinação no triunfo sobre o inimigo e para lutar com ânimo inabalável na defesa da sua causa (RIBEIRO, pg. 6).

Na luta armada timorense foi a fé do guerrilheiro que o manteve firme e vivo nas mais duríssimas adversidades na busca da liberdade. A fé na verdade da causa almejada, confiança nos comandantes e companheiros de luta alimentaram-lhe a esperança de um dia, cedo ou tarde, alcançar a vitória (a vitória é questão de tempo). Se não atingiria a si, outros iriam conseguir, porque a verdade sempre vencerá. A chama da luta, a busca duma causa justa não é ofuscada pelo tempo nem corroída pelos desafios. Disso ressoa o grito que sempre ecoou bem forte entre os guerrilheiros: “A luta continua” (“a vitória é certa; é questão de tempo”). Isso o

torna visionário, tendo o futuro já em mãos; sempre alimentou o guerrilheiro para não se render ou se entregar ao inimigo invasor.

Na verdade, os Timorenses resistiram com fé inquebrantável, enquanto lutavam pelo seu direito de autodeterminação, convencidos de que um dia teriam a liberdade e Independência Nacional. Guerrilheiros deram a vida pelos seus comandantes da resistência com a honesta convicção de que eles deveriam sobreviver para poderem levar em frente o comando da conquista: pois se morre o comandante, acabou o ideal e a tática.

Agora, a Independência e a Liberdade Nacional são vistas e consideradas pela maioria do Povo timorense crente como milagre real. Como se suas forças ancestrais os tivessem guiado. O que era visto como absurdo e/ou meramente impossível por muitos, torna-se um fato inegável. Podia-se constatar tal fato tendo-se em conta a pequenez do território, do número reduzido de habitantes (não passava de um milhão), com a magnitude da potência estrangeira ocupante: uma grande Nação com milhões de pessoas, que mobilizou batalhões de soldados rumo ao Timor-Leste com o objetivo de suprimir o povo e extinguir os guerrilheiros incorporados nas Forças Armadas da Libertação Nacional que “dominavam” as selvas e montanhas no interior do território.

A libertação timorense da potência invasora, com a ajuda das Nações amigas, sem a qual a mesma seria mais difícil, para não dizer impossível de atingir, ensinou ao Povo timorense a ter confiança na boa vontade da Comunidade internacional. A importância da fé na vida pessoal e profissional é constantemente incutida no militar leste-timorense desde a formação inicial e continuamente lembrada em todas as circunstâncias, tanto na celebração do culto como nas ocasiões de proferimento de discursos pelas autoridades militares crentes aos seus subordinados. Fé na divindade, confiança nos comandantes e nos companheiros de armas. Também fé na Pátria e na Instituição.³³

Patriotismo: é amor, dedicação e orgulho pela Pátria. Esta palavra no meio militar é, portanto, ouvida com muita frequência. Em linhas gerais, patriotismo consiste em uma virtude civil do indivíduo que deseja manifestar o amor pelo seu território, o passado histórico que constituiu sua nação, a identidade cultural de onde

³³ Tornou-se prática protocolar no ambiente castrense timorense invocar o nome de Deus e dos santos protetores antes e durante qualquer celebração e empreendimento ou ação militar.

vive e todo seu patrimônio construído. Para um indivíduo, portanto, trata-se de um dever moral lutar pela preservação e valorização desses símbolos pátrios; tais como o hino, a bandeira nacional, os heróis de sua história, por comporem também o rol de símbolos que representam a nação e que devem ser honrados, defendidos e valorizados.

Quem tem o patriotismo como atitude natural, demonstrando abnegação e coragem, manifesta sua preocupação com a Nação e a Instituição legitimamente constituída, assim também com o bem-estar de seus integrantes. É dar a vida por ela, defendê-la, honrá-la e engrandecê-la. O seu símbolo, enfim, é uma constante referência que parece balizar a atividade castrense (FRAGA, 1994, p. 121). E Fraga (op. cit, p. 124) continua dizendo que patriotismo no seu sentido amplo é o mais importante para o militar, é algo que está fixado no interior de cada um, traduzido como sentimento espontâneo, universal e de franco reconhecimento.

O timorense em geral, tem muito grande apreço à sua terra e à sua origem. Foram lá enterrados os seus antepassados, os seus pais, de modo que, na maioria dos casos, também serão guardados lá os seus próprios restos mortais. Foi essa a terra que o viu nascer e agora o nutre, assim como é nessa mesma terra que ele espera serem acolhidos os seus restos mortais. Nada é mais desastroso para um timorense do que morrer e ser guardado em uma terra “estranha”. Seria honroso morrer em sua própria Pátria e por sua própria terra. Nesse local considerado ancestral é onde ele tem o seu “knua” (aldeia de origem) com a sua própria casa sagrada (*uma lulik*) que preserva objetos de uso dos antepassados considerados sagrados (*lulik*) e que os representam (MESQUITA DE ANDRADE, 2020, p. 31). O Leste-timorense é reconhecido como possuidor do seu torrão Timor ou especificamente da sua aldeia ou suco quando ele ou ela tem o seu “knua”. Pelo contrário, seria ele um “estranho”, ou estrangeiro, ou propriamente um “vagabundo”.

O sentimento de amor e grande devoção à sua pátria foi o que levou os lutadores armados a resistirem por 24 anos nesta luta. Esse sentimento é cultivado por todo o timorense particularmente no militar como incentivo para se motivar na sua função em defesa da soberania patriota.

A natural preocupação dos militares cofundadores da Pátria Timorense é a de transmitir os valores que os levaram a lutar e conquistar a liberdade e independência da Pátria à nova geração, particularmente aos que servem nas Forças de Defesa. O fato de atualmente estarem ainda a servir um número

aproximado de 56 veteranos ativos da libertação Nacional em postos importantes, torna essa transmissão de valores e tradições às novas gerações realizável e possível.

É realmente necessário, louvável e digno o exercício realizado por alguns veteranos eruditos no ato de terem escrito e compartilhado, como testemunho, as suas próprias biografias ou mesmo autobiografias, nas quais relatam a sua vida de entrega e doação ao bem do povo e da pátria. Assim as gerações futuras poderão ter em mãos as referências e lições de amor e doação à Pátria dos seus antepassados e consequentemente poderão valorizar toda a herança desses heróis.

A lealdade está no topo em relação às demais virtudes para o militar, condiciona parcialmente a formação dos outros atributos e toda personalidade, abrange todos os degraus da escala hierárquica. Por isto, a mais citada, invocada, exigida e imposta como obrigação de ordem moral ao militar, particularmente no Timor-Leste. Essa palavra conserva em si o significado de quem é leal, fiel, possuidor de fidelidade, franqueza, honestidade, probidade, sinceridade. E ser leal significa não faltar às promessas, estar de acordo com a lei, honrar sua própria palavra (FRAGA, 1994, p. 91). Lealdade é sinónimo de ratificação do juramento prestado, que se demonstra no dia a dia, em todos os atos de serviço ou não, dentro e fora do quartel. E é importante, ainda, salientar que lealdade não implica cumplicidade nos possíveis desvios dos bons costumes e nas transgressões disciplinares (SCHIRMER, 2007, p. 41); seria neste segundo caso, portanto, uma transgressão do que se compreende por lealdade. Esta virtude deverá sempre estar voltada somente ao que é bom e ao que pertence ao status de verdadeiro. Isso implicaria também o bem querer de uma parte de corrigir o que é percebido não ser certo, e a disponibilidade desta outra em aceitar a correção e reclamação tanto do superior como do subordinado que de boa fé e vontade tenha comunicado.

O timorense é considerado honrado quando é leal à sua família e à sua terra. E entre os guerrilheiros como compromisso voluntariamente tomado para a libertação do povo, a lealdade para com toda a hierarquia do exército foi de luta notória. Isto se demonstra pela resistência de vários anos tanto na selva como nas montanhas do Timor-Leste, o que infelizmente também ceifou a vida de muitos heróis em troca da tão desejada independência nacional. Esta virtude é cultivada, treinada e constantemente incutida no militar timorense como um dos princípios basilares para manter a adesão à sua unidade militar, aos seus comandantes, aos

seus companheiros de armas e à sua nação e o seu povo. Essa lealdade deve ser recíproca, ou seja, motivar e inspirar todas as partes, tanto do lado daqueles que comandam, como daqueles que lhe são subordinados, tratando-se como iguais na consciência de que ele ou ela seja digno de receber essa “atitude de afinidade”.

Na conquista da Independência houve também alarmantes conflitos no seio da Resistência Armada. Destacaram-se casos em que os militares-guerrilheiros passaram a prestar lealdade aos comandantes e líderes que foram mais consistentes no uso da razão e da verdade, mais do que aos que lutavam por ambições políticas e ideológicas.

A coragem se reflete na bravura quando diante de um perigo iminente, intrepidez e ousadia. É a energia na execução de uma tarefa difícil que exige perseverança. Ter coragem significa enfrentar a situação para conseguir coisas grandiosas, sem medo de se arriscar. Diante de uma disputa militar contra o poder superior, para se enfrentar a situação de grande carência a coragem será sempre determinante para a vitória. Na paz, e no conflito, a coragem do militar revela-se pelas decisões tomadas, quando enfrenta conceitos e práticas comuns, ou rejeita rotinas inúteis, sem receio de ser afastado dos benefícios alcançados pela cumplicidade amorfa e cinzenta. Empenha-se no estabelecimento de novas ideias ou comportamentos que iluminem o caminho na busca de soluções para os problemas existentes. Na guerra, a coragem do militar se traduz no arrojo e na determinação pessoal para não vacilar e dominar o medo enquanto enfrenta o perigo, principalmente quando sua vida está em perigo (RIBEIRO, S/D, pg. 6).

A coragem do guerrilheiro Timorense levou-o a lutar por um objetivo que muitos, na época, pensaram ser absurdo. A formação de um país pequeno cujo povo estava sendo dominado administrativamente por uma grande potência estrangeira, uma das maiores pujanças econômicas e militares no sudeste asiático. Contudo, todos se mantiveram firmes na luta, acreditando com fé e esperança, objetivando a independência, com a ajuda de Deus e com a intercessão dos seus santos e dos heróis já tombados. Acreditavam que um dia a libertação seria realidade por ser o direito legítimo de todo um povo, aspirado por muito tempo. Esta coragem tem origem na fé que sempre esteve viva e potencial na alma do guerreiro timorense.

Um destacado exemplo de coragem foi a ousadia do líder da Resistência Armada timorense Xanana Gusmão em realizar uma viragem ideológica, muito

arriscada naquele tempo, de transformar uma luta de conquista partidária para a libertação da Pátria num empreendimento nacional, abraçando todos os componentes e grupos timorenses no interior do território e na diáspora. Uma tomada de decisão que encontrou oposição armada de muitos, tanto no interior como no exterior do mesmo território.

Dignidade: o guerrilheiro timorense sente que ele e o seu povo é possuidor de uma dignidade como qualquer outra pessoa humana no mundo, com direito à liberdade como nação e de formar um Estado soberano. Todos querem ser tratados como seres humanos, para defender e lutar, com honra, esforço e sacrifício digno e honroso. Durante as invasões estrangeiras, tudo lhe foi tirado, a sua posse, o suficiente que tinha, restando somente a sua dignidade de homem e filho de Deus e o torrão em que ele se movimenta. E para isso, ele luta até a temeridade. Mesmo que ele tenha de morrer lutando por essa terra, o guerrilheiro sente-se digno de banhá-la com seu próprio sangue.

A dignidade do guerreiro timorense está na sua dedicação em comprometer-se e de se doar de modo desinteressado pela sua gente. Deve ele lutar sem medida, mesmo sem nunca alcançar a recompensa de experimentar o resultado de sua luta. Oferece-se e padece, caso necessário, em combate para que o seu povo se veja liberto e a sua terra independente.

A consciência da sua dignidade como ser humano, leva muitos comandantes e guerrilheiros a respeitarem os adversários quando capturados em excursões e emboscadas. Eram tratados com humanidade. Isso quer dizer que nenhum de seus direitos, reconhecidos legitimamente como seres humanos, era desrespeitado.

Iniciativa e criatividade: dentre todas as qualidades que são muito importantes no desempenho das atividades militares, em se tratando de iniciativa e criatividade, são elas primordiais. A iniciativa consiste em empreender algo relativamente destinado a uma determinada situação que exige uma decisão. A criatividade traduz-se em concretizar alguma coisa nova e contundente, para acorrer a determinadas circunstâncias (RIBEIRO, S/D, pg. 9). Acredita-se que, uma vez que se tem a iniciativa em conjunto com a criatividade e originalidade, a ideia boa é aquela que é colocada em prática.

A iniciativa e a criatividade no desempenho e exercício militar só é possível quando é concebida como ideia de não controlar e regular tudo. Depois de se definir a missão e a intenção geral que a inspira, concede-se aos subordinados ou

executores no terreno a possibilidade de agirem por conta própria diante das realidades que encontrarem. Neste contexto, o comandante tem a consciência de que, preservando a liberdade de iniciativa de seus subordinados, promove a energia criativa de cada um deles por intermédio da descentralização do poder decisório (DESPORTES, 2021, p. 106).

Estas foram fundamentais para o sucesso na luta da Resistência Armada de Timor-Leste, apesar de ter poucos homens e com armamentos muito limitados, tanto em quantidade, como em qualidade e quase sem ajuda estrangeira, foi muito determinada pela astúcia e sabedoria dos guerrilheiros timorenses onde a força interior dos componentes da guerrilha foi muito maior. Desta iniciativa é que brotaram os planos de operação e táticas de combate e sobrevivência, levando-os a fazer o que posteriormente peritos militares atribuíram como “o modo timorense de fazer guerra” (LOUSADA, 2012, p. 127). Usaram de sua inteligência para fazer planos de operações inéditas com táticas de progressão, adaptadas ao terreno e a situação. Apesar de poucos recursos e ajuda externa, os soldados conseguiram resistir contra uma grande potência estrangeira durante 24 longos anos de luta armada até a vitória final.

Ser amante da paz deve ser considerada uma característica inerente ao bom soldado, manter a paz e a tranquilidade no seu trabalho de defesa para com o país e o povo. O objetivo e sua motivação deve ser a missão genuína do soldado. Os benefícios bélicos que pessoalmente teve que frequentar, indicam particularmente o que significam as funestas consequências da guerra, e se infelizmente acontecer contra o seu país, será ele o primeiro a enfrentar e se pôr em linha avançada.

O povo timorense em geral, ama a tranquilidade, o sossego e a paz. Eles vivem felizes com o que possuem, o seu gado, a sua horta e suas propriedades. Contudo quando agredidos ou atacados nas suas preciosas realidades, se tornam ferozes em sua defesa. Os guerrilheiros lutaram destemidamente pela libertação, porém sempre respondiam positivamente aos apelos do cessar fogo e mesmo no diálogo com o invasor. Mediados pela Igreja e depois pelos representantes das Nações Unidas, também pela iniciativa de alguns generais de boa-vontade.

Logo após a libertação, os líderes fundadores da Nação Timorense imediatamente tiveram um diálogo com os antigos invasores e trabalharam para a reconciliação e paz, o que resultou em grande benefício para todos. Jamais em nenhuma parte do mundo, os líderes da resistência puderam se encontrar e se

abraçar com os seus antigos “adversários” mortais por menos de uma década de confrontação armada.

O objetivo principal e perspectiva última da ação militar foi para obter a liberdade e a paz, não apenas a ausência de guerra. Tendo já atingido, pois, o seu intuito, estabelece-se como nunca uma amizade genuína e colaboração mútua em prol do desenvolvimento e cooperação por todas as partes.

Na perspectiva bíblica, a paz está ligada com a busca do bem comum ou solidariedade e da justiça para todos. Ambas imprescindíveis para que a humanidade se torne uma comunidade global capaz de coexistir.

Os mesmos fundadores da nação que se apossam das rédeas do governo se esforçam para manter a paz duradoura no país Timorense. Apesar deste ser uma pequena nação recém-estabelecida enquanto tal, assim como posicionada entre grandes e potentes nações vizinhas, como a Austrália e a Indonésia, procura através de todos os meios diplomáticos estabelecer relações de paz e de mútua cooperação em todos os sentidos, para a sua própria sobrevivência.

O percurso histórico do Timor-Leste se torna, portanto, o único em relação ao trato com os povos e nações vizinhas. Não obstante a sua localização estratégica e as riquezas de recursos naturais que a ele pertence, em si já oferecem privilégios também únicos. Ao desfrutar de plena liberdade de independência, os antigos guerrilheiros que agora comandam as Forças de Defesa não medem esforços para não haver derramamento de sangue ou conflito armado. Conhecedores do custo da independência, aliados pela constatação das consequências funestas da guerra e dos prejuízos por ela causados, por terem construído o país, e formado um lar pelo qual tanto lutaram.

É premissa de que o militar timorense seja sempre um construtor da paz, nas suas intervenções nos conflitos ou no cumprimento da sua missão a tenha sempre como o seu objetivo primordial. Qualquer busca de harmonia e fraternidade deve, portanto, começar no coração do indivíduo, cultivando as sementes da paz e subtraindo as raízes da amargura.

O ensinamento de Cristo demanda que se perdoe as injúrias e conceda inclusive aos inimigos o princípio da Nova Lei: “Ouvistes o que foi dito: amarás teu próximo e odiarás teu inimigo. Eu porém vos digo: amai os vossos inimigos e orai pelos que vos perseguem” (Mt 5, 43 – 44).

As Forças de Defesa de Timor-Leste, como a sua atribuição realmente indica, foram formadas estritamente para defesa da Pátria e do Povo Timorense. Nesta Nação é proibido por lei aos cidadãos possuírem armas de fogo. Preventivamente as Forças de Defesa estão habilitadas ao uso de armamento com a devida competência de lidar com ele, pela possibilidade de surgirem novas frentes agressoras. A necessidade de armamento ostensivo dentro de um país em virtude da defesa de sua soberania em tempos de conflito, uma vez que seu objetivo maior enquanto tal é de estar a serviço da promoção do bem-estar e segurança de um povo.

Senso de Justiça: A sua prática atinge diretamente os escalões de comando e, à medida que se ascende na hierarquia, maior é o campo onde ela se exerce. A justiça deve estar sempre em todos os momentos, tanto na paz como na guerra; é aplicada até para os inimigos, quando então não deve ceder lugar à vingança. A sua ausência gera ressentimentos e causa vítimas, que sofrem um verdadeiro ataque moral, com dor maior do que a causada por uma agressão física, pois não afeta matéria, mas a alma de um vivente. Além de o injustiçado acabar por transmitir as sequelas de sua dor ou mágoa ao redor de si e, assim, atingir a toda uma coletividade (SCHIRMER, 2007, p. 92).

Ser justo é usar a autoridade legal e regulamentar que todo o militar possui, de forma prudente, firme, sensata e enérgica. Na prática, a justiça traduz-se na responsabilidade patenteada pelos militares na promoção da disciplina, da coesão, da segurança, do valor e da eficácia das Forças Armadas. Estes efeitos notáveis são possíveis porque a justiça leva os militares a manterem uma conduta esclarecida e respeitadora da dignidade humana, das regras do direito e dos regulamentos (RIBEIRO, S/D, p. 10).

A justiça evita os ressentimentos que desencadeiam efeitos intensos, duradouros e desviantes do comportamento dos membros das Forças Armadas. Resulta do uso de precaução e solidez nas exigências formuladas, bem como de ponderação e vontade nos atos praticados. Por isso, é incompatível com despotismos ou cumplicidades que degradam o respeito mútuo entre os militares, e deve existir na paz e na guerra, no mar e em terra. Porém, é sabido que as exigências, as dificuldades e os riscos associados ao cumprimento das tarefas operacionais requerem uma justiça pronta e impoluta (Ibidem).

A justiça manifesta-se nas recompensas públicas concedidas aos subordinados que se destacam pela realização de obras invulgares, cujo valor excede os parâmetros convencionados. Nestas circunstâncias, serve de tônico para alimentar o desejo do militar se superar e de praticar novas ações meritórias e positivas. Para os restantes militares, serve-lhes de estímulo para adotarem uma conduta semelhante à daquele que foi objeto da referência elogiosa. Para as Forças de Defesa, resulta no fomento da admiração pelos comportamentos distinguidos, o que contribui para reforçar o espírito de corpo. A omissão de recompensa a quem se fez merecedor dela é prova de egoísmo. Concede-la a quem não a merece é prova de fraqueza. Ambos os casos revelam inconstância e tibieza, fruto da inveja e do medo, que provocam o sentimento de comiseração e desdém dos subordinados. Ser justo também implica punir aqueles que cometeram infracções às leis e aos regulamentos estabelecidos, ou desobedeceram às ordens emitidas legitimamente. A punição destina-se a coibir o seu autor de futuros desvios de conduta que provoquem consequências nefastas. Para os demais militares, serve-lhes de referência para não cometerem falta semelhante à daquele que foi alvo da punição. Para as Forças de Defesa, resulta no fomento da rejeição pelos comportamentos desviantes, o que contribui para reforçar a disciplina. O uso de prepotência na aplicação da pena, avilta e acanha os seus autores, para além de desvalorizar e corroer os fundamentos da ética militar. Por isso, a justiça requer tolerância, equilíbrio e adequação (RIBEIRO, S/D, p. 10). Ou conforme a Sagrada Escritura, correlaciona-se com a paciência.³⁴

O Povo timorense em geral tem forte senso de justiça. Isso se manifesta claramente nas suas regras tradicionais que regulam as relações dos membros da sociedade tradicional, os deveres e direitos de cada pessoa, o direito e respeito pela propriedade. Essas regras seculares já existiam mesmo antes da chegada da influência Ocidental.

No consciente prático do guerrilheiro timorense, mesmo no combate contra o agressor, a sua reta conduta em qualquer circunstância e em qualquer lugar lhe faz uma pessoa íntegra e respeitada. O guerreiro justo respeita a dignidade humana de

³⁴ No ponto de vista bíblico, a justiça requer a 'paciência' como bem demonstram as palavras do Apóstolo aos Romanos: "Deus o destinou a ser vítima que, mediante seu próprio sangue nos consegue o perdão, contanto que nós acreditemos. Assim Deus manifestou sua justiça, pois antes deixava pecar sem intervir: eram os tempos da paciência de Deus. Mas no tempo presente, ele manifesta sua justiça para ser justo e para tornar justo quem tem fé em Jesus" (Rom 3, 25 - 26).

qualquer pessoa, mesmo a do inimigo. Destacam-se exemplos de guerreiros e comandantes que trataram com digno respeito o inimigo prisioneiro; e o inimigo morto em combate foi, então, enterrado com devido respeito.

Conta um antigo comandante guerrilheiro que nos últimos anos da luta armada nas montanhas de Timor-Leste, mesmo que o soldado inimigo tivesse de ser “enterrado” despido, porque os guerrilheiros precisavam tomar posse de sua farda e demais partes do seu vestuário por necessidade de uso dos próprios guerrilheiros, o cadáver não deveria ser despido do seu calção interior por respeito.³⁵

Senso crítico: “é a capacidade de questionar e não aceitar prontamente o que nos é dito, imposto ou o que está no senso comum. Nesse sentido, ele envolve o exercício da racionalidade, da argumentação e da ciência” (OKA, 2023). O senso crítico é geralmente considerado oposto ao senso comum que se refere a “um pensamento compartilhado por todos, sem reflexão, baseado nos costumes” (Ibidem).

Na vida castrense é essencial ponderar bem as ordens e instruções porque segundo o Estatuto Orgânico das Forças de Defesa de Timor-Leste não é obrigado o militar a cumprir ordens e instruções que impliquem prática de crime (cf. TIMOR-LESTE, 2020, p. 744). E qualquer ato ou atuação que viola a lei e os regulamentos não passam impunes. Ou seja, deve o militar conservar justamente o senso crítico para que sua obediência não seja cega, mas assuma, por espírito crítico, a responsabilidade de suas ações no mundo.

Neste contexto, um Comandante das Forças de Defesa de Timor-Leste sempre incutiu aos seus oficiais e subalternos que deveriam estar sempre bem-informados sobre a política do governo e do estado, embora tivessem que manter a neutralidade como é preceituado pela própria Constituição, para não serem manipulados pelos políticos mal-intencionados.³⁶

³⁵ Dá-se o crédito dessas palavras ao senhor Tenente General Falur Rate Laek (nome de guerra do senhor Domingos Raúl) que atualmente lidera as Forças de Defesa de Timor-Leste como seu Chefe do Estado Maior General.

³⁶ Dá-se o crédito dessas palavras ao senhor Tenente General reformado Lere Anan Timur (nome de guerra do senhor Tito Cristóvão) que liderou as Forças de Defesa de Timor-Leste como Chefe do Estado Maior General.

4.2 AS VIRTUDES MILITARES TIMORENSES NA PERSPECTIVA CRISTÃ

O Catecismo da Igreja Católica (n. 1803, p. 485) expõe que a virtude é uma disposição habitual e firme para fazer o bem e permite à pessoa não só praticar atos bons, mas dar o melhor de si. As ações virtuosas quando demonstradas em atos, moldam as pessoas da forma como Deus as criou para ser. Ou seja, o amor como uma teleologia do homem feito desse modo pelo Criador. As pessoas virtuosas são, pois, capazes de constantemente sentir, pensar e escolher corretamente; constituem-se como indivíduos virtuosos em cooperação com a graça de Deus (O'NEIL, 2007, p. 55).

O militar virtuoso, com todas as suas forças, sensíveis e espirituais, tende ao bem, procura-o e escolhe-o na prática. Este procura dar à sua instituição, povo e à sua pátria o melhor das suas capacidades ao ponto de encontrar forças em seu íntimo, para dar a vida, se preciso for, em defesa dos mesmos ideais. São Gregório de Nissa afirmava ser o objetivo da vida virtuosa o tornar-se semelhante a Deus (cf. CIC, n. 1803, p. 485).

“A fé é a virtude teologal pela qual cremos em Deus e em tudo o que nos disse e revelou, e que a Santa Igreja nos propõe para crer, porque Ele é a própria verdade” (CIC, n. 1814, p. 488 - 489). Ela dispõe o militar a viver em relação com a Santíssima Trindade e têm a Deus Uno e Trino por origem, motivo e objeto. Pela fé o ser humano livremente se entrega todo a Deus (cf. CIC, n. 1813). Acredita que enquanto ele busca a verdade e a causa justa, Deus está ao lado dele. E esta dádiva da fé leva-o a executar atos morais corretos, (justamente porque o Deus em que ele crê se importa com o bem-estar da sua Criação); e a ultrapassar seus limites particulares, mais além dele mesmo, na busca do bem (O'NEIL, 2007, p. 62).

O militar que tem fé, confia na ajuda divina e anela pela vinda da plenitude do Reino de Deus que pode já iniciar cá na terra, quando todas as forças contrárias ao amor divino tiverem sido banidas (cf. Ibidem, p. 63). Essa esperança que vive nele o impede que perca a coragem e o sustenta durante as fazes de provação; abre seu coração para a expectativa de tempos melhores e de uma bem-aventurança eterna. Inspirado pela esperança, ele é poupado do egoísmo e encaminhado ao sentimento da felicidade (cf. CIC, n. 1818).

A fé do militar o inspira que Deus o ama, e espera dele amor incondicional e se abre à convicção de que é confiado por amor à missão da defesa do seu próximo

– da terra-pátria e do povo de Deus. Este amor o impele à adoração e respeito a Deus, respeito ao próximo concidadão extensivo à humanidade como criatura de Deus.

Fé, esperança e caridade, denominadas virtudes teológicas porque se referem diretamente a Deus, fundamentam e dão luzes (cf. CIC, n. 1812) a todas as outras virtudes humanas, que se agrupam em torno das virtudes cardiais que são a prudência, a justiça, a fortaleza e a temperança (CIC, n. 1805).

O Catecismo da Igreja Católica, por sua vez, avançará ainda mais ao afirmar que as virtudes humanas são atitudes firmes, disposições estáveis, perfeições habituais da inteligência e da vontade que regulam os atos humanos e que permite o bom ordenamento das suas paixões, guiando-as segundo a razão e a fé. Propiciam, assim, facilidade, domínio e alegria para levar uma vida moralmente boa. A pessoa virtuosa é, portanto, aquela que livremente pratica o bem. E as virtudes morais são práticas humanas, adquiridas pela força voluntária. São os frutos e os germes de atos moralmente bons, e dispõe de todas as forças do ser humano para entrar em comunhão com o amor divino (CIC, n. 1804, p. 485 - 486).

A história da Resistência Armada do Timor-Leste comprova que os guerrilheiros virtuosos sempre tendem para o bem, honestamente procuram a verdade e são mais abertos ao transcendente e ao Divino. Todo guerrilheiro crente cristão nunca deixa de levar sobre seu próprio corpo algum símbolo de devoção pessoal ou dos santos, que sempre o lembram da presença protetora de Deus a ele, onde quer que esteja. Em tempos de paz, já na independência do país, os antigos guerrilheiros que atualmente servem e comandam as Forças de Defesa de Timor-Leste na sua maioria demonstram consistentemente ser homens exemplares de fé e de caridade.

A noção de patriotismo, sobretudo o que se encontra no Catecismo da Igreja Católica, sintetiza tudo o que envolve o espírito militar em seu ofício. No afã de defender a pátria inclui-se, pois, o dever cívico-militar de servir ao seu povo e à sua nação. Em outras palavras, o patriotismo está em colocar como prioridade a pátria e, conseqüentemente o povo com o qual compartilha não somente seu território físico, mas todo o arcabouço cultural e intelectual. Desse modo, o foco não se trata de

nações inimigas, tampouco de preparação bélica sempre crescente para guerras,³⁷ mas sobretudo e em primeiro lugar é o dever de estar com o seu povo nas atitudes mais triviais que expressam a verdadeira essência do que entendemos por patriotismo. Então, o que se refere com o mesmo termo tem mais a ver com uma ativa participação política para o bem da sociedade antes que uma cólera contra inimigos (CIC, n. 2239). O foco do patriotismo cristão é o seu povo, que está ao seu lado, e não o inimigo imaginado e que possa querer algum dia travar qualquer combate. Seu primeiro ofício, por fim, é a caridade.

Deve-se ainda notar que o grande projeto cristão para a humanidade é que todos tomem consciência de pertencerem a uma mesma família. Essa noção de fraternidade entre todos os povos abre a possibilidade de também considerar um patriotismo universal, na medida em que o mesmo amor dedicado à própria terra que une um povo, deve ser também o sentimento que garanta uma harmonia entre as nações, uma vez que o elemento humano une a todas. Esse sentimento de pertencer a uma mesma casa comum, como trata o Papa Francisco (2020),³⁸ permite a possibilidade de integração entre as diversas visões de mundo que emerge justamente como a condição de possibilidade para a paz. Dito de outro modo, a integração dos diversos projetos de nações constituídas é que poderá gerar a paz.

A coragem do militar cristão se assenta na fé e na esperança e é dada pela virtude da fortaleza que significa superar os medos apoiado na confiança em Deus e na sua graça. No meio das dificuldades, essa virtude assegura a firmeza e constância na prossecução do bem. Torna firme a decisão de resistir às tentações e de superar obstáculos na vida moral. A virtude da fortaleza dá capacidade para vencer o medo, mesmo da morte, e enfrentar a provação e as perseguições. Dispõe a ir até à renúncia e ao sacrifício da própria vida, na defesa duma causa justa (CIC, n. 1808, p. 487) “O Senhor é a minha fortaleza e a minha glória (Sl 118, 14). “No

³⁷ O Papa Francisco denuncia os “nacionalismos fechados” que manifestam “a errada persuasão de que podem desenvolver-se à margem da ruína dos outros e que, fechando-se aos demais, estarão mais protegidos” (FRANCISCO, 2020).

³⁸ É o próprio pontífice que trata da mesma maneira como aqui expusemos. Em suas palavras: “Amamos esse magnífico planeta, onde Deus nos colocou, e amamos a humanidade que o habita, com todos os seus dramas e cansaços, com os seus anseios e esperanças, com os seus valores e fragilidades. A terra é a nossa casa comum, e todos somos irmãos” (FRANCISCO, 2013, n.183).

mundo haveis de sofrer tribulações: mas tende coragem! Venci o mundo” (Jo 16, 33).

Ter coragem não significa não ter medo ou não ter ansiedade. E segundo Paul Tillich (1976, p. 72), do ponto de vista biológico poder-se-ia dizer que medo e ansiedade são os guardiões, indicando a ameaça de não-ser a um ser vivente, e produzindo movimentos de proteção e resistência a esta ameaça. Medo e ansiedade devem ser considerados expressões do que se poderia chamar "autoafirmação em sua guarda". Sem o medo antecipador e a competidora ansiedade nenhum ser finito seria capaz de existir. Coragem, deste ponto de vista, é a presteza em tomar sobre si negativas, antecipadas pelo medo, a fim de garantir uma positividade mais plena. A autoafirmação biológica implica na aceitação da necessidade, fadiga, insegurança, dor, destruição possíveis. Sem esta autoafirmação a vida não poderia ser preservada ou incrementada. Quanto mais força vital um ser possui, mais é capaz de afirmar-se a despeito dos perigos anunciados pelo medo e ansiedade.

A dignidade que o militar cristão tem em si e pelo próximo, e que o leva para a busca duma causa justa na sua missão de defesa, encontra fundamento em Constituição Pastoral do CV II:

Cristo “Imagem de Deus invisível” (Col 1,15), Ele é o homem perfeito, que restituiu aos filhos de Adão a semelhança divina, deformada desde o primeiro pecado. Como a natureza humana foi n'Ele assumida, não aniquilada, por isso mesmo foi em nós elevada a uma dignidade sublime. Com efeito, por sua encarnação, o Filho de Deus uniu-se de algum modo a todo homem. Trabalhou com mãos humanas, pensou com inteligência humana, agiu com vontade humana, amou com coração humano (GS, 22). Dotados de alma racional e criados à imagem de Deus, todos os homens têm a mesma natureza e a mesma origem; redimidos por Cristo, todos gozam da mesma vocação e destinação divina: deve-se portanto reconhecer cada vez mais a igualdade fundamental entre todos (GS, 29).

Tudo quanto se opõe a vida são atitudes infames, pois ofende a dignidade pessoal e a de outrem. Nenhum ser humano merece ser tratado com condições degradantes de saúde, trabalho, habitação, prisões arbitrárias, cerceamento da liberdade, deportações ou outras ações que geram condições de vida infra-humanas. Estas e outras coisas semelhantes corrompem a civilização humana, desonram os que assim procedem e ofendem intensamente a honra devida ao Criador.

4.3 OS DEVERES MILITARES NAS FORÇAS DE DEFESA DE TIMOR-LESTE

Os deveres militares que regem as Forças Armadas, o procedimento de cada militar de todos os níveis e hierarquias para o bom desempenho de suas funções são regulados normativamente, seguindo os princípios da ética e da honra. Estes são formulados, fazem parte de normas regulamentares e propostos pelo executivo timorense democraticamente constituído e promulgados como Decreto-Lei pelo Presidente da República (TIMOR-LESTE, 2020c, p. 744).

A classificação se desdobra em Gerais e Especiais para o regimento militar de Timor-Leste:

4.3.1 Deveres gerais

Primeiramente o militar timorense deverá estar em permanente prontidão no sentido de “defender a pátria, mesmo com o sacrifício da sua própria vida, é o que afirma solenemente perante a Bandeira Nacional em cerimônia pública” (Ibidem) e este evento, é realizado logo no início da sua vida e carreira militar. O juramento à Bandeira nas Forças de Defesa de Timor-Leste encontra-se articulado na seguinte forma:

Juro, por Deus e por minha honra, consagrar todas as minhas energias e a minha vida à defesa da Pátria, da Constituição da República e da soberania nacional (Ibidem, p. 743).

Em segundo lugar o militar timorense deve,

[...] em todas as circunstâncias, pautar o seu procedimento pelos princípios da ética e da honra, confirmando os seus atos pela obrigação de guardar e fazer guardar a Constituição e a lei, pela sujeição à condição militar e pela obrigação de assegurar a dignidade e o prestígio das F-FDTL (Ibidem, p. 744).

Isto implica que enquanto membro ativo da Instituição das Forças de Defesa Timorenses em qualquer tempo e lugar em que se encontra, no serviço ou fora dele, deve sempre cumprir todas as normas inerentes à sua função como militar timorense.

Em terceiro lugar veem um conjunto de obrigações que em si são claras e explícitas (Ibidem):

- a) Aceitar com coragem os riscos físicos e morais decorrentes das suas missões de serviço;
- b) Cumprir e fazer cumprir a disciplina militar;
- c) Usar a força somente com legitimidade e quando tal se revela como estritamente necessária;
- d) Cumprir rigorosamente as normas de segurança militar;
- e) Usar uniforme, exceto nos casos em que a lei o prive do seu uso, ou seja expressamente determinado ou autorizado ao contrário;
- f) Comprovar a sua identificação e situação, sempre que solicitado pelas autoridades competentes.

É de suma importância a alínea c que regula estritamente o militar no uso da força: terá que ser com legitimidade e só quando esta for estritamente necessária. Faz-se notar que nas Forças de Defesa do Timor-Leste, assim como em todas as Forças Armadas dos países democráticos, existem regras operacionais para o uso da força que se chamam “regras de empenhamento” (*Rules of Engagement*) que são impostas como parâmetros para todas as operações militares.

4.3.2 Deveres especiais

Obediência: consiste “em cumprir, completa e prontamente, as ordens e instruções emanadas pelo superior hierárquico, dadas em matéria de serviço, desde que o seu cumprimento não implique na prática de um crime” (Ibidem). Não consiste numa obediência cega, mas consciente em não consentir, nem colaborar em atos de crime mesmo que isso seja comandado em matéria de serviço pelo superior hierárquico.

Para que haja obediência hierárquica, é necessário que haja disciplina dentro de uma determinada instituição, do contrário a anarquia é generalizada com pessoas agindo por conta própria e os objetivos comuns nunca serão atingidos, resultando, portanto, no fracasso total (SILVA, 2018). É na relação de amor recíproco e na abertura que se deve dar a relação entre o comandante e quem lhe está confiado. A obediência à autoridade, mais que um jogo de poder, deve ser um diálogo profundo e aberto, baseado na confiança e no amor.

Schirmer (2007, p. 44) demonstra que a obediência passiva de séculos passados não mais existe nas Forças Armadas de hoje, nos países do mundo livre;

atualmente o que se vê é uma obediência ativa, consequência implícita do chamamento dirigido constantemente à iniciativa, à dignidade e o respeito a que, em virtude de suas atribuições, determina o cumprimento de ordens, feito de modo natural, sem opressões ou tergiversações. Com ela se evita a anarquia e a insubordinação, duas chagas capazes de fazerem ruir as bases em que se sustentam a hierarquia e a disciplina. A virtude da obediência é algo um pouco esquecido nos dias de hoje. Inclusive, parece que o legal é ser desobediente. Ao contrário, para nós, a obediência é algo bom e desejável.

Autoridade: consiste em “promover a disciplina, a coesão, a segurança, o valor e a eficácia das F-FDTL, mantendo uma conduta esclarecida e respeitosa da dignidade humana e das regras de direito” (TIMOR-LESTE, 2020c, p. 744) Isso implica que a autoridade não deve ser arbitrária, mas realizada com respeito à pessoa do militar e preferivelmente mais convictamente reforçada pelo “exemplo” do próprio superior hierárquico. Parte-se do ponto de vista bíblico de que a vida humana é sagrada e que ela deve ser protegida e preservada.

Disponibilidade: consiste “na permanente prontidão para o serviço, ainda que com sacrifício dos interesses pessoais” (Ibidem). E em cumprimento do dever de disponibilidade incumbe ao militar, designadamente:

- a) Apresentar-se com pontualidade no lugar a que for chamado ou onde deva comparecer em virtude das obrigações de serviço;
- b) Não se ausentar, sem autorização, do lugar onde deve permanecer por motivo de serviço ou por determinação superior;
- c) Comunicar sobre a sua residência habitual ou ocasional;
- d) Comunicar ao superior, o local onde possa ser encontrado ou contatado no caso de ausência por licença ou doença;
- e) Conservar-se pronto e apto, física e intelectualmente, para o serviço, nomeadamente abstendo-se do consumo excessivo de álcool, bem como do consumo de estupefacientes ou substâncias psicotrópicas, salvo por prescrição médica;
- f) Comunicar de imediato com os seus superiores quando detido por qualquer autoridade, devendo esta facultar-lhe os meios necessários para o efeito (Ibidem).

Tutela: que diz respeito ao militar que tenha autoridade legal sobre militares de hierarquia inferior, consiste em “zelar pelos interesses dos subordinados” e dar conhecimento, através da via hierárquica, dos problemas de que o militar tenha conhecimento e àqueles que lhe digam respeito” (Ibidem, p. 745). É peculiar nas Forças de Defesa de Timor-Leste que o militar “mais antigo” na hierarquia dê atenção não só ao militar, mas também à condição, e ao bem-estar da família dele

ou dela, porque como foi sempre inculcado pelo General Chefe, a condição da família irá repercutir fortemente no desempenho do militar no serviço e nas operações militares.

Lealdade: é um valor humano relacionado com a capacidade de uma pessoa de ser plenamente confiável, manter sua retidão moral, honestidade e honrar compromissos. Também identificada como sinônimo de fidelidade, dedicação e sinceridade.

É uma virtude militar basilar se torna uma regra e obrigação para todo o soldado “consiste em guardar e fazer guardar a Constituição e demais leis e no desempenho de funções em subordinação aos objetivos de serviço na perspectiva da prossecução das missões das F-FDTL” (TIMOR-LESTE, 2020c, p. 745). Ser apaixonado pelo seu país é requisito mínimo para ser militar.

Zelo: fundamenta-se:

Na dedicação integral e permanente ao serviço, no conhecimento das leis, regulamentos e instruções aplicáveis e no aperfeiçoamento dos conhecimentos, através de um processo de formação contínua, de forma a melhorar o desempenho das F-FDTL, no cumprimento das missões que lhes forem acometidas” (Ibidem).

Ser militar pressupõe estar em sintonia com o que for necessário para defender aqueles que lhe forem confiados. É dever abraçar o seu serviço com paixão e se preocupar em dar o seu melhor contributo para o desenvolvimento e progresso da Instituição militar. O amor ao trabalho, para o soldado, é prova da crença na sua gloriosa missão e se traduz no orgulho honrado do cumprimento do dever que se converte no desejo de receber missões nas oportunidades em que se faz sentir a fadiga ou nos momentos de perigo, quando então o homem dá a conhecer o seu valor e a sua constância (SCHIRMER, 2007, p. 104).

Camaradagem: traduz-se na “adoção de um comportamento que privilegie a coesão, a solidariedade e a coordenação de esforços individuais, de modo a consolidar o espírito e o corpo e a valorizar a eficiência das F-FDTL” (TIMOR-LESTE, 2020c, p. 745). O sucesso de uma missão ou operação militar dependerá muito da boa colaboração e mútuo apoio dos militares que a realizarem. É a que caracteriza o elevado sentimento da fraternidade e de afeição que cada soldado deve cultivar em relação aos demais soldados de sua grande família. A camaradagem é tanto mais sadia e mais sobranceira quando extrapola os limites de

si mesmo e se espalha entre os membros da família militar, que assim podem buscar e oferecer o seu precioso apoio uns aos outros. Onde viceja a camaradagem reina a alegria que transforma o ambiente de trabalho numa constante festa de luz e encantamento, com dividendos magníficos para a instituição (SCHIRMER, 2007, p. 96 – 97).

Responsabilidade: representa “assumir uma conduta e uma postura éticas, que respeitem integralmente o conteúdo dos deveres militares, com aceitação da autoria, da responsabilidade dos atos e dos riscos físicos e morais decorrentes das missões de serviço” (TIMOR-LESTE, 2020c, p. 745). É comum ao timorense dizer do seguinte modo: o verdadeiro homem e mulher é aquele ou aquela que sabe assumir a responsabilidade do seu ato.

Isenção política: dos militares “consiste no seu rigoroso apartidarismo, não podendo usar a sua arma, o seu posto ou a sua função para qualquer intervenção política, partidária ou sindical” (Ibidem). A neutralidade da sua postura torna a Instituição militar mais credível na mediação dos conflitos, como é muito certo na realidade timorense. As Forças Armadas deverão sempre estar ao serviço de todos. Quem é dotado de consciência ou isenção política, procura projetar uma presença confiante e informada na vida onde o exemplo cristão pode melhorar a qualidade da vida comunitária e atrair outros para responder ao Evangelho cristão. Essa é uma diretriz imprescindível para o exercício de defesa de qualquer nação.

Ideia de sigilo equivale a:

guardar segredo, relativamente a fatos e matérias de que o militar tenha ou tenha tido conhecimento, em virtude do exercício das suas funções, e que não devem ser revelados, nomeadamente aos referentes do dispositivo, à capacidade militar, ao equipamento e à atividade operacional das F-FDTL, bem como, os elementos constantes de centros de dados e demais registros sobre o pessoal que não deva ser de conhecimento público (Ibidem).

Honestidade: a figura do líder é primordial no campo militar. A guerra é uma atividade coletiva, não se combate sozinho, mas abrangendo um grupo, uma tropa, um exército. E no campo de batalha um bom chefe, gerente ou administrador não basta, é preciso um líder capaz de conduzir e guiar as ações. Daí a perspectiva de formar bons líderes e não apenas bons chefes. Esta virtude implica em “atuar com independência em relação aos interesses em presença e em não retirar vantagens, diretas ou indiretas, das funções exercidas” (Ibidem). A honestidade é o valor de

quem apresenta integridade de caráter, honradez, que não se deixa corromper. Por sua vez, a responsabilidade diz respeito à obrigação de responder pelas ações próprias ou de outrem que esteja realizando atividade conforme sua determinação. A inteireza está associada à conduta reta, à pessoa ética; a ser pleno, um caráter sem falhas. Portanto, responsabilidade e integridade estão intimamente associadas à honestidade.

Correção: “consiste no tratamento respeitoso entre militares, bem como entre estes e as pessoas em geral” (TIMOR-LESTE, 2020c, p. 745). Em se tratando de uma Força Armada, respeito torna-se condição imprescindível para o bom relacionamento entre os seus integrantes, podendo ser alinhado como uma das vigas da disciplina, que se constitui no verdadeiro sustentáculo a amparar o arcabouço da instituição militar. O respeito baseia-se na educação do espírito e na formação de um caráter rijo e despido de preconceitos. Traduz-se na consideração e na atenção e deve-se rendê-lo não apenas aos superiores, mas também aos pares e aos subordinados (SCHIRMER, 2007, p. 52).

Aprumo: consiste na “correta apresentação pessoal, em serviço ou fora dele, nomeadamente quando se faça uso de uniforme” (TIMOR-LESTE, 2020c, p. 745). O aprumo apoia e exalta a dignidade tanto da pessoa humana quanto a consideração e a importância que se dá ao ofício e função da carreira militar que é muito honroso. O aprumo manifesta também o respeito às pessoas com quem se trabalha, às entidades e indivíduos a quem se serve.

4.4 OS DEVERES MILITARES NA PERSPECTIVA CRISTÃ

Todos os Deveres Militares das Forças de Defesa de Timor-Leste mencionados, formulados por Instituições Democráticas, objetiva regular o pessoal militar, no respeito à dignidade humana e aos seus direitos, para bem servir na Instituição. Na garantia da paz e tranquilidade (bem comum desejado e aspirado), defesa da Soberania da Nação e do Povo, os deveres militares das Forças de Defesa darão lugar ao progresso, ao bem-estar e ao desenvolvimento humano e social em todas as suas dimensões. Cumprindo fielmente seus compromissos por juramento consciente, o militar tornar-se-á ótimo servidor da Pátria, espelho e

exemplo na sua sociedade. Se um cidadão normal deve seguir esses deveres como mera exortação, o militar além do seu brio, o segue por ordem e por lei.

É de fato que a Instituição Militar leste-timorense é governada pelo poder político para “salvaguardar” o bem comum (CIC, n. 1897, p. 505). O militar cristão católico timorense, que é consciente da sua identidade de Batizado, procura o Reino de Deus exercendo bem as suas funções temporais e ordenando-as segundo Deus (LG 31), encontrará na Instituição Militar um dos melhores meios de servir a Deus e ao próximo.

Eles ordenarão todas as suas capacidades humanas, aptidões intelectuais ou físicas para a glória de Deus e o bem comum. O apóstolo bem disse na sua epístola que os dons naturais foram dados pelo Espírito Santo à pessoa crente para o bem da comunidade (cf. 1 Cor 12, 7). Os fiéis leigos são chamados de forma particular a restituir à criação todo o seu valor originário. Ao ordenar as coisas criadas para o verdadeiro bem do homem, com uma ação animada pela vida da graça, os leigos participam no exercício do poder com que Jesus Ressuscitado atraía a Si todas as coisas e as submetia, com Ele mesmo, ao Pai, por forma a que Deus seja tudo em todos (CL, 1988, p. 14).

Para animar cristãmente a ordem temporal, no sentido de servir a pessoa e a sociedade, os fiéis leigos não podem absolutamente abdicar da participação na “política”, ou seja, da múltipla e variada ação econômica, destinada a promover orgânica e institucionalmente o bem comum (CL, 1988, p. 42).

O militar cristão católico que com boa vontade serve a Deus e ao próximo encontra nas virtudes e nos deveres militares das suas Forças de Defesa tudo o que condiz e o facilita para viver a sua Fé Cristã. Leva-o a praticar o bem e o torna instrumento de Deus para a paz (GS, 79). Todo o bem existente e preceituado na Instituição Militar levará a quem exerce tal ofício a experienciar sua vocação de cristão; abraçando-a com amor e dedicação poderá ser seguro caminho para a santidade.

A experiência pessoal do autor, sacerdote católico que serve as Forças de Defesa como Capelão e que tinha participado em todo o treino e preparação para a sua vida militar, formou-o um homem disciplinado e virtuoso, capacitou-o a dar o melhor da sua pessoa para Deus, Pátria, Povo e para a Instituição. A disciplina religiosa que como sacerdote norteia a sua vida vem a ser complementada e fortificada com a disciplina militar assumida conscientemente na formação para o

ofício militar. Se o militar é um “cidadão” na sua melhor forma, assim o Cristão militar não é só um cristão “normal”, mas se torna um real cristão “militante” que procura dar sempre das suas excepcionais aptidões físicas, espirituais e morais para a causa de Cristo e do seu próximo. Ele pode fazer seu o lema *pro Deo et Pátria*, toda sua vida, suas energias são e serão sempre consagradas para a maior glória de Deus e para a defesa da pátria, no nosso caso, para a Pátria leste-timorense.

A passagem do Evangelho que cita o encontro de Jesus com o centurião romano demonstra que o Senhor o elogiou, por motivo da fé, confiança e firmeza que lhe são próprios como comandante de seus soldados. Ele a manifestou a Jesus em virtude da cura do seu servo. As palavras proferidas ao Salvador na ocasião são agora adaptadas pela liturgia cristã católica como atitude humilde de fé e confiança que deve o cristão ter quando se prepara para receber o Corpo de Cristo na Sagrada Comunhão: “Senhor, eu não sou digno que entreis na minha morada, mas disse uma só palavra e serei salvo” (Mt 8, 5-13).

Na prática diária se verifica que o militar cristão colocando o bem como objetivo principal e final da sua profissão e missão de defesa, torna-se instrumento de edificação para o povo e para a pátria. Ao contrário, quando o militar faz uso da Instituição para atingir seus objetivos egoísticos, particulares, partidários almejando o poder opressor, torna-se um flagelo, transparecendo como covil de bandidos armados.

4.5 AGIR COM PRUDÊNCIA PARA COM A INSTITUIÇÃO PELO MILITAR

Para que os planejamentos e ações militares possam ser objetivados permanentemente para o bem como seu fim único, é mister que sejam bem pensados e conscientemente preparados e traçados, imbuídos de princípios cristãos, sendo toda instituição formada por cristãos na sua maioria, ou ao menos seguindo sempre a lei natural inscrita na consciência de um militar em procurar sempre o bem e o maior bem comum. Porque a Instituição militar deverá trabalhar só e exclusivamente para o bem comum (CIC, n. 2239, p. 584).

Considerando que a prudência é a virtude que dispõe o espírito para discernir, em qualquer circunstância, na escolha do verdadeiro bem e dos meios para atingi-lo, os planejamentos e as avaliações das atividades militares, deverão

ser efetivadas com consciência cristã. Os setores de comando definirão suas ações pautadas no discernimento e na responsabilidade.

O militar cristão comprometido como fiel leigo, deve agir segundo as exigências ditadas pela prudência: virtude que dispõe a discernir em cada circunstância o verdadeiro bem e a escolher os meios adequados para cumpri-lo. Graças a ela se aplicam corretamente os princípios morais dos casos particulares. Esta virtude se articula em três momentos: clarifica a situação e a avaliação, inspira a decisão e dá impulso à ação. O primeiro momento é qualificado pela reflexão, pela consulta, estudo e análise do argumento, buscando os necessários pareceres. O segundo é próprio para avaliação da análise do juízo sobre a realidade à luz do projeto de Deus. A terceira instância da decisão, se baseia sobre as fases precedentes, que tornam possíveis o discernimento das ações a serem realizadas (DSI, n. 547, p. 303).

A prudência capacita o oficial comandante cristão na tomada de decisões coerentes, com realismo e senso de responsabilidade em relação às consequências das próprias ações. A reta concepção desta virtude, própria da razão prática, que ajuda a decidir com sensatez e coragem as atitudes a serem deliberadas, torna-se medida das outras virtudes. A ponderação afirma o bem como dever e expõe a forma de cumprimento das ações ou normativas que lhe são determinadas. Igualmente denominada de bom senso, é, o fim e ao cabo, um atributo que exige o exercício maduro do pensamento e da responsabilidade, no conhecimento objetivo da situação e na reta vontade que guia as decisões (DSI, n. 548, p. 303 - 304).

4.6 A FORMAÇÃO DA CONSCIÊNCIA DO MILITAR LESTE-TIMORENSE

O termo consciência, em seu sentido moral, é uma habilidade e a capacidade que uma pessoa possui de ter uma intuição ou julgamento do intelecto que distingue o certo do errado. Juízos morais desse tipo podem refletir valores ou normas sociais, ou seja, princípios e regras. Na formação da consciência teoria e prática se articulam, à medida que não é uma mera transposição de conteúdos, mas um dinamismo, um processo que por ser inviolável passa pela teoria e práxis histórica. Para educar a consciência, são necessários quatro pilares: conhecimento da Palavra de Deus, luta ascética para avançar nas virtudes, especialmente na caridade; agir

seriamente contra as justificativas que o orgulho sempre quer apresentar, de não procurar ajuda necessária; ser firme contra a tibieza e o hábito do pecado.

A consciência, a bem dizer, engloba a capacidade humana de desejar e discernir o que é bom e verdadeiro, fazendo julgamento acerca de quais ações poderão alcançar esse objetivo. Inclui tanto a disposição ou propensão para fazer o bem, como o julgamento prático sobre esta ou aquela ação. Embora formada em parte pela família, comunidade de fé, além de várias outras influências culturais, a consciência nasce do íntimo de cada um; não é imposta de fora (O'NEIL, 2007, p. 70).

Para que tudo realmente concorra para o bem, e se faça seguindo a reta consciência e conduza para um denominador comum, evitar juízos errôneos, esta virtude deve ser educada e o juízo moral esclarecido. Uma consciência bem formada é reta e verídica. Formula seus julgamentos segundo a razão, de acordo com o bem verdadeiro querido pela sabedoria do Criador. A educação da consciência é indispensável aos seres humanos submetidos às influências negativas e tentados pelo pecado a preferir seu julgamento próprio e a recusar os ensinamentos autorizados (CIC, n. 1783, p. 482). O CV II (GS 16, p. 556) fala de consciência como o “centro ou núcleo mais secreto” e o “sacrário do homem”, onde a pessoa se encontra a sós com Deus, cuja voz se faz ouvir na intimidade de seu ser. Esse discernimento é a “ferramenta” que guia para a ação correta.

Educação da consciência é tarefa para toda vida. Desde os primeiros anos, alerta a criança para o conhecimento e a prática da lei interior reconhecida pela consciência moral. Uma educação prudente ensina a virtude, preserva ou cura do medo, do egoísmo e do orgulho, dos sentimentos de culpabilidade e dos movimentos de complacência, nascidos da fraqueza e das falhas humanas. A educação da consciência garante a liberdade e gera a paz do coração (CIC, n. 1784, p. 482). Finalidade última da educação, a conscientização, somente é obtida mediante o entendimento de que o homem está no mundo e com o mundo. A educação da consciência cristã é uma necessidade atual e urgente para a vida e missão da Igreja e da sociedade.

A formação da consciência é continuamente garantida, implementada e reforçada na celebração do culto, nas liturgias, nas formações organizadas para esse fim em todas as circunstâncias possíveis. Aqui se vê a importância de organizar reflexões, retiros espirituais, partilhas de experiências formativas que

visam fortificar e continuamente nutrir o espírito do efetivo militar com bagagem espiritual e cognitiva. Quando uma pessoa está “habituada” com bons pensamentos, boas leituras, é imbuído do bem, e sempre tende ao bem nas decisões e nos atos.

Na formação da consciência cristã, a Palavra de Deus é a luz do caminho. É preciso que se assimile na fé e na oração e a coloque em prática. Necessário ainda que se examine sempre a consciência, confrontando-a com a Cruz do Senhor. No Catecismo da Igreja Católica (CIC, n. 1785, p. 483) encontra-se seguinte reflexão: “Somos assistidos pelos dons do Espírito Santo, ajudados pelo testemunho e conselhos dos outros e guiados pelos ensinamentos autorizados da Igreja”.

Paul Tillich, corretamente afirma que a “Palavra” é “Deus manifesto”. Manifesto em si mesmo, na criação, na história da revelação, na revelação final, na Bíblia, nas palavras da igreja e de seus membros. “Deus manifesto”, o mistério do abismo divino expressando-se a si mesmo através do logos divino, este é o sentido do símbolo: “Palavra de Deus” (TILLICH, 1984, pg. 137).

4.7 PISTAS PARA O MILITAR CRISTÃO NA TOMADA DE DECISÕES E OPERACIONALIDADE

Posta diante de uma escolha moral, a consciência do militar pode emitir um julgamento correto, ou errôneo que o aproxima ou o afasta da razão e da lei divina (CIC, n. 1786, p. 483). Às vezes o homem depara com situações que tornam o juízo moral menos seguro e a decisão difícil. Mas ele deverá sempre procurar o que é justo e bom e discernir a vontade de Deus expressa na lei divina (Ibidem, n. 1787, p. 483). Para tanto, o homem deve se esforçar para interpretar os dados da experiência e os sinais dos tempos, graças à virtude da prudência, dos conselhos de pessoas avisadas e a ajuda do Espírito Santo e de seus dons (Ibidem, n.1788, p. 483)

Na prática de vida real, o militar cristão deve tomar todas as suas decisões concretas de ação baseando-se só no amor de Cristo. A respeito disso, Paul Tillich (1984, p. 131) enfaticamente afirma que a lei do amor é a lei última. É absoluta, porque diz respeito a tudo o que é concreto. O amor de Jesus como Cristo, que é a manifestação do amor divino, e só isso, abarca todo o concreto no eu e no mundo. O

caráter absoluto do amor é seu poder de penetrar dentro da situação concreta, de descobrir o que é exigido pela prisão do concreto, ao qual ele se volta.

O militar cristão católico que se baseia única e consistentemente no amor de Cristo, Filho do Pai e guiado pelo Espírito Santo nunca “falha” nas suas decisões e não incidirá em atitudes contrárias ao amor. É com razão que os Sumos Pontífices da Igreja Católica declaram em diversas ocasiões que a vida militar de um cristão deve estar relacionada com o primeiro e maior dos mandamentos, do amor a Deus e ao próximo. “O militar cristão é chamado a realizar uma síntese pela qual seja possível ser também militar por amor, cumprindo o *ministerium pacis inter arma*.”³⁹ (BENTO XVI, 2011).

³⁹ “Ministério de paz no meio das armas”.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

No decurso desta pesquisa o objetivo principal se constituiu em uma análise em vista de uma proposta de conciliação entre as dimensões normativas da fé cristã e a vivência militar. Destarte, o que se pôde averiguar foi a possibilidade da mesma conciliação por meio das indicações encontradas nos próprios documentos eclesiais e as suas correspondências nas normas e mentalidade do militar timorense. Na medida em que a paz se constitui como o objetivo de ambas as esferas e, tendo suas normativas como diretrizes estratégicas para tal, efetiva-se o elo que congrega a moral cristã às atividades de defesa. Não basta, por assim dizer, cumprir as obrigações militares de forma aleatória, isto é, sem sentir a necessidade de paz, sem reconhecer a dignidade do outro. Dito de outra maneira, nas palavras de João Paulo II, para ser obreiros de paz, e para irradiar essa paz, é necessário antes de tudo tê-la em si mesmo (JOÃO PAULO II. 1983).

O resultado da pesquisa encaminhou-se pela possibilidade de ser perfeitamente compatível o exercício do serviço militar cristão em consonância com os ensinamentos da Boa Nova de Jesus Cristo. Para que esta vivência aconteça em sintonia, é mister que o cidadão militar conheça as peculiaridades inerentes ao uso da farda como defensor da dignidade humana e da pátria que serve e esteja revestido da luz do Espírito Santo, guiado por Deus, Criador e Redentor da humanidade. Deve igualmente prescrutar em todo momento os sinais dos tempos, interpretando-os à luz do Evangelho, para compreender as ambiguidades que possam ocorrer entre a prática da profissão militar e a vivência cristã. Uma dimensão mais profunda desse seguimento requer um esvaziamento do impulso egóico e prepotente, superação de problemas e desafios para proporcionar um clima de paz.

Transformar a vida de guerra em vida de paz; o ódio em respeito e amor; o desespero em esperança; transmitir a luz da bondade, da proximidade, da compaixão. Desse modo poderá um militar cristão leste-timorense defender a soberania de sua pátria mantendo o seu compromisso e vivência cristã. Extremamente credíveis, fornecedores de vigorosos embasamentos, os documentos e ensinamentos pontifícios, especialmente os promulgados por João XXIII, Paulo VI, João Paulo II, Bento XVI e Francisco; muito ajudam os cidadãos a exercerem seu ofício nas Forças de Defesa, de forma cristã, plena e soberana.

Nos tempos hodiernos, onde as inquietações, tristezas e sofrimentos derivados das guerras atormentam duramente os homens, dizimando famílias, deixando a humanidade em estado de prostração; o militar cristão, pode levar a termo a tarefa que lhe é incumbida e construir um mundo mais humano, orientar-se com espírito renovado da verdadeira paz. Os cristãos (civis ou militares, leigos ou ordenados), indistintamente, necessitam apresentar vontade firme de respeitar a dignidade dos outros homens e povos e a práxis constante da fraternidade; de forma a minorar a crueldade desumana da guerra.

Através dos sacerdotes e religiosos, a Igreja Católica presta assistência espiritual, moral e religiosa aos elementos das Forças de Defesa do Timor-Leste. Vaidades e dureza do coração, significado do uso da farda, limitações pessoais, nível de compreensão dos direitos e deveres próprios dos militares timorenses e de qualquer nação, podem ser elementos impeditivos ou dificultadores para uma vivência sintônica entre o ofício do militar cristão, a doutrina da Igreja Católica e as exigências evangélicas. As dificuldades dessa sintonia são fundamentadas pela sociedade atual que reforça estereótipos e perpetua mitos destrutivos dando excessiva importância ao uso da farda por si só, como elemento de envaidecimento, soberba e poder, esquecendo valores essenciais que devem nortear essa militância.

Entretanto, há de se considerar que as Forças de Defesa do Timor-Leste são constituídas por cidadãos que possuem virtudes sublimes, declaradas, tais como: fé, patriotismo, lealdade, coragem, dignidade, iniciativa e criatividade, amante da paz, senso de justiça, senso crítico, entre tantas outras, que exaltam o bem, e deveres que contemplam o devido respeito à pessoa humana, compatíveis com a fé cristã e para vivificar as prerrogativas do Evangelho. Relevante lembrar que os militares estiveram na linha de frente para oferecer a sua ajuda generosa às populações atingidas por calamidades naturais ou por tragédias humanitárias. Entre perigos e sacrifícios encontrados os que realizam obras de pacificação em países devastados por absurdas guerras civis são os militares. Estes afirmam-se sempre mais como defensores dos valores inalienáveis do homem, tais como a vida, a liberdade, o direito e a justiça. Tais concepções da vida militar são sintônicas com a mensagem evangélica. De importância singular, o mundo militar pode ser o lugar privilegiado para se alcançar a santidade.

Deve-se ressaltar outro ponto relevante que para a esfera pública tudo haverá de concorrer para o desenvolvimento integral do ser humano, como objeto de

maior interesse civil. Conquanto, no âmbito militar além de tudo isso, possui-se o grande foco na construção da paz e do bem comum, independentemente das mais adversas situações em que se requeira sua presença e atuação.

Sinaliza-se neste ensaio plena convicção de que tal pertinente temática requer contínuos aprofundamentos, no intuito de reforçar o entendimento quanto à magnitude do ofício de militar cristão em todas as nações, para que militando na instituição que presta seus deveres das Forças de Defesa, com meios de servir a Deus, possa tornar-se instrumento de paz e ir ao encontro de Cristo que é manso e humilde de coração.

REFERÊNCIAS

ANCILLI, Ermanno; PONTIFÍCIO INSTITUTO DE ESPIRITUALIDADE TERESIANUM (orgs.). **Dicionário de Espiritualidade**, Vol. I, II, III. Tradução de Orlando Soares Moreira, Silvana Cobucci Leite. S. Paulo: Edições Loyola, Paulinas, 2012.

ANTONCICH, Ricardo; SANS, José Miguel M. **Ensino Social da Igreja**. A Igreja, Sacramento de Libertação. 5. ed. Petrópolis: Vozes, 1992.

BELO, Carlos Filipe Ximenes. **História da Igreja em Timor-Leste**: 450 Anos de Evangelização (1562 – 1962), 1 volume 1561 – 1940. Porto: Fundação Eng. António de Almeida, 2013.

BELO, Carlos Filipe Ximenes. **Carta ao Secretário Geral das Nações Unidas**, 1989. Disponível em: <https://www.facebook.com/CentroNacionalChega/photos/a.481322332236618/571610879874429>. Acesso em: 1 mar. 2023.

BELO, Carlos Filipe Ximenes. **Nobel Lecture**. 1996. Disponível em: <https://www.nobelprize.org/prizes/peace/1996/belo/lecture/>. Acesso em: 20 fev. 2023.

BENTO XVI, Papa. Discurso do Papa Bento XVI aos Participantes no V Congresso Internacional dos Ordinariatos Militares. **Libreria Editrice Vaticana**, Vaticano, 2006. Disponível em: http://w2.vatican.va/content/benedict-xvi/pt/speeches/2006/october/documents/hf_ben-xvi_spe_20061026_ordinari-militari.html. Acesso em: 10 out. 2006.

BENTO XVI, Papa. Discurso aos Participantes do Encontro Internacional dos Ordinariados Militares. **Libreria Editrice Vaticana**, Vaticano, 2011. Disponível em: http://w2.vatican.va/content/benedict-xvi/pt/speeches/2011/october/documents/hf_ben-xvi_spe_20111022_ordinariati-militari.html. Acesso em: 10 fev. 2019.

BÍBLIA. Português. **Bíblia Sagrada**. Edição Pastoral. São Paulo: Paulus, 1990.

CARDEAL Parolin recorda João XXIII como exemplo para os capelães militares. **Vatican News**, Vaticano, 11 dez. 2018. Disponível em: <https://www.vaticannews.va/pt/vaticano/news/2018-12/parolin-joaoxxiii-papa-militares-capelaes.html>. Acesso em: 4 abr. de 2023.

CATECISMO DA IGREJA CATÓLICA. Edição Típica Vaticana. São Paulo: Edições Loyola, 2000.

CERNUZIO, Salvatore. Bispo Ximenes Belo, Prêmio Nobel da Paz, acusado de abusos. **Vatican News**, Vaticano, 29 set. 2022. Disponível em: <https://www.vaticannews.va/pt/igreja/news/2022-09/bispo-ximenes-belo-premio-nobel-da-paz-abuso.html>. Acesso em: 16 jun. 2023.

CONFERÊNCIA EPISCOPAL TIMORENSE. **Mai haré Timor**: reflexão Bispo Timor-Leste sira nian kona ba Realidade Timor-Leste tuir naroman Evangelho, iha biban tinan atus lima Missão nian. Timor-Leste, 2015.

CONSTITUIÇÃO DOGMÁTICA *LUMEN GENTIUM*. In: **Compêndio do Vaticano II**: Constituições, decretos, declarações. 29. ed. Petrópolis: Vozes, 2000.

CONSTITUIÇÃO PASTORAL *GAUDIUM ET SPES*. In: **Compêndio do Vaticano II**: Constituições, decretos, declarações. 29. ed. Petrópolis: Vozes, 2000.

DECRETO *OPTATAM TOTIUS*. In: **Compêndio do Vaticano II**: Constituições, decretos, declarações. 29. ed. Petrópolis: Vozes, 2000.

DECRETO *PRESBYTERORUM ORDINIS*. In: **Compêndio do Vaticano II**: Constituições, decretos, declarações. 29. ed. Petrópolis: Vozes, 2000.

EAST TIMOR Defence Force: the Price of Security. **Back Door Newsletter on East Timor**, Canberra, 17 de maio de 2001. Disponível em: <https://members.pcug.org.au/~wildwood/01maydefence.htm>. Acesso em: 13 fev. 2023.

DESPORTES, Vincent. **Tomada de Decisão em Cenário de Incerteza**. Rio de Janeiro: Biblioteca do Exército, 2021.

DURAND, Frédéric. **História de Timor-Leste**: da Pré-História à Actualidade. 2. ed. Lisboa: Edição Lidel, 2010.

FRAGA, Luis M. Alves de. **Lições de Deontologia Militar**, Sintra: Academia da Força Aérea, 1994. 141 p.

FRANCISCO, Papa. *Evangelii Gaudium*: Exortação Apostólica sobre o anúncio do Evangelho no mundo atual. **Libreria Editrice Vaticana**, Vaticano, 2013. Disponível em: https://www.vatican.va/content/francesco/pt/apost_exhortations/documents/papa-francesco_esortazione-ap_20131124_evangelii-gaudium.html. Acesso em: 06 jul. 2023.

FRANCISCO, Papa. Discurso aos Capelães Militares Participantes no Curso de Formação em Direito Internacional Humanitário. **Libreria Editrice Vaticana**, Vaticano, 2015. Disponível em: http://w2.vatican.va/content/francesco/pt/speeches/2015/october/documents/papa-francesco_20151026_cappellani-militari.html. Acesso em: 8 fev. 2019.

FRANCISCO, Papa. Palavras a um Grupo de Veteranos, Militares e Agentes de Polícia. **Libreria Editrice Vaticana**, Vaticano, 2017. Disponível em: http://w2.vatican.va/content/francesco/pt/speeches/2017/september/documents/papa-francesco_20170908_viaggioapostolico-colombia-militari.html. Acesso em: 17 de fev. 2019.

FRANCISCO, Papa. Discurso os Participantes no Curso de Formação dos Capelães Militares Católicos em Direito Internacional Humanitário. **Libreria Editrice Vaticana**, Vaticano, 2019. Disponível em: <https://www.vatican.va/content/francesco/pt/>

speeches / 2019 / october / documents / papa-francesco_20191031_cappellani-militari.html Acesso em: 1 jan. 2023.

FRANCISCO, Papa. *Fratelli Tutti*. **Libreria Editrice Vaticana**, Vaticano, 2020. Disponível em: https://www.vatican.va/content/francesco/pt/encyclicals/documents/papa-francesco_20201003_enciclica-fratelli-tutti.html. Acesso em: 18 maio 2023.

FRANCISCO, Papa. Saudação à Aeronáutica Militar Italiana na Conclusão do Jubileu Lauretano. **Libreria Editrice Vaticana**, Vaticano, 2021. Disponível em: <https://www.vatican.va/content/francesco/pt/speeches/2021/december/documents/20211210-aeronautica-militare.html>. Acesso em: 22 jan. 2023.

GARRIDO, Maria José Rodrigues. **As Lideranças Religiosas no Processo de Independência de Timor-Leste**. 2016, 192 f. Tese (Mestre em História e Cultura das Religiões) Faculdade de Letras, Universidade de Lisboa, Lisboa.

GOMES, José Cancio da Costa. **Parallelism between the Christian Faith and the Timorese Indigenous Belief**. Mauritius: Lambert Academic Publishing, 2016.

GUSMÃO, Xanana. **Timor-Leste. Um Povo, uma Pátria**. Lisboa: Colibri, 1994.

HORTA, José Ramos. **Nobel Lecture**, 1996. Disponível em: <https://www.nobelprize.org/prizes/peace/1996/ramos-horta/lecture/>. Acesso em: 20 fev. 2023.

JOÃO XXIII, Papa. *Pacem in Terris*. **Libreria Editrice Vaticana**, Vaticano, 1963. Disponível em: https://www.vatican.va/content/john-xxiii/pt/encyclicals/documents/hf_j-xxiii_enc_11041963_pacem.html. Acesso em: 03 jul. 2023.

JOÃO PAULO II, Papa. Alocução a uma Representação de Militares Italianos. **Libreria Editrice Vaticana**, Vaticano, 1979. Disponível em: http://w2.vatican.va/content/john-paul-ii/pt/homilies/1979/documents/hf_jp-ii_hom_19790301_militari-italiani.html. Acesso em: 8 fev. 2019.

JOÃO PAULO II, Papa. *Christifidelis Laici*. **Libreria Editrice Vaticana**, Vaticano, 1988. Disponível em: http://www.vatican.va/content/john-paul-ii/pt/apost_exhortations/documents/hf_jp-ii_exh_30121988_christifideles-laici.html. Acesso em: 22 jun. 2020.

JOÃO PAULO II, Papa. Discurso aos Capelães Militares da Itália. **Libreria Editrice Vaticana**, Vaticano, 1980a. Disponível em: http://w2.vatican.va/content/john-paul-ii/pt/speeches/1980/january/documents/hf_jp-ii_spe_19800124_cappellani-militari.html. Acesso em 8 fev. 2019.

JOÃO PAULO II, Papa. Discurso aos Participantes do Primeiro Encontro Mundial dos Vigários Castrenses. **Libreria Editrice Vaticana**, Vaticano, 1980b. Disponível em: http://w2.vatican.va/content/john-paul-ii/pt/speeches/1980/october/documents/hf_jp-ii_spe_19801009_vicari-castrensi.html. Acesso em: 8 fev. 2019.

JOÃO PAULO II, Papa. Mensagem aos Participantes na XXV Peregrinação Militar de Lourdes. **Libreria Editrice Vaticana**, Vaticano, 1983. Disponível em: http://w2.vatican.va/content/john-paul-ii/pt/messages/pont_messages/1983/documents/hf_jp-ii_mes_19830516_pellegrinaggio-lourdes.html. Acesso em: 8 fev. 2019.

JOÃO PAULO II, Papa. Santa Missa por Ocasão do Jubileu dos Militares. **Libreria Editrice Vaticana**, Vaticano, 1984a. Disponível em: http://w2.vatican.va/content/john-paul-ii/pt/homilies/1984/documents/hf_jp-ii_hom_19840408_giubileo-militari.html. Acesso em: 16 dez. 2018.

JOÃO PAULO II, Papa. Discurso aos Ordinários Militares Participantes das Celebrações do Jubileu. **Libreria Editrice Vaticana**, Vaticano, 1984b. Disponível em: http://w2.vatican.va/content/john-paul-ii/pt/speeches/1984/april/documents/hf_jp-ii_spe_19840409_ordinari-militari.html. Acesso em: 27 maio 2018.

JOÃO PAULO II, Papa. *Spirituali Militum Curae*: Constituição Apostólica. **Libreria Editrice Vaticana**, Vaticano, 1986. Disponível em: http://w2.vatican.va/content/john-paul-ii/pt/apost_constitutions/documents/hf_jp-ii_apc_19860421_spirituali-militum-curae.pdf. Acesso em: 8 fev. 2019.

JOÃO PAULO II, Papa. *Sollicitudo Rei Socialis*. **Libreria Editrice Vaticana**, Vaticano, 1987. Disponível em: https://www.vatican.va/content/john-paul-ii/pt/encyclicals/documents/hf_jp-ii_enc_30121987_sollicitudo-rei-socialis.html. Acesso em: 05 jul. 2023.

JOÃO PAULO II, Papa. *Christifidelis Laici*. **Libreria Editrice Vaticana**, Vaticano, 1988. Disponível em: http://www.vatican.va/content/john-paul-ii/pt/apost_exhortations/documents/hf_jp-ii_exh_30121988_christifideles-laici.html. Acesso em: 22 jun. 2020.

JOÃO PAULO II. Homily of his Holiness John Paul II. **Libreria Editrice Vaticana**, Vaticano, 1989. Disponível em: https://www.vatican.va/content/john-paul-ii/en/homilies/1989/documents/hf_jp-ii_hom_19891012_dili.html. Acesso em: 03 jul. de 2023.

JOÃO PAULO II, Papa. Discurso aos Participantes da Terceira Conferência Internacional de Ordens Militares. **Libreria Editrice Vaticana**, Vaticano, 1994. Disponível em: http://www.vatican.va/content/john-paul-ii/it/speeches/1994/march/documents/hf_jp-ii_spe_19940311_ordini-militari.html. Acesso em: 11 ago. 2020.

JOÃO PAULO II, Papa. Discurso a Jovens Militares Italianos. **Libreria Editrice Vaticana**, Vaticano, 1998. Disponível em: http://w2.vatican.va/content/john-paul-ii/pt/speeches/1998/november/documents/hf_jp-ii_spe_19981125_militari.html. Acesso em: 8 fev. 2019.

JOÃO PAULO II, Papa. Discurso aos Participantes no Primeiro Sínodo Diocesano da Igreja Ordinariato Militar da Itália. **Libreria Editrice Vaticana**, Vaticano, 1999. Disponível em: <http://w2.vatican.va/content/john-paul-ii/pt/speeches/1999/>

may / documents / hf_jp-ii_spe_19990506_ordinariato-militare-italia.html. Acesso em: 8 fev. 2019.

JOÃO PAULO II, Papa. Homilia no Jubileu dos Militares e Membros das Forças da Polícia. **Libreria Editrice Vaticana**, Vaticano, 2000. Disponível em: http://w2.vatican.va/content/john-paul-ii/pt/homilies/2000/documents/hf_jp-ii_hom_20001119_jubilarmforces.html. Acesso em 13 fev. 2019.

JOÃO PAULO II, Papa. Discurso a um Grupo de Marinheiros Militares Italianos no Dia de Santa Bárbara. **Libreria Editrice Vaticana**, Vaticano, 2002. Disponível em: http://w2.vatican.va/content/john-paul-ii/pt/speeches/2002/december/documents/hf_jp-ii_spe_20021204_marina-militare-italiana.html. Acesso em: 8 fev. 2019.

JOÃO PAULO II, Papa. Mensagem aos Capelães Militares Participantes no Curso de Formação em Direito Humanitário. **Libreria Editrice Vaticana**, Vaticano, 2003. Disponível em: http://w2.vatican.va/content/john-paul-ii/pt/speeches/2003/march/documents/hf_jp-ii_spe_20030325_cappellani-militari.html. Acesso em: 17 fev. 2019.

LADARIA F. LUIS. **Introdução à Antropologia Teológica**, Tradução de Roberto Leal Ferreira. 4. Ed. São Paulo: Edições Loyola, 2010.

LOUSADA, Abílio Pires; OLIVEIRA, António José; AFONSO, Carlos Dias. **A Luta Armada Timorense: Na Resistência à Ocupação (1975 – 1999)**. S/c: Tribuna, 2012.

MESQUIDA DE ANDRADE, Madalena de Canossa Fátima; DIETRICH, Luiz José. Encontros e Desencontros entre o Processo de Evangelização Cristã e os Valores Tradicionais de Uma Lulik. In: SANCHES, Mário António; COSTA, Domingos Alves da; MAIA, José (org.). **Timor-Leste em Estudo: Religião e Cultura**. Curitiba: Editora CRV, 2020. p. 29-64.

OKA, Mateus. Senso crítico. **Todo Estudo**. Disponível em: <https://www.todoestudo.com.br/sociologia/senso-critico>. Acesso em: 21 jun. 2023.

O'NEIL, Kevin J.; BLACK Peter. **Manual Prático de Moral: Guia para a Vida do Católico**. São Paulo: Editora Santuário, 2007.

PAULINO, Vicente. Os Média e a Afirmação da Identidade Cultural Timorense. In: PAULINO, Vicente. (org.) **Timor-Leste nos Estudos Interdisciplinares**. Díli: Tipografia Sylvia, 2014.

PAULO VI, Papa. Discorso di Paolo VI ai Cadetti Dell'aviazione Argentina. **Libreria Editrice Vaticana**, Vaticano, 1966a. Disponível em: https://www.vatican.va/content/paul-vi/it/speeches/1966/documents/hf_p-vi_spe_19661128_aviazione-argentina.html. Acesso em: 05 jul. 2023.

PAULO VI, Papa. Discours du Pape Paul VI aux Membres de L'arme du Génie des Forces Armées Néerlandaises. **Libreria Editrice Vaticana**, Vaticano, 1966b.

Disponível em: https://www.vatican.va/content/paul-vi/fr/speeches/1966/documents/hf_p-vi_spe_19661206_militari-olandesi.html. Acesso em: 04 abr. 2023.

PAULO VI, Papa. *Populorum Progressio*. **Libreria Editrice Vaticana**, Vaticano, 1967. Disponível em: https://www.vatican.va/content/paul-vi/pt/encyclicals/documents/hf_p-vi_enc_26031967_populorum.html. Acesso em: 05 jul. 2023.

PAULO VI, Papa. Discorso di Paolo VI ai Militari del Presidio di Roma. **Libreria Editrice Vaticana**, Vaticano, 1973. Disponível em: https://www.vatican.va/content/paul-vi/it/speeches/1973/november/documents/hf_p-vi_spe_19731107_militari-roma.html. Acesso em: 05 jul. 2023.

PIO XI, Papa. Carta Encíclica *Quadragesimo Anno*. **Libreria Editrice Vaticana**, Vaticano, 1931. Disponível em: https://www.vatican.va/content/pius-xi/pt/encyclicals/documents/hf_p-xi_enc_19310515_quadragesimo-anno.html. Acesso em: 14 out. 2023.

PONTIFÍCIO CONSELHO JUSTIÇA E PAZ. **Compêndio da Doutrina Social da Igreja**. 7. ed. São Paulo: Paulinas, 2011.

PORTUGAL. Resolução da Assembleia da República n. 74/2004. **Diário da República**, n. 269, 6 de novembro de 2004. Disponível em: <https://files.dre.pt/1s/2004/11/269a00/67416750.pdf>. Acesso em: 12 abr. 2023.

PORTUGAL. Decreto-Lei n. 90/2015. **Diário da República**, nº 104/2015, Série I de 29/05/2015. Disponível em: <https://dre.pt/dre/legislacao-consolidada/decreto-lei/2015-114793591>. Acesso em: 4 abr. 2023.

RIBEIRO, Antônio Silva. **Virtudes Militares**: Aos Cadetes da Escola Naval. S/C: Edições Comissão Cultural da Marinha. S/D.

SCHIRMER, Pedro. **Das Virtudes Militares**. Rio de Janeiro: Biblioteca do Exército, 2007.

SILVA, Kelly Cristiane da. A Bíblia como Constituição ou a Constituição como Bíblia? Projetos para a construção do Estado-Nação em Timor-Leste. **Horizontes Antropológicos**, Porto Alegre, v. 13, n. 27, p. 213-235, jan./jun. 2007.

SILVA, Robson da. **Obediência Hierárquica**. 2018. Disponível em: <https://www.migalhas.com.br/depeso/279650/obediencia-hierarquica>. Acesso em: 2 mar. 2023.

TILLICH, Paul. **A Coragem de Ser**. 5. Ed. Tradução de Eglê Malheiros. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1976.

TILLICH, Paul. **Teologia Sistemática**. Edições Paulinas. São Paulo, 1984.

TIMOR-LESTE. Ministério da Defesa. **Caderno de Orientação Estratégica para o Desenvolvimento das Forças Armadas de Timor-Leste 2020**. Díli: Ministério da Defesa, 2006.

TIMOR-LESTE. República Democrática de Timor-Leste. **Constituição Anotada**. Díli: Direitos Humanos. Centro de Investigação Interdisciplinar, 2011.

TIMOR-LESTE. República Democrática de Timor-Leste. n. 18/2025. Acordo entre a República Democrática de Timor-Leste e a Santa Sé. Díli: **Jornal da República**, 2015.

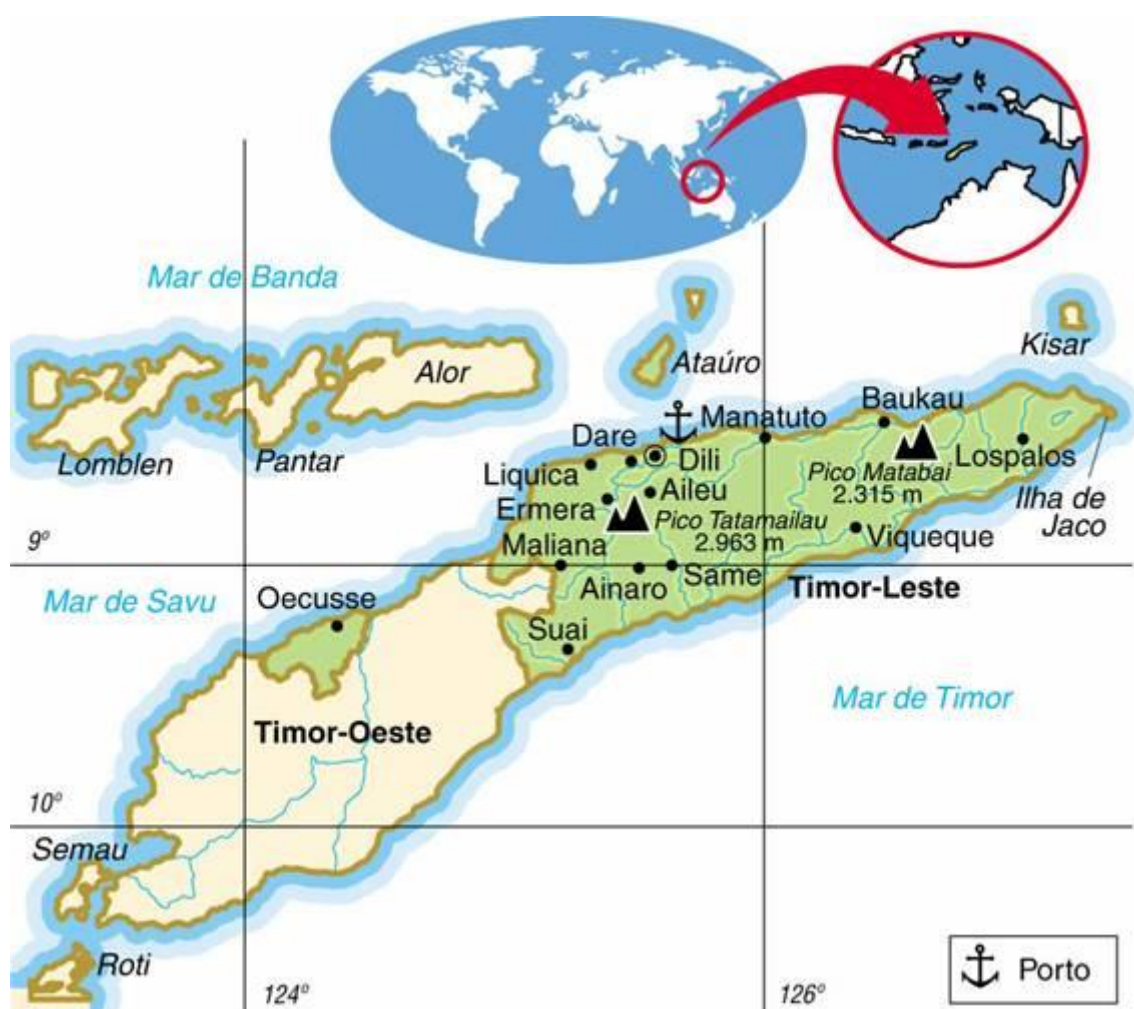
TIMOR-LESTE. Ministério da Defesa. **Conceito Estratégico de Defesa e Segurança Nacional**. Díli: Ministério da Defesa, 2017.

TIMOR-LESTE. Ministério da Defesa. **Conceito Estratégico Militar**. Díli: Ministério da Defesa, 2020a.

TIMOR-LESTE. Ministério da Defesa. **Missões das FALINTIL – Forças de Defesa de Timor-Leste**. Díli: Ministério da Defesa, 2020b.

TIMOR-LESTE. Decreto-Lei n. 33/2020 de 2 de setembro de 2020. Novo Estatuto dos Militares das FALINTIL – Forças de Defesa de Timor – Leste. **Jornal da República**. Díli, Série I, n. 36, p. 743 – 745. 2 set. 2020c.

ANEXO A – MAPA DE LOCALIZAÇÃO DO TIMOR-LESTE



Fonte: Enciclopédia Global (<https://www.megatimes.com.br/2011/11/timor-leste-aspectos-geograficos-e.html>).

ANEXO B – MAPA DA REPÚBLICA DEMOCRÁTICA DO TIMOR-LESTE



Fonte: Geografia Total (Mapas Geográficos de Timor-Leste - Geografia Total™ (www-geografia.blogspot.com)).